



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

### **Usage guidelines**

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

### **About Google Book Search**

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

### **Diretrizes de uso**

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

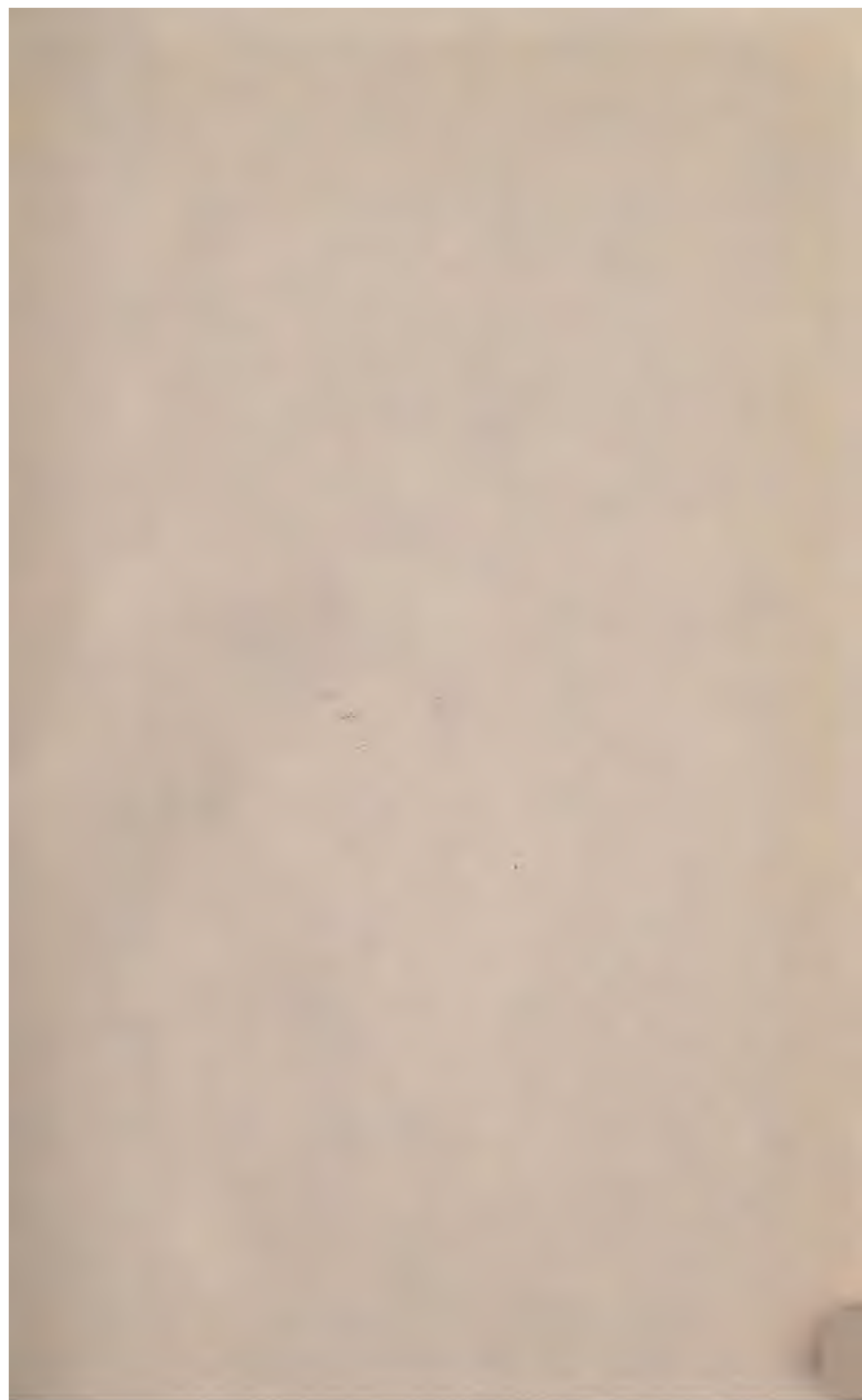
- Faça somente uso não comercial dos arquivos.  
A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.
- Evite consultas automatizadas.  
Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento óptico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.
- Mantenha a atribuição.  
A "marca d'água" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.
- Mantenha os padrões legais.  
Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As consequências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

### **Sobre a Pesquisa de Livros do Google**

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em <http://books.google.com/>









# RELATORIO

D' ALGUNS ACCONTECIMENTOS NOTAVEIS

EM

ERLO-TENDE,

E RESPOSTA A' DIFERENTES ACCUSAÇOENS  
FEITAS CONTRA O BRIGADEIRO

DEBORALES DE GINGUAZ FRENTEIRO.

OFFERECIDO

AO SENADO LEGISLATIVO

D.A NAÇÃO PORTUGUEZA.

SEGUNDA EDICÃO,

Corrigida e augmentada de notas, e muitos documentos em  
Mossambique.

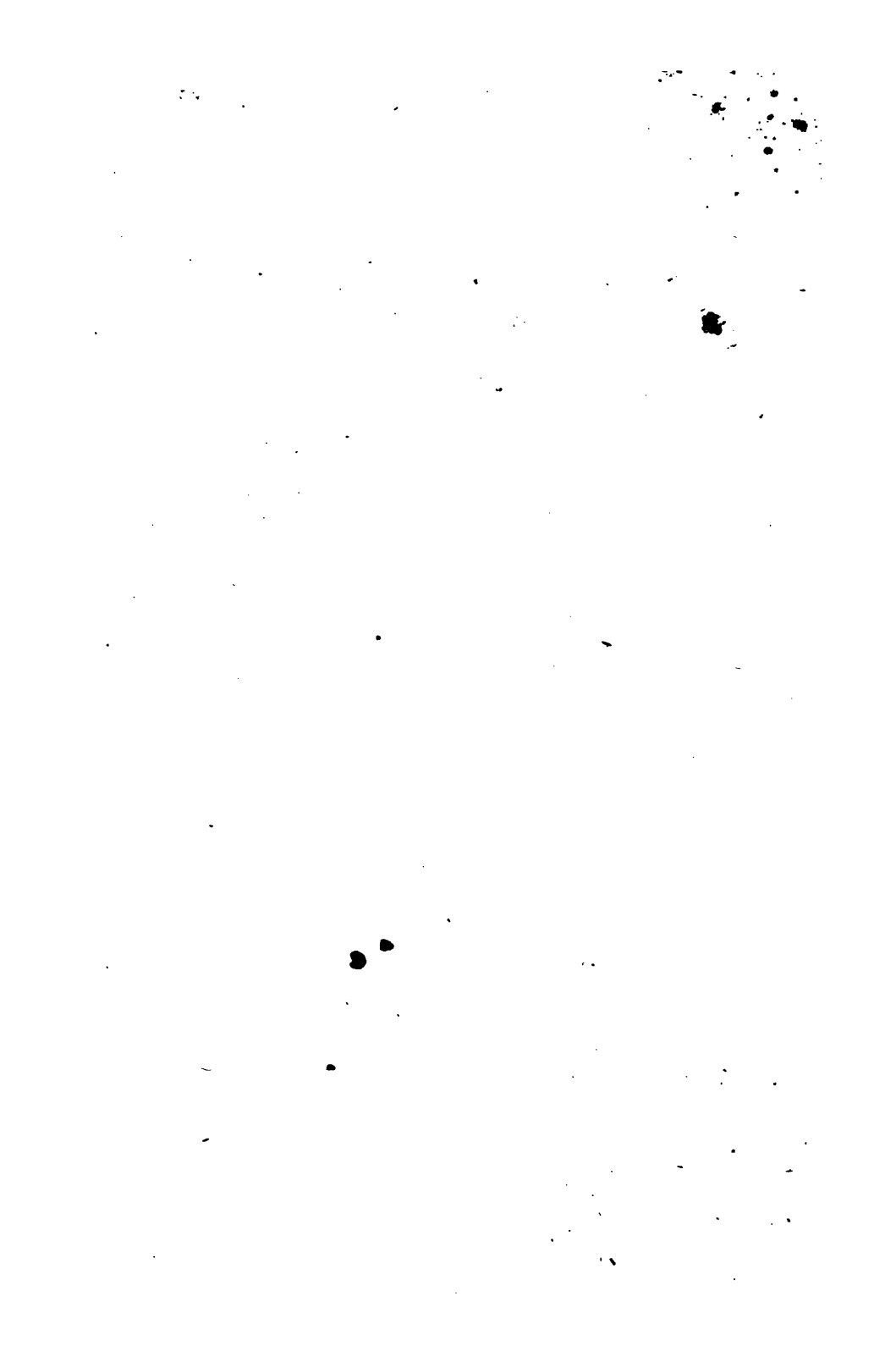
**BOMBAIM:**

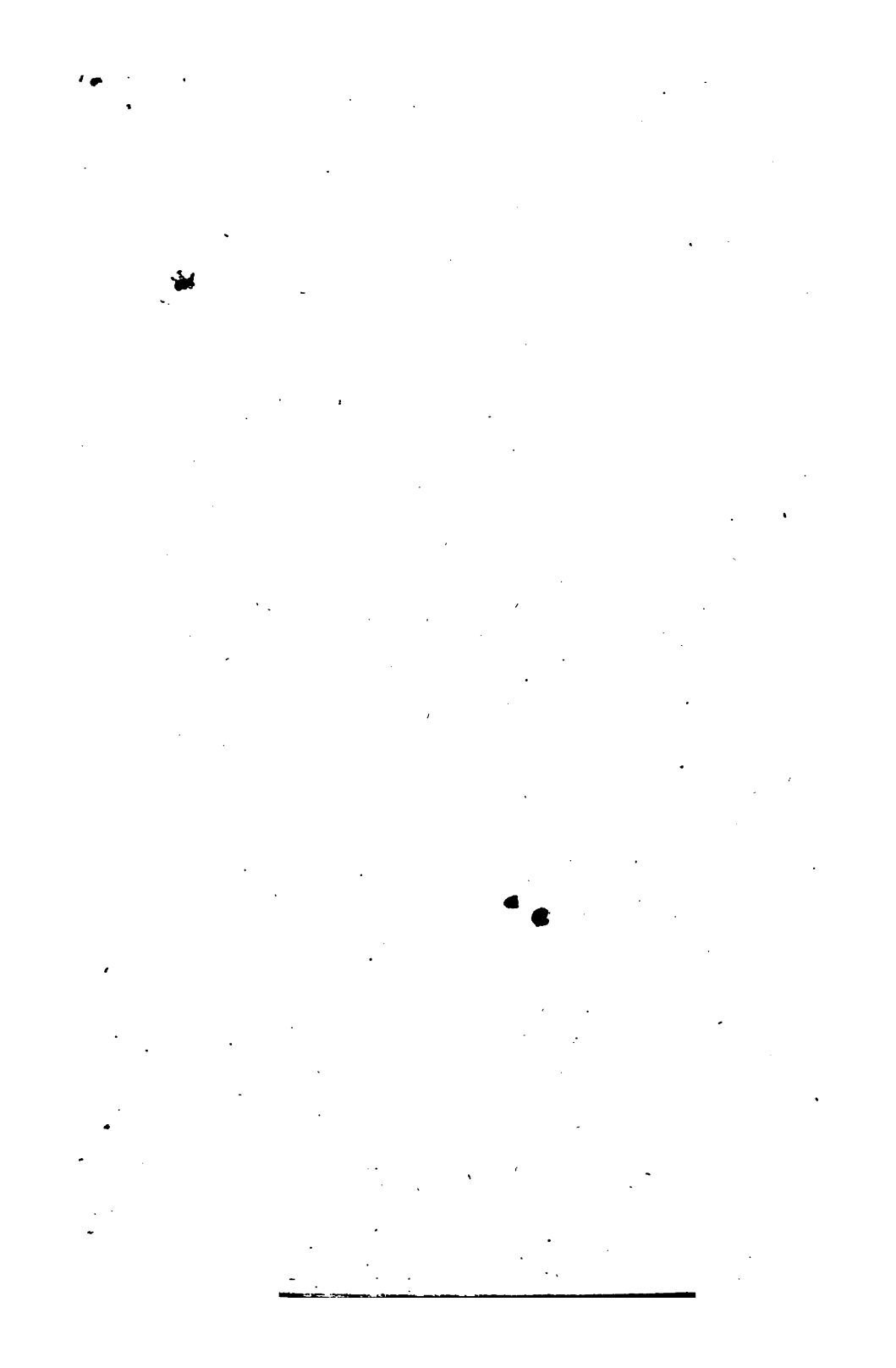
NA TYPOGRAPHIA DO PREGOEIRO DA LIBERDADE,  
IMPRESSO POR  
P. P. DE SOUZA.

1840.









Joaquim Pereira <sup>da Silva</sup> Marinho

# RELATÓRIO

D' ALGUNS ACCONTECIMENTOS NOTAVEIS

EM

**CASO—VERDE,**

E RESPOSTA A' DIFFERENTES ACCUSAÇOENS  
FEITAS CONTRA O BRIGADEIRO

**JOAQUIM PEREIRA MARINHO.**

**OFFERECIDO**

AO SENADO LEGISLATIVO

*DA NAÇÃO PORTUGUEZA.*

---

SEGUNDA EDICÃO,

---

*Corrigida e augmentada de notas, e muitos documentos em  
Mossambique.*

---

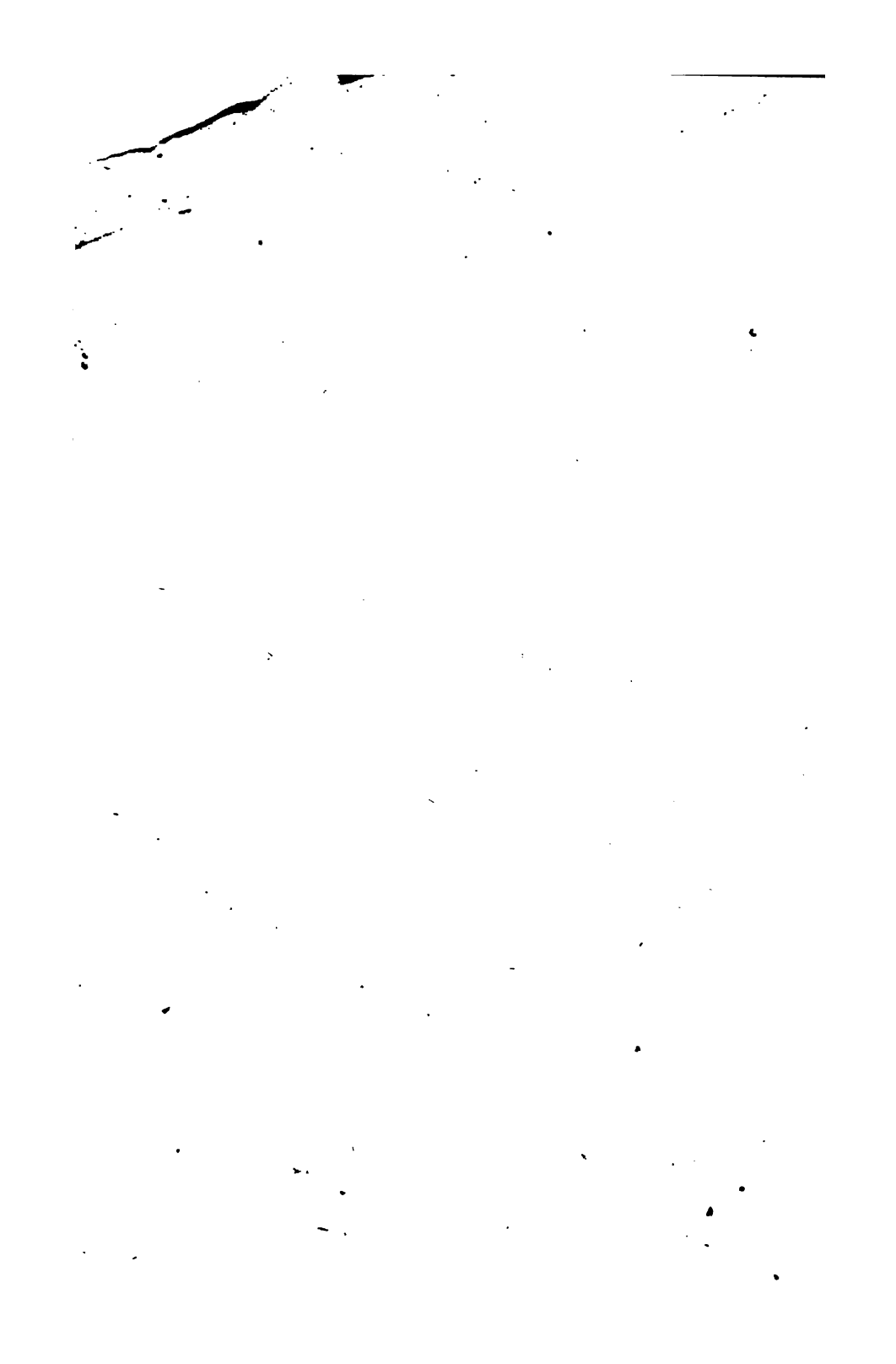
**BOMBAIM:**

NA TYPOGRAPHIA DO PREGOEIRO DA LIBERDADE,  
IMPRESSO POR  
P. P. DE SOUZA.

---

1840.

*Ho*



ILLMO. E EXCMO. SR.

**T**enho a honra d'apresentar a V. Exca. o Relatorio seguinte d'alguns acontecimentos notaveis em Cabo-Verde, e que serve de resposta a differentes accusações que em publico se me tem feito, na qualidade de Governador Geral que fui da Provincia de Cabo-Verde, para que V. Exca. tome a bondade de fazer distribuir por cada hum dos Dignos Senadores hum exemplar do mesmo Relatorio.

O meu fim neste offerecimento he empregar os meios que estão a meu alcance, para que o Senado Legislativo Portuguez não seja illudido, nem a Nação Portugueza enganada.

Espero da honra de V. Exca. mandar fazer a distribuição que agora rogo.

Deos Guarde a V. Exca. Quartel General no Palacio de São Paulo de Moçambique 14 de Junho de 1840.

Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Camara dos Dignos Senadores da Nação Portugueza.

**JOAQUIM PEREIRA MARINHO**  
**BRIGADEIRO GOVERNADOR GERAL.**



## MOTIVOS

### DA REIMPRESSÃO DO RELATORIO.

**T**endo este Relatorio sido impresso, não teve a publicidade que julguei necessaria, e nos lugares de mais consideração; por motivos que ignoro; porem suppondo que a causa principal de não se lhe dar aquella publicidade que eu desejava, era; para que de huma vez não se destruísse o estado de intriga em que estava a Provincia de Cabo-Verde, o qual servia de pretexto para homens que não podião ser considerados, nem pela sua fortuna, nem pelas suas virtudes, nem pela sua instrução, poderem em Lisboa fingir de chefes dos dous imaginarios partidos que se dizião haver na pobre Provincia de Cabo-Verde: o outro motivo que eu tambem supponho, e não sem dados, era nutrir e manter esse pequeno estado de intriga entre pessoas, sem o qual em epochas de paz commum, entre as familias de hum pobre logar mui proximo em civilisação ás primeiras idades dos povos, não seria talvez possível colher alguns ridiculos interesses que se colherão: factos posteriormente acontecidos me persuadem que estas minhas supposições são verdadeiras.

Assim como em commercio ha os mascateiros, que vivem, e se enriquecem de vender retalhos, apresentand'o sempre huma oração de mentiras a quem querem vender o seu retalho, assim em Politica ha ridiculos intrigantes, que fazem profissão e vivem d' intrigar por casas particulares, e por entre os seus amigos, a fim de com huma impostura da maneira politica mais da moda, e que então tem mais venda, se possão introduzir e colher aquelles interesses, que por meios de honra não lhes seria possível; e adquirir huma consideração, para a qual a sua estupidez e baixa educação os tem inhabilitado: esta especie de mascateiros de mentiras he horrivel nas sociedades, e desacredita o systema politico a que se encostão, e a que fingem pertencer.

Hoje mais desembaraçado de impertinentes, e intrigantes, que á excepção de saberm-se vestir á Europea, porque desde criança virão diariamente vestir os seus vizinhos, não tem mais instrucção que hum preto selvageni do Zumbó, sem honra, nem virtudes sociaes, com mais orgulho que poderia ter hum Duque heroe; miseraveis como Job; no meio de huma companhia de taverna, poucos minutos depois de por qualquer maneira apanharem alguma esmola, apresentam mais orgulho oral de riqueza, e generosidade que poderá apresentar o primeiro proprietario do mundo, ou o primeiro philantropico do universo: vou fazer a segunda Edição do mesmo Relatorio mais enriquecida de Documentos Officiaes, que não forão feitos por mim, nem em lugares, em que eu existisse então; e de artigos sobre factos, huns acontecidos, e outros sabidos depois da primeira edição.

Esta edição tão documentada como he, prova de huma maneira innegavel o character perverso e estúpido dos tres inimigos que ganhei na minha Administração de quatro annos em Cabo-Verde, porque os outros que tem servido de parede a estes, não são mais que ridículos gozos que se tem ruidido dos restos da meza do Martins, e que tem concertado seus farrapos com as esmolas, que ás vezes elle lhes tem dado, quando lha tem merecido; ja mais em serviço honrozo. [a]

Inimigos pungem sempre, ainda quando elles honrão, mas huma pungencia que não afflige, porque não desnobrece o homem de bem, porem são desgostantes, e affligidores, quando esses inimigos são da escoria da relé dos criminosos, que devem sua existencia orgulhosa á impunidade, e desmoralidade, que hoje desacredita a nossa em outro tempo honrosa Patria, e são muito mais affligidores, quando todos estes inimigos pertencerão á relé dos miguelistas, no tempo em que para se comer bastava dizer—Viva D. Miguel—, assim como hoje basta dizer—Viva a Carta—Viva D. Maria II. ou viva a Constituição de 20.

Parece que seis annos de campanha das mais gloriosas que

[a] Em Cabo-Verde todos sabem com quem fallo.



tem tido Portugal, tivera só por fim o estabelecer como principio, ou dogma politico, a impunidade absoluta a todos os crimes, principalmente aos ladrões, não aos esfarrapados, porque esses miseraveis costumão ser punidos, não por serem ladrões, mas porque sendo demasiadamente pelintras, se atreverão a querer entrar em huma classe hoje tão protegida, e que até parece honrosa: os trabalhos dos nossos bravos de pouco lhes tem aproveitado, a não se considerar como proveito as grandes descomposturas publicas, que obscuros miguelistas lhes tem feito dar.

Chegou a epoca em que a relé dos miguelistas de que D. Miguel nunca fez caso, porque de nada lhe podião servir, fosse honrada, e protegida até em seus crimes civis, que nada tem com politica, e que hoje se enraivecem contra os liberaes de boa fé, somente porque esses miguelistas são criminosos, e somente porque são inimigos figadaes daquellas instituições, que os obrigarão a fazer nova carranca, e a largar aquella a que estavam costumados.

Este meu Relatório, supposto que todo composto de verdades as mais exactas, escriptas em huma lingoagem decente, hade necessariamente desenvolver a raiva e maledicencia de todos os homens desmoraes, que de honra e probidade só adoptarão as apparencias necessarias para pescarem dos ladrões, dos roubos, e dos roubados; porem não hade desagradar aos homens de bem, unicos aquem eu me dirijo, porque estou certo que estes aborrecendo o crime hão de estimar a minha justificação contra calumniadores. Moçambique 14 de Junho de 1840.

MARINHO,



## MOTIVOS

PORQUE ESCREVI E PUBLIQUEI ESTE RELATORIO.



Nunca fui agressor: he contra os meus principios de moral, e de educação atacar pessoa alguma, ainda mesmo quando tenha offensas, não sendo demasiadamente pungido.

Já mais escreveria contra os Coroneis Arouca, e Martins, se em Santo Antão não tivesse a certeza, que estes dous homens, cuja conducta publica não he realmente honrosa, tinham mandado escrever contra mim, e tratarão de me calumniar á face da Nação. Orgulhosos da impunidade de seus crimes, estes dous miguelistas e dovoristas, fazem caluniar por seu dinheiro a honra de hum cidadão, que na sua carreira militar de trinta e seis annos tem-se mostrado constantemente incorruptivel e invenavel. [a]

Chegou a epoca, em que homens, que não sabem lêr, nem escrever, podem defender-se de seus crimes, botando a mão do recurso d' atacar qualquer cidadão mui superior a elles em educação, instrucção, e qualidades sociaes, ainda que esse cidadão não tenha relação directa, nem indirecta com os crimes commettidos por elles.

Depois deste Relatorio feito, recebi huma Memoria mandada escrever pelo Coronel Arouca, e assignada por elle: esta memoria he escripta com a mesma honra, e com a mesma intelligencia com que foi escripta huma proclamação contra mim, quando fui deportado para Gorée por Martins e Arouca; a fim de se fazerem duas especulações, huma de quatrocentos a quinhentos quintaes de Urzella, vendidos por metade do seu valor, e outra da Chalupa Ingleza—Industria—que tambem se

[a] Esta ridicula guerra, he huma guerra de dous miguelistas, protegidos em Lisboa, e do mais malvado character, tão estupidos como perversos contra hum liberal honrado sem nodoa alguma na sua conducta, e encanccido no serviço.

havia de pagar com Urzella, e de que se não havia de dar contas, pois não se deixou vestigio algum deste clandestino contracto, nem na Secretaria, nem na Contadoria, não sabendo de tal pessoa alguma desta Provincia, mais que os dous.

Farei imprimir todos os papeis Officiaes do Coronel Arouca, que derogão Leis, Portarias e Ordens do Governo de Sua Magestade, e alguns que se reportão a Ordens do Governo, que nunca existirão.

Se o Coronel Arouca quizer justificar-se das arguições a cima feitas, tem em Lisboa todos os papeis autenticos a este respeito.

Responderei na primeira occasião á exposição do Coronel Arouca, e como não lhe conveio publicar a carta que lhe escrevi quando fui Governador interino, e elle a accusa, tenho o cuidado d'apresentar agora no documento No. 1.

Não uso de pôr a expressão—Sr.—antes dos nomes, como agora he moda, porque nossos antigos, os mesmos de quinhentos, que passão pelos mais illustrados escriptores, já mais usarão tal, quando escrevião ao publico algum factu, ou tratavão da historia do seu tempo.

Assim como diante do Soberano não se trata cidadão algum por Sr. não sendo da Familia Real, julgo tambem que diante da Nação, não se deve tratar por Sr. a qualquer cidadão.

O meu Relatorio continuará, e nelle me defenderei de todas as arguições que se me tem feito. [a]

Não se me tem feito, nem se me faz a guerra por ser ladrão, pela minha irregularidade de conducta, pela minha ignorancia, ou pelo meu despotismo; tem-se-me feito a guerra e faz-se porque fui o primeiro Governador que reagiu contra os roubos de Martins, e seus contrabandos: agora apparece mais hum contrabando feito por elle sendo Prefeito (segundo consta) sobre o qual eu estou tratando de fazer pagar os direitos devidos: estou certo que desta acção se me hão de originar mais intrigas e

[a] O motivo principal que me obrigou a fazer esta segunda edição, foi achar ja preparada em Moçambique, huma indisposição contra mim pelo Arouca, e por seu Irmão, que hoje vive bem no Rio de Janeiro com o que levou de Moçambique com a mesma honra que seu Irmão,

èalumnias; mas he meu dever, e infelizmente pertenceo-me esta tarefa, que não durará muito tempo. [a]

Os Documentos No. 2, e No. 3 são as publicas fórmãs de duas cartas authografas do Coronel Manoel Antonio Martins, escriptas aos então seus amigos, o Recebedor Geral da Provincia Rodrigo Bernardo Artiaga, e o Tenente Roque Colaço da Viega Vidal; não são documentos graciosos, nem conseguidos para protecção, ou para lisongear; são cartas que hum homem escreve a seus amigos, quando ja se sabia, que eu estava desonerado, e queja não se podia depender de mim: por conseguinte estas cartas tem mais credito do que tudo quanto pôde dizer o Coronel Arouca em sua defesa; dizendo estas cartas o contrario do que diz o Coronel Arouca na sua exposição, segue-se que o Coronel Arouca não falla a verdade.

☞ No documento No. 3, diz o Coronel Martins ao seu amigo o Tenente Roque o seguinte— Seja-me permitido por descargo da minha consciencia dizer, que sei sobre os factos apontados na accusação, em que fallarei como testemunha presente a todos elles. Relativamente aos escravos, não forão arcabusados por vontade do Sr. Governador, e se tal procedimento teve logar, foi porque eu, e outros principaes proprietarios de similhante canalha, assim o requeremos para haver um exemplo de terror, ja cansados de ver tanto despropósito praticado pelas authoridades judicarias, que em casos identicos, ou ainda mais graves, de se provar terem escravos morto a seus senhores, tem sido absolvidos do crime com degredo por toda a vida para Guiné, sua patria; nem eu sei como existe vivo algum senhor de escravos, á vista do que temos visto praticar pelos julgadores de cá e de lá: Talvez que se o Sr. Coronel Marinho se propozesse a tratar o caso de bagatella, tivesse de fazer matar 40, 50, ou mais em menos de dous ou tres dias, &ca. &ca. &ca.—

[a] Até 16 de Setembro de 1840, em que entreguei o Governo de Cabo Verde não me foi possível fazer-lhe pagar estes direitos: tambem julgo que o meu successor não será capaz delhos fazer pagar: tal he a protecção que actualmente se dá nos que roubão a Fazenda Publica: parece impostura fallar em fiscalisação.

He uma das vezes em que o Coronel Martins tem na sua vida fallado verdade, mas fallou verdade porque escrevia a hum amigo da sua confiança e remorsos lhe mordião o coração.

Um anno depois, pouco mais ou menos, este mesmo Martins juntamente com mais tres ridiculos réos, de crimes tão ridiculos como o crime de roubo do Coronel Martins fez subir á Real Presença de Sua Magestade uma lista d' accusações contra mim assignada por todos quatro, aonde a principal accusação he o eu depois d' um processo não feito por mim, nem de baixo da minha influencia, mas feito pelo Delegado do Procurador Regio, pelo Juiz Ordinario, e mais membros nomeados pelo Martins, e seus collegas proprietarios, e amigos, e depois de uma Sentença dada em forma por esta mesma commissão de Justiça, a qual mandava afuzilar tres, e eu fiz afuzilar só dous tirados á sorte, porque julguei que era derramar sangue de mais, me accusa insolentemente de despota, e tyranno, e não sei de que mais, o que se pode ver na minha memoria Official dirigida ao Governo de Sua Magestade, na qual respondo a todas as accusações feitas por aquelles quatro réos, cuja impunidade, não honrando as Authoridades que a tem protegido, os tem tornado orgulhosos e indiscretos.

Em 16 de Junho de 1836, em que Martins escreveo aquella carta a respeito d' acção de fazer afuzilar dous escravos Chefes d' uma revolução, que tinha por objecto assassinar todos os brancos e proprietarios, foi de justiça porque até segundo elle mesmo diz, foi o unico meio que tive para d'ahi a dous ou tres dias não me ver obrigado a afuzilar 40 ou 50 escravos: um anno depois esta mesma acção foi para o mesmo Martins, cruel, só propria de um tyranno, e de um despota insuportavel, e objecto de uma accusação a Sua Magestade a Rainha contra mim.

He necessario advertir que todo este processo, Sentença, &ca. foi feito debaixo da influencia do Martins.

Depois da combinação desta carta de Martins com a sua

representação a Sua Magestade a Rainha, he preciso concluir uma de duas cousas, ou que Martins he perfeitamente tolo, ou tão perverso, que desesperado de se ver legalmente convencido de ladrão publico, e de não ter defesa alguma, perdeu a cabeça, e não achando nada com que se podesse vingar de mim, principiou a morder-se de raiva.

[Escolha Martins e seus amigos, pelo seu dinheiro, qual destas cousas lhe convém.]

O documento Num. 4 he a copia authentica d' uma carta escripta pelo Coronel Manoel Antonio Martins ao Negociante Inglez Mr. Carlos Yates, sobre o negocio clandestino da Chalupa— Industria—: esta carta diz que eu sou muito melhor Governador que o Coronel Arouca: por conseguinte esse orgulho que apresenta Arouca apoiando-se no seu protector e consignatario Martins, nam he bem fundado.

O documento Num. 5 he de Joaquim Ignacio Ferreira Nobre: parece-me que he amigo e foi protegido pelo Coronel Arouca: não lhe faz o maior elogio ao mesmo tempo que diz, que eu sou o Governador mais limpo de mãos, que tem vindo a esta Provincia.

O despacho em que elle falla não he exacto; o que eu despachei quando me foi representado officialmente que elle tinha forçado uma mulher casada, e espancado seu marido, foi que procedessem judicialmente perante o Juiz Ordinario, e que se fosse pronunciado á prisão e livramento, o remetterssem para ser julgado conforme lhe pertencesse.

O que elle diz de rodas de pau, mente, ou de proposito, ou porque foi enganado.

O que diz d' eu ter nomeado dous Commandantes militares para S. Vicente, he verdade: a razão porque os nomeei, foi porque em Santo Antão me disserão, que o Nobre mettia na algibeira todos os rendimentos de S. Vicente; contrabandearva alli, e no fim do anno dava á Fazenda por saldo de contas a favor da Fazenda um tostão ou tres vintens.

Isto mesmo me foi referido pelo Contador particular de Santo Antão, e S. Vicente Antonio José da Silva,

Por conseguinte não nomeei Commandantes militares por aversão ao Nobre, nomeei por evitar ladroeiros. [a]

Nunca tratei o Nobre mal nem pessoalmente, nem por escripto, e reduzi-me só a ouvir o que me contavão delle, e não sei se algumas vezes referi algumas cousas, que me contarão, citando sempre as pessoas que me tinham fallado a esse respeito por ser meu uso.

He verdade que em Santo Antão me disserão muito mal delle; que era miguelista, que se tinha opposto pela maneira que lhe tinha sido possível á Acclamação da Senhora D. Maria II., que era Martinista, e seu agente, e que era casado com tres mulheres, tendo abandonado as filhas e filhos legitimos, e a primeira mulher.

Quando cheguei a S. Vicente tratei-o muito bem; dando-me elle uma memoria, cuidando eu que era d' esclarecimentos sobre o paiz, recebi-a, e agradecei-lhe; depois vendo que era exactamente uma descompostura encoberta contra a familia do Martins, de quem eu sabia que elle era amigo, e a quem era obrigado, tomei-o por maroto, e fiz pessimo conceito delle, abandonando a memoria áquelles que alli andavão.

O passaporte que elle deu á Escuna—Eter—foi passado mui seriamente, o que se vê dos titulos de que usou no alto do passaporte, e o Sello mostra que elle estava ha muito preparado para esta especie de especulações: não foi passado constrangido por força, foi passado por cento e oitenta patacas hespanholas, que Nobre metteu na algibeira: he isto o que me referio o mesmo proprietario da—Eter—, dizendo-me mais que Nobre o desviára d' elle ir á Villa da Praia para lhe roubar aquelle dinheiro.

Não sou inimigo do Nobre, conheço que elle tem juizo, certa instrucção, algum prestimo, e que poderia ser util a esta Provincia se quizesse portar-se com honra, porém não he


[ a ] Que o Nobre, velho lamboteiro, roubou tambem por este lado, he evidente: compare-se os rendimentos de S. Vicente no seu tempo, os rendimentos no tempo do Governador Leon, e então apparecerão engenhosos argumentos para provar que hum ladrão não he ladrão.

compátivel com a minha moral proteger e gostar de suas irregularidades.

O documento No. 6 he outra carta do Nobre, que perseguido pelos remorsos e intrigas até de seus indiscretos amigos, que zombarão d'elle como d' uma creança, o poserão no estado em que elle se mostra nesta carta: este digno protegido do Coronel Arouca trata-o da maneira que se vê no segundo parigrapho. [a]

Eis o conceito que os amigos do Arouca fazião do mesmo Arouca.

O documento Num. 7 he uma carta d' um Desembargador de Gôa escripta ao meu amigo Manoel Lourenço Tanger, que prova que essa mulher a quem o circumspecto Coronel Arouca mandou salvar com salvas de vinte e um tiros, e diante de quem desfilou em columna de continencia o Corpo de Caçadores da Villa da Praia, abatendo a Bandeira, e os Officiaes as suas [b] espadas, a qual o mesmo Coronel apresentou ás familias mais respeitaveis desta Provincia como sua mulher, não era realmente sua esposa.

 O documento No. 8 he huma Certidão do casamento do Coronel Arouca em Moçambique com D. Francisca Ritta de Cardmas e Mira, passada pelo Reverendo Padre Antonio José da Maia, Governador, Provisor, e Vigario Geral da Prelazia desta Provincia.

Nesta certidão vê-se, que elle cazou com esta Senhora no dia 4 de Março de 1821 na Sé Matriz desta Capital; que ella he filha desta Cidade de São-Sebastião de Moçambique, e que jamais sahira deste districto; que nunca se divorciara com elle, nem elle com ella, nem que ella lhe dera o mais pequeno motivo para desunião, tendo-lhe elle dado muitos, segundo me

[a] Depois em Moçambique vi, que elle sabia mais d'Arouca do que eu.

[b] Nenhum daquelles Officiaes, que abaterão as espadas áquella mulher, sabendo quem ella era, se offenderão de tal; eis a qualidade de taes Officiaes.



consta, pelos filhos bastardos, que em Inhambane e aqui deixou ao desamparo.

Já concorri com esta mesma Senhora em casa do Coronel Antonio Francisco Cardozo; vi-a com huma melancolia sepulcral pintada sobre o rosto, que parecia faze-la recordar ainda das muitas dezenas dos seus melhores escravos, com que Arouca se passou para o Rio de Janeiro, e depois com o seu producto passou a Lisboa a fazer-se nomear Governador de Inhambane, como com effeito succedeo: este facto foi-me referido pelo digno Major João da Costa Xavier, Chefe d'Estado-Maior desta Provincia, e cazado com huma filha daquella Senhora, assim como me foi referido o desprezo e desamparo a que reduzira hum filho da mesma Senhora que se acha servindo no Exercito de Portugal. Taes factos provão que Arouca he máo marido, máo pai, e que he ingrato.

Hum filho bastardo do Arouca, que aqui veio em Tambor na Companhia Provisoria, acha-se agora dirigindo a escola de Tambores para os Milicianos desta Provincia; elle mesmo me disse que era filho do Arouca, e os Officiaes desta guarnição affirmarão-me que assim era.

Depois de hum tal documento he evidente que a mulher Maria Thereza, com quem Arouca se apresentou em Grande Parada na Capital de Cabo-Verde, recebendo as mais sublimes contínuencias, a quem dava Excellencia, e a quem ajoelhou em publico na ilha do Fogo, para ella pôr hum pé em cima da sua perna para melhor montar, era huma michela, e não era sua mulher.

Este facto prova qual he a especie da dignidade do Arouca, qual a sua moral publica e particular: foi Arouca o primeiro Governador portuguez, que têm commettido impunemente tão ridiculo crime!!!

Nem os documentos, nem as reflexões que hoje faço apparecer ao publico, apparecerião, se não fosse provocado a tomar esta resolução por huma exposição d'Arouca, em que elle insultando-me como hum rustico Soldado miliciano das montanhas do Algarve, como foi, se representa a si mesmo, como hum Go-

vernador sabio, justo, activo, intelligente, e incorruptivel, figurando-me de despota, de ignorante, e não sei de que mais.

Os documentos com que agora vou ornar este Relatorio, tirados da Secretaria do Governo Geral da Provincia de Moçambique, vão pôr em publico de huma maneira innegavel quaes são as qualidades do Coronel Arouca, sempre impune da sua incorrigivel conducta. ]

Quando eu estava em Guiné, e soube-se na Provincia de Cabo-Verde que eu não tinha morrido do ataque de carneirada, com que embarquei na Curveta Franceza—Triumphante—foi publico na Villa da Praia, e em mais algumas Ilhas, que se tinham passado ordens para em Bissáu ser eu envenenado.

Naquella Praça fui prevenido a este respeito, e até julgo que a retirada precipitada para a Villa da Praia dos Officiaes, que me acompanharão, foi produzida pelo receio da minha morte.

O infeliz Alferes Galinas tendo presenciado esta operação, correu de S. Nicolao á Villa da Praia para ver se podia obstar a ella, e prevenir-me, afim de que eu não fosse envenenado; foi victima do seu zelo pela minha vida, porque chegando a S. Thiago no tempo mais perigoso, foi attacado de carneirada e morto em poucos dias, e enterrado com bem pouca decencia: he mais huma victima resultada das operações do Coronel Arouca. Os Leites de S. Nicoláu conhecem este negocio, e na Boa-Vista parece que tambem se sabe.

Os Martinistas da Villa da Praia persuadirão-se realmente que eu estava morto, e parece que espalharão noticias neste sentido, sendo hum delles o Coronel Arouca. [a]

Se he certo o que me disserão ainda no dia, em que eu fundei no porto da Villa da Praia, suppunhão-me morto.

Quando fui avisado em Bissáu, respondi mui a sangue frio: a morte he o unico meio que tenho de me desembaraçar d'inimi-

[a] Se eu morresse envenenado, não era o primeiro assassinio, que desta maneira Martins tinha feito, se he verdade o que Theophilo Jose Dias tantas vezes me referio.

gos voluntarios tão perversos e indignos: fazem-me muito favor se me assassinarem.

Villa da Praia 24 de Março de 1838.—MARINHO—



### RELATORIO

SOBRE A REVOLUÇÃO DE CABO-VERDE, QUE DEPOZ O CORONEL DOMINGOS CORREA AROUÇA, E SOBRE OS ESCRITOS, QUE TEM APPARECIDO SEM ASSIGNATURA ALGUMA CONTRA O GOVERNADOR MARINHO.

**T**enho rasões as mais bem fundadas para suppor, que as calumnias que tem apparecido contra mim, são mandadas escrever pelo Coronel de Milicias Manoel Antonio Martins.

Já mais fiz tenção de fazer publico tudo quanto me tem constado a respeito d' este homem, porém como este indecente criminoso me tem atacado com calumnias com huma acrimonia propria d'hum homem pouco cuidadoso na sua honra, e—mui natural a hum galego daquella raça de Tuy destinada a fazer carretos em Lisboa a páu e corda, e para o que elle foi educado, segundo consta geralmente,—julgo-me forçado a apresentar os factos taes quaes elles me tem constado.

O Coronel Manoel Antonio Martins, quando fugio da Ilha do Sal para não ser preso pelo ultimo e scandaloso roubo, que commetteu na Urzella do Governo, escreveo-me hum Officio, que sendo escripto em Maio, está datado em Março, recheado de mentiras, inconsequencias, e calumnias, promettendo mandar escrever contra mim, confessando —aquella parte —do roubo

que não era possível negar-se ; porque eu accudi a elle tanto a tempo que cortei todos aquelles recursos e falsidades com que elle (segundo consta) tem costumado defender-se dos muitos outros roubos que tem commettido: n'este officio desculpa-se d'aquelle roubo com o estabelecimento da Tabanca de Bolór, cuja administração foi feita com a mesma especie de honra, com que tem sido a da Urzella.

Este Officio ha de ser impresso, e analisado, sendo a analyse assignada por mim, porque tendo sido sempre o meu comportamento o mais digno, não sou capaz do vil e atraçoado recurso de me valer de hum defeito da Lei da liberdade de imprensa, ou defeito de Juizes, para atacar com calumnias impunemente a honra de hum empregado, sómente porque não he possível seduzi-lo para proteger roubos.

Consta-me que dos Redactores que tem escripto contra mim, hum he o Capitão Tenente Jose Joaquim Lopes de Lima; em geral sei a historia d'este Official na Boa-Vista, Villa da Praia, Gambia, Bolór e Cacheu, sei tambem como elle limpa bellos relgios : [a]—ha pouco vi recibos authographos dos soldos e gratificações que elle recebeu do seu mui alto e poderoso Rei D. Miguel, [b] como disse em hum manifesto, em que se declarou Ministro Plenipotenciario daquelle muito alto e poderoso Rei.

Consta-me que em Portugal recebêra estes mesmos soldos e gratificações do Governo de Sua Magestade.

Outro Redactor consta-me ser David da Fonseca Pinto ; este quando chegou a esta Provincia com o seu Governador, estando eu embarcado em Serviço, a primeira cousa que fez, foi devassar o meu Quartel sem authoridade alguma, mettendo-se n'elle com huma mulher que trazia de conserva; obrigou a huma preta minha criada, que alli estava cuidando da casa, a entregar-lhe a chave do meu gabinete; passou revista aos meus papeis, e não se contentando só com este insulto, vendo alli

[a] Reporto-me ao Governador de Bissáu Honorario Pereira Barreto.

[b] O Deputado Theophilo Jose Dias tem nas suas mãos estes recibos, porque este Deputado os pedio, talvez para melhor proteger áquelle Official.

hum caixão pregado, que pertencia ao Tenente Jose Paulo Machado, cuidando que tinha cousa dentro, que se pudesse roubar; arrombou-o: não sei se este caixão foi roubado, por que nunca mais soube delle, nem sabia o que tinha dentro.

Similhante insulto ja mais se fez a Governador algum, e só o podia fazer algum Official miguelista, se entrasse á testa d' huma invasão: he preciso advertir que eu não conhecia o Governador Arouca, se não d' elle me ter visitado duas ou tres vezes, em que o tratei mui civilmente, quando eu estive nomeado Governador d'Angola, e elle de S. Thomé; encontrei-o mais huma vez na Secretaria de Guerra, e depois vi-o algumas vezes na Cidade baixa de Lisboa, mas ja mais tive d'elle outro conhecimento que saber que era Coronel de Moçambique, por que elle mesmo mo disse quando me visitou.

Tambem não conhecia David da Fonseca Pinto, senão d'elle se me ter em Lisboa apresentado, dizendo-me que Sua Excellencia o Senhor Marquez de Loulé determinava que eu o propuzesse para Secretario do Governo d'esta Provincia, ao que não annui, respondendo que eu tinha obrigação de servir com todos os Officiaes, que o Governo me nomeasse; que se Sua Excellencia o queria fazer Secretario, não precisava proposta minha: então elle reagio expondo-me a sua promptidão periodiqueira, e seus serviços periodiqueiros, indicando-me nomes de pessoas mui respeitaveis para o abonarem.

Tomei-lhe o nome e notei as pessoas, que elle me designou para me informar com ellas sobre a sua honra e aptidão: passando a informar-me sobre o seu comportamento, tive informações as mais deshonorozas; soube a sua conducta no Maranhão, e com sua propria mulher, assim como soube o seu comportamento no Rio de Janeiro. [a]

Passados tempos foi me remettido á Villa da Praia pela Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha hum requerimento do mesmo David, em que elle pedia o emprego de Recebedor,

[ a ] O Deputado Theophilo José Dias foi o primeiro que me disse que não confiava nada na honra do David.

dizendo que o Recebedor actual ( n' aquelle tempo ) o Coronel Joaquim José Pereira, não queria servir e pedia a sua demissão : apresentei este requerimento em Conselho do Governo ao mesmo Coronel, e perguntei-lhe se era verdade o que o requerimento dizia ; respondeu que não, e que nem em tal tinha fallado a pessoa alguma, etc: sobre estes princípios he que foi fundada a minha informação, pela qual supponho que não foi attendida a sua pertença.

Eis os motivos que Arouca, e David tiverão contra mim, para romperem nos insultos com que me tratarão, tendo-me quasi como preso na Ilha Brava, sem outro fim mais que o fazerem-me demorar em Cabo-Verde, para que eu não chegasse a Lisboa a tempo de me queixar.

O Coronel Manoel Antonio Martins não tinha outra offensa minha do que não achar em mim aquella protecção, para seus crimes e perversidades, que elle achou nos meus antecessores; entretanto quando cheguei a esta Provincia tendo occasião d' apresentar ao Publico, e ao Governo seu horrivel comportamento na revolução do Batalhão rebelde Açoriano, na qual revolução elle foi chefe de facto e de direito, não o fiz em attenção a elle ter huma numerosa familia de mulheres, que eu não conhecia, mas de que eu não queria ser a causa da sua desgraça.

Fallei neste mesmo sentido ao Juiz de Direito Jose Joaquim da Silva Guardado; este magistrado accordou comigo, e nós assentamos em empregar todos os meios d' estabelecer a tranquillidade publica, e reunir os partidos, que se odiavão : nunca Martins recebeu de graça, e com tanta generosidade protecção ás suas maldades, mas em lugar d' este perverso se emendar, e mudar seu comportamento, tratou de se preparar para vingar d'aquelles mesmos, que tinham posto hum termo á perseguição de seus crimes.

Rogo ao mesmo Martins, Lopes Lima e David queiram fazer assignar, e documentar tudo quanto quizerem escrever contra mim ; segurando-lhes já que eu me justificarei de todas as suas calumnias e arguições.

Sendo da essencia da historia o conhecer o caracter do historiador, quando tratar da minha defeza, principiarei por apresentar ao publico a historia de cada um dos meus inimigos.

Não tenho até agora visto nenhum dos periodicos que ultimamente me calumnião ; porem amigos meus me tem fallado nelles ; o unico que me veio á mão foi um numero do Popular, em que falla da revolução da Villa da Praia de S. Thiago, o qual eu mandei depositar no Archivo da Secretaria do Governo, para ficar alli um monumento das falsidades que elle refere. [ a ]

A revolução da Villa da Praia e Fogo contra Arouca não foi promovida por mim, nem directa, nem indirectamente : não soube de tal, nem a esperava tão cedo : se esperasse este acontecimento, empregaria quanto estivesse a meu alcance para que ella não se desenvolvesse.

Tambem não foi excitada, ou desenvolvida por exaltação de principios liberaes : as causas que a desenvolverão forão as seguintes.

Quando o Coronel Arouca chegou á Boa—Vista, Manoel Antonio Martins disse d' uma maneira franca e positiva, que Arouca e seu Secretario David lhe vinhão consignados, fazendo desta maneira ver que de facto elle era o Governador, e que Arouca não era mais que o Capitão de bandeira do Governo de Cabo-Verde, o qual assim parecia ter vindo só com o fim de pôr Martins a coberto da responsabilidade dos crimes, ou atrocidades, que o mesmo Martins commettesse por meio de seus consignados ; isto mesmo se conclue da carta, documento No. 2. escripta ao Artiaga, seu primo, e hoje Administrador d' Alfandega da Villa da Praia.—

Espalhou-se immediatamente o boato de que Arouca dissera em publico na Boa-Vista, que Sua Magestade a Senhora Dona Maria II. era muito amiga do Martins, e que queria que se fizesse tudo quanto Martins insinuasse ; que elle trazia

[ a ] Algumas pessoas me disserão, que aquelle numero do Popular, que em Lisboa se distribuiu não constava de tal ; se he assim, o que me foi remettido foi só impresso para Cabo-Verde,

recommendações do Governo para ouvir em tudo o Martins.

O mesmo Martins disse que José da Silva Carvalho, lhe mandára pôr sete ou oito contos de réis á disposição do Arouca : eu mesmo ouvi esta expressão ao Martins a bordo da Escuna—Algarve—quando estive fundeado no porto da Boa-Vista, e a ouvirão mais alguns Officiaes, porém nesta occasião elle não foi tão positivo, porque uma vez disse doze, outra sete, e outra oito.

A maneira com que Martins fallava parecia querer inculcar, que o tal negocio lhe tinha custado sete contos de reis, e o certo he que elle do seu dinheiro não fez entrar no cofre nem hum vintem, segundo me disse o Recebedor Artiaga.

Martins declarou que havia ser Deputado quem elle quizesse, e que Theophilo José Dias não havia de ser Deputado, ainda que elle ficasse sem camiza.

Espalhou-se pouco depois da chegada deste Governador o boato de que o Coronel Arouca não sabia ler, nem escrever, e de que a mulher que o acompanhava chamada Maria Thereza não era sua mulher legitima ; que tinha abandonado a legitima em Moçambique, e que tinha trazido esta de Lisboa do collegio da Macaria, que tratava com honras de Governador [ a ]

Espalhou-se tambem a persuasão de que esta mulher e o Secretario David erão quem dirigião o Arouca em todos os negocios.

Não sei donde se originarão estes boatos, mas supponho serem mui de proposito espalhados por aquelles que querião para seus interesses e vinganças fazer persuadir a toda a Provincia que Arouca não era nada.

☞ Taes boatos não forão espalhados sem motivos ; não conhecia naquelle tempo Arouca, nem tinha ideas algumas das suas circumstancias, e de qual fora sua conducta, e modo de vida, mas hoje tendo examinado differentes papeis na Secretaria do Governo Geral da Provincia de Moçambique, achei os documentos seguintes.

[ a ] O essencial deste facto acha-se tão provado por documentos, que não se pode negar.



O documento No. 9 he a copia legal de hum Officio do meu antecessor o Capitão General Sebastião Xavier Botelho, escripto ao Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar o Conde de Suberra em 10 de Fevereiro de 1825 sobre o Coronel Domingos Correa Arouca, e os outros socios, que em Moçambique depois de jurada, e proclamada a Constituição de vinte, fizeram, debaixo do pretexto da mesma Constituição, huma revolução contra o Capitão General João da Costa de Brito Sanches, só com o fim de se promoverem a si mesmos, satisfazerem a odios; de opprimir os seus credores, e descartarem-se delles, forrando-se ao pagamento das dividas, em que estavam abysmados, como o mesmo Capitão General Botelho diz neste mesmo Officio, e se conclue do documento No. 10, Conselho d' Investigação a que mandei proceder sobre este facto para conhecer com mais exactidão, por que o vi referido por dous differentes Capitães Generaes.

No artigo terceiro deste Officio, diz o Capitão General Botelho—Estes individuos, assim como todos os que directa e indirectamente co-operarão, são da mais crassa ignorancia, e quasi nulos de entendimento. &ca.—Ora sendo o Coronel Arouca hum desses individuos, de que falla o Capitão General Botelho, segue-se, segundo a opinião do mesmo Botelho, que Arouca he da mais crassa ignorancia, e quasi nullo de entendimento, o que traduzido mais vulgarmente em poucas palavras, he que Arouca he hum estúpido.

O ex-Capitão General Botelho he hum dos melhores escriptores da nação Portugueza, e sendo esta a sua opinião em hum Officio escripto ao Governo, parece que não pode deixar de ser exacta a sun assersão.

O mais revoltante desta revolução foi o Coronel Arouca, porque tendo elle sido protegido pelo Capitão General João da Costa de Brito Sanches, sendo seu amigo, e tendo-o, havia pouco tempo, sem motivo plausivel, feito promover a Major e Cavalleiro da Ordem de Christo, tendo-lhe até dado as dragonas de Major, foi com estas mesmas dragonas, que Arouca á traição

surprehendeo João da Costa, prendendo-o, e depondo-o de Capitão General.

Taes factos em hum miguelista, que pouco depois acclamou D. Miguel em Inhambane, documento No. 11 A, provão não só atrocidade de coração, mas perfidia, ingratição e não sei se amor ao roubo, assim como o ser pessimo amigo.

Pouco tempo antes desta revolução, todos os Officiaes da guarnição de Moçambique, sem excepção de hum só, e dos quaes hum era o Coronel Arouca, tinhão-se voluntariamente reunido, e feito huma subscripção para fazerem huma espada d'ouro, e dal-a ao Capitão General Brito Sanches, como reconhecimento ao seu bom governo, e administração : mandarão fazer huma rica espada, cuja bainha tambem era d'ouro, e hum grande cordão d'ouro para a pendurar ; depois offerecerão esta espada, e este cordão d'ouro ao mesmo Capitão General, constituindo-se elles em Deputação, e apresentando-lhe aquelle presente, lhe derão hum elogio assignado por todos, donde Arouca foi tambem assignado.

Não muito tempo depois deste acto, fizerão a revolução contra o mesmo Capitão General, e logo que o tiverão prezo, passarão ás operações para lhe roubarem todo o dinheiro, que elle tinha, e a mesma espada : Adolfo João Pinto de Magalhães, hoje Thezoureiro da Junta da Fazenda Publica, e o Tenente d'Estado-Maior do Exercito de Portugal, então Ajudante d'Ordens deste Governo Antonio Xavier Ferreira, sabendo desta ladroeira, correrão ao Palacio, dividindo ambos o dinheiro entre si, escondêrão-no nas algibeiras ; fizerão metter a espada d'ouro em hum enbergão, e alguma prata que havia no tambor e timbales de hum pianno forte que havia no Palacio ; depois estes dous dignos homens restituirão tudo ao mesmo Brito Sanches : se por incidente não houvesse em Moçambique estes dous dignos cidadãos, Brito Sanches era roubado, e naturalmente assassinado para não se queixar do que lhe tinhão roubado.

Estas duas circumstancias forão-me referidas por hum Official Superior dos mais dignos de Moçambique ás oito horas da noute do dia vinte e dous para vinte e tres de Junho de mil oito

centos e quarenta na presença do Secretario deste Governo General Antonio Julio de Castro Pinto Magalhães, e do Major Commandante da Praça de São Sebastião, Onofre Lourenço d' Andrade.

Huma e outra são mui ridiculas, porem a segunda he a mais abjecta, e infame ladroeira, que só em epochas tzes como as que a nação portugueza tem desde vinte passado, he que podia ser impune, e premiada.

Esta revolução de que Arouca foi hum dos principaes heroes, e promotores, não foi só dirigida contra Brito Sanches, foi tambem dirigida contra o prudente e sabio Tenente General João Manoel da Silva, que ainda então estava no Rio de Janeiro, e que elles geralmente não conhecião senão pelo unico facto de se achar então nomeado legalmente Governador da Provincia de Moçambique.

O documento No. 11 he hum requerimento em que todos os facciosos que fizerão aquella revolução se assignarão, sendo o primeiro Domingos Correa Arouca, como se vê no mesmo documento, requerimento feito a seus consocios, afim de lhe servir de pretexto para não entregarem o Governo quando o Tenente General chegasse, e provavelmente a fim de continuarem a roubar sem responsabilidade. Depois do documento No. 11 A. não pode haver duvida alguma, que Arouca quando lhe convem he constitucional de vinte com atrocidade; quando lhe interessa, miguelista; quando quer ganhar, cartista; por conseguinte he hum homem, que serve para tudo, que não demanda nem honra, nem opinião, e os seus circumspectos e sabios amigos, que com tanto respeito o tem tratado em amisade não devem perder esta joia da alta estima em que o tem.

Depois destes documentos não me admira nada a bella união, que fizerão os tres amigos, Martins, Arouca, e David, porque as sympathias dão-se tanto na analogia das perversidades, como na similhaça das virtudes.

Realmente Arouca ganhou nesta revolução, porque os seus collegas de revolução, constituindo-se em Junta Provizoria, immediatamente o promoverão a Tenente Coronel, documento

No. 12, mas estes seus amigos, e collegas de revolução, confiarão tanto no Coronel Arouca, que d'ahi a vinte e seis dias o desonerarão do commando do Batalhão de que elle era chefe, por ser necessario para a pacificação publica, e bem do Real Serviço, como diz aquella portaria da desoneração, documento No. 13. Os documentos destes dous factos provão, que o Coronel Arouca he de tal character, que nem os seus consocios se podião fiar nelle.

O documento No. 14 he a copia legal da Patente, pela qual Sua Magestade de gloriosa memoria o Senhor D. João VI., estando no Rio de Janeiro promoveu Arouca de Capitão de Milicias de Tavira a Tenente de Infanteria de Linha de Moçambique.

O documento No. 15 he a certidão do Contador da Fazenda Publica de Moçambique, pela qual se mostra, que hum Tenente de Infanteria de Moçambique, no tempo em que Arouca foi despachado neste posto, tinha de soldo por mez em moeda de Portugal sete mil duzentos e quarenta reis.

Todo o mundo sabe que em Moçambique a subsistencia he dez vezes mais cara, que em Lisboa, e vinte vezes mais cara que no Algarve; que os taes sete mil duzentos e quarenta reis não chegam para subsistencia de hum homem mui ordinario, e muito menos para a de hum Official: tambem he sabido de todo o mundo, que o clima de Moçambique he hum dos mais insalubres do universo, ao mesmo tempo que o Algarve he das Provincias mais saudaveis, e mais commodas de Portugal; sabem tambem todos os Portuguezes, que Moçambique he tão maligno aos Europeos, que geralmente morrem dous terços dos que vem habitar esta deshabitada Capital, e que nenhum Europeo vem a Moçambique sem perigo imminente de vida.

O logar de Tenente de Infanteria de Moçambique não he de mais graduação, e consideração, que o de Capitão de Milicias de Tavira, que Arouca tinha: logo Arouca não veio a Moçambique por ambição de excesso de graduação; veio por conseguinte por huma de duas causas, ou por ambas juntamente. Estas causas não podem ser senão as seguintes: ou Arouca era tão inha-

bil, e tão pobre, que não lhe era possível poder por sua industria, e propriedade ganhar por mez sete mil e duzentos e quarenta reis para poder subsistir, e então não tinha remedio senão arriscar a vida, e emprehender huma viagem perigosa em volta d' Africa, para escapar á certeza de se marasmar de fome no Algarve; ou Arouca sendo pobre, resolveu-se vir a Moçambique, e roubar quanto pudesse, e por todos os modos que pudesse, para depois poder voltar a Europa, e hir terminar seus ultimos dias em obscura, e economica frugalidade nos braços d' alguma educanda da Macaria, ou da Chicoria: Os documentos seguintes, e a analyse dos mesmos documentos demonstrarão o que se deve concluir, porém antes de entrarmos nesta analyse, examinemos por documentos, o character da revolução, em que Arouca foi heroe.

Antes de se proceder a este exame he mui conveniente, que se apresente aquelles documentos, que provão o gráo de juizo do Coronel Arouca, e as pertenções illegaes com que elle se condecora, e julga impor.

O documento No. 16 he hum requerimento do Coronel Domingos Correa Arouca, pelo qual elle pede ao meu Antecessor o Capitão General Sebastião Xavier Botelho a condecoração da medalha da campanha Peninsular No. 2, em attenção a elle ter sido Official das Milicias de Tavira no tempo da Guerra Peninsular, juntando para isto a sua Fé d' officios.

Esta Fé d' officios he o documento No. 17; ella não mostra mais do que Arouca ter sido Soldado do Regimento de Milicias de Tavira, depois Alferes, Tenente, e Capitão do mesmo Regimento, e os postos que teve em Moçambique.

He realmente muito pouco para pedir huma cruz da Campanha Peninsular, nem me consta que os Capitães Generaes de Moçambique fossem em algum tempo authorisados para conferirem as cruces da guerra peninsular. Se Arouca não tem outros documentos que o authorisem a usar, como usa da cruz de campanha, então pode usar tambem de mitra, baculo, e &c.

Para não ser suspeito ou de demencia, ou de impostura, seria bom que Arouca apresentasse o titulo legal porque usa da-

quella medalha, e tambem o titulo porque usa da farda do Estado Maior do Exercito de Portugal, sem lhe pertencer, e contra huma ordem do Dia.

O documento No. 18 he hum requerimento do Coronel Arouca, em que elle pede a SUA MAGESTADE o Senhor D. João VI de Gloriosa memoria a mercê da Ordem da Torre e Espada, em attenção ao documento incluído no mesmo requerimento, que he a sua patente de Tenente de Moçambique, referindo-se á patente que elle tinha tido de Capitão de Milicias de Tavira, a qual constitue o documento No. 14 desta memoria: esta patente de Milicias, e de Tenente de Moçambique do Coronel Arouca, he hum thezouro inesgotavel, para lhe constituir direitos para todas as pertençações que Arouca imagina: De que será feita a Patente de Capitão de Milicias de Tavira!!

A ordem de Torre e Espada teve sempre huma lei, que marcava as habilitações para se poder ser Cavalleiro daquella Ordem, tanto no tempo em que ella foi restabelecida no Brasil, como depois quando foi reformada no Porto: parece que o ter sido huma vez na sua terra Capitão de Milicias, e o ter sido tambem Tenente de Moçambique, não he nenhuma das habilitações necessarias para poder ser Cavalleiro daquella ordem.

Para se fazer hum tal requerimento, he realmente preciso ser nullo de entendimento, como diz o ex-Capitão General Sebastião Xavier Botelho no seu Officio, documento No. 9.

Vamos a analysar por documentos o character da revolução, da qual foi hum dos Chefes o Coronel Arouca, e o character dos seus collegas revolucionarios, que a si mesmos se constituirão em Junta Governativa, ou Commissão Governativa.

O documento No. 19 he a copia legal de hum Officio escripto pela tal Commissão Governativa ao ex-Capitão General Brito Sanches, que elles tinham deposto por despota, e não sei que mais, poucos dias depois daquelle, em que elles mesmos lhe tinham dado huma grande espada d'ouro, pendente em grosso cordão d'ouro, e hum triunfante elogio, em agradecimento ao seu bom governo, e boa administração.

Neste Officio intimão elles com aquella grossaria, que he pro-

pria da baixa relé, no mesmo Brito Sanches, que se ponha fora do Palacio de S. Paulo, porque havendo noticia de que no Rio de Janeiro estava novo Governador nomeado, o devião esperar, e querião então preparar o mesmo Palacio para receber o novo Governador, e tambem querião caza para as suas melhores liberações.

Logo por este Officio he evidente, que elles estavam promptos a receberem o novo Governador, e que reconhecião a autho-ridade d'El-Rei, como Chefe do Poder executivo, mas não accontecco assim, como se verá logo d'outros Officios da mesma Commissão.

O documento No. 20, he outro Officio da mesma Commissão, dirigido ao mesmo Brito Sanches, que só serve para mostrar a especie d'educação que tinham tido os membros daquella Commissão, seu character e nenhuma honra, nem approximação d'alguma especie d'instrucção.

Esta miseravel Junta diz neste Officio, escripto conforme poderão, que o Coronel do Corpo de Infantaria de Moçambique—compadeçido das humildes supplicas de Brito Sanches, e da sua illustrissima familia—se dignáva annuir a que elle alugasse huma caza.

Este Officio faz-me lembrar muito o factio seguinte de hum Coronel preto da Bahia.

Na Bahia havia hum Coronel preto, que era pedreiro: este estando hum dia a picar no meio da rua em huma pedra, pelo jornal que lhe pagavão, porco, e mal vestido; por incidente passou por pé delle outro preto pedreiro, soldado do regimento do mesmo Coronel, que por inadvertencia não lhe tirou o chapéo; o Coronel advertindo que elle tinha passado sem lhe tirar o chapeo, correo a traz do preto Soldado, deo-lhe muita pancada, insultou-o, e metteo prezo na cadêa; passado hum anno, em dia de Sexta-feira-maior, passou com os seus uniformes de Coronel pela frente da enxovia, aonde ainda residia prezo o tal negrinho, por não ter tirado o farrapo do chapeo; o pobre negrinho logo que vio o seu Coronel, principiou de dentro a gritar, e a pedir ao Coronel que lhe perdoasse, que elle tiraria

sempre seu chapeo até á mãe-Maria, amiga do Coronel. O negralhão, ouvindo isto, faz alto, entufa-se, e virando-se para a grade, em que estava o negrinho diz—Faze peteção, manda-mo farar; fazo presente; talvezo.

O pobre negrinho continuou a estar prezo, até que o Governador sabendo-o, o mandou soltar.

A tal Junta Governativa não era nem mais liberal, nem mais instruida, que aquelle Coronel preto.

O documento No. 21 he a copia legal do Officio, que a mesma Junta Governativa, escreveu ao Tenente General João Manoel da Silva, quando elle chegou ao porto de Moçambique, na qualidade de Governador Geral desta Provincia, nomeado por El-Rei, declarando ao mesmo General, que não lhe entregavão o Governo da Provincia: No documento antecedente dizião ao Brito Sanches, que querião o Palacio para o entregar a João Manoel, e a João Manoel dizem, que não lhe querem entregar o governo: para taes contradicções, he preciso ser tão estupidos, e ter tão pouca honra, como tinhão os membros da tal Junta.

O resto da correspondencia, que nesta occasião houve com o Tenente General João Manoel da Silva, da parte da Junta Governativa, he tão grosseira, tão cheia de mentiras, e de parvoices, que eu julgo, que he nojenta para se transcrever em huma memoria seria.

Tal foi a conducta dos vogaes daquella Junta Provisoria para com o Tenente General João Manoel da Silva, que não foi mais que huma Commissão de marotos mui estupidos, que devem a sua salvação á bondade e generosidade do Tenente General, que para os salvar não fez o que devia; pois no meio desta indigna correspondencia, o povo, e a tropa levantou-se, derrubou-os, e assassinava-os se João Manoel não lhes accudisse; o tal fanfarrão Coronel para não ser assassinado de morte vil, foi preciso acudir-lhe hum Official seu, a quem elle tinha insultado, fazendo as tyrannias do seu genio ao pai do mesmo Official; este he hoje o digno Major Francisco Xavier Ferreira.

O documento No. 22 he huma supplica que o Coronel



Arouca fez ao Tenente General João Manoel da Silva, pedindo-lhe a graça de lhe conceder entrar no Quartel General, porque pela sua má conducta estava prohibido d' entrar no Quartel General de João Manoel da Silva: todos conhecem a bondade, a prudencia, e a instrucção deste Tenente General, e por conseguinte vê-se, que elle foi forçado a tomar este partido pela indigna conducta do Coronel Arouca.

Esta supplica nunca foi attendida do Tenente General, por que achando-se na Secretaria Geral do Governo o Original, no maço dos papeis não despachados, tambem não se encontra deferimento algum.

O documento No. 23 he a copia legal de hum Officio do Capitão General Paulo José Miguel de Brito, escripto ao Governo de Portugal, sobre o Coronel Domingos Correa Arouca: este Capitão General segundo a opinião limpa, que hoje existe delle nesta Provincia, e não impugnada, era realmente hum dos homens de bem, que veio governar a mesma Provincia, e supposto que elle em apparencia era muito miguelista, sabe-se pelo que se lhe achou escripto depois da sua morte, que as suas opiniões não erão de miguelista, e pelas muitas e avultadas esmolas que elle deu aos degradados politicos secretamente com a maior cautela, vê-se que elle tinha realmente bom coração, que só em apparencia era miguelista, que na realidade protegia os liberaes honrados, e de boa-fé.

Por este documento vê-se que o Coronel Arouca, foi em Inhambane hum indigno governador.

Tendo-me na Villa da Praia da Ilha de S. Thiago, o Administrador daquelle Concelho, João Bento Rodrigues Fernandes, dito, que Arouca em conversação familiar, e amigavel lhe dissera, que a Commenda de Aviz de que elle Arouca usava, além da Commenda da Conceição, lhe tinha sido dada pelo Senhor D. João VI., em consequencia d'elle ter feito á sua custa huma fortificação em Inhambane, quando alli fôra Governador, o que eu acreditei que poderia ser, assim como me parece que acreditou o bom do João Bento, e sendo-me preciso em razão de requisições do actual Governador de Inhambane o perguntar pelo estado desta

Fortaleza, assegurarão-me officialmente, que tal fortaleza não existia, em consequencia do que determinei ao Capitão d'Estado-Maior João de Sousa Machado, que tinha servido em Inhambane, no mesmo tempo, que Arouca governava aquelle districto, que me dissesse por escripto de baixo de sua palavra de honra, o que sabia e tinha visto a este respeito.

A resposta deste Capitão foi o documento No. 24, pelo qual se vê, que Arouca mentio grosseiramente, quando disse que tinha feito huma fortificação em Inhambane.

Examinando depois se Arouca tinha usado da condecoração da Commenda d'Aviz, soube, que elle nesta Provincia nunca usára de tal condecoração; que, em consequencia do Officio documento N. 24 A, temendo, que o Capitão General Paulo José Miguel de Brito o perseguisse pelos contrabandos que Arouca tinha feito, pelas ladroeiras em que tinha entrado, dos Direitos á Fazenda Publica e clandestinos traficos de negros, pedira a Paulo José Miguel a sua exoneração, e que Paulo dando-lha com muita satisfação para se livrar de hum Governador tão ladrão e tão falsario, documento No. 25, Arouca se retirára para Goa, para na Charrua Maia Cardoso hir para Portugal; que chegando a Angola neste navio, e sabendo que em Portugal ainda estavamos em Gerra com o Usurpador, dera parte de doente, e depois se escapara para o Rio de Janeiro, até que segundo os seus cálculos julgou que a guerra teria terminado, e que ja era tempo para acudir á partilha que os intrigantes havião de fazer entre si; que em todo este tempo elle nunca usara da Commenda d'Aviz, nem que dissera a pessoa alguma que era Commendador de tal Ordem: por conseguinte em quanto Arouca não apresentar em publico o diploma da sua Commenda bem authenticico, eu não posso deixar de suppor, que elle usa della pelo direito dos palhaços, assim como elle apresentou como sua mulher a Maria Thereza.

O documento No. 26 he huma Portaria do ex-Capitão General Sebastião Xavier Botelho, que demonstra, que no porto de Inhambane de baixo do Governador Arouca se fazião contrabandos, e se roubavão os direitos da Fazenda Publica,

O documento No. 27 do mesmo ex-Capitão General prova contrabandos, e ladroeiras da Fazenda Publica debaixo dos auspicios do Arouca.

O documento No. 28 he hum Officio do mesmo ex-Capitão General, escripto á Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, que provão a mesma cousa de contrabandos, roubos de direitos á Fazenda Publica, contrabando d' escravos, &c.

O documento No. 29 he outro Officio ao Ministerio da Marinha e Ultramar do mesmo ex-Capitão General sobre as ladroeiras, e contrabandos feitos de baixo dos auspicios do Arouca, e seus bons collegas.

O documento No. 30 he hum Officio do mesmo ex-Capitão General ao mesmo Arouca, que falla, e prova as ladroeiras, e contrabandos, praticados de baixo dos auspicios do Arouca.

O documento No. 31 he outro Officio ao Ministro da Marinha e Ultramar do mesmo ex-Capitão General, dizendo, que se o Governo de Portugal não der providencias promptas, em breve os cofres da Provincia serão esgotados pelo Arouca, e outros seus collegas: o esgotamento dos cofres realisou-se; as providencias nunca apparecerão, e Arouca tem em Lisboa, em attenção aos seus roubos, e conducta, gosado de protecção illimitada.

O documento No. 32 he huma circular, a que se vio obrigado o mesmo ex-Capitão General Botelho, por causa dos contrabandos, e ladroeiras d' Arouca, e seus collegas.

O documento No. 33 he huma parte de hum Officio escripto ao Ministerio da Marinha, e Ultramar pelo ex-Capitão General Paulo José Miguel, que mostra bem, qual he a honra, e o character do Arouca.

Se eu transferisse á esta memoria o Relatorio de todos os documentos, que existem nesta Secretaria contra o Coronel Arouca, larga tarefa me caçaria, e provaria demasiadamente, que tudo quanto se escreve do Ultramar para Portugal contra ladrões e homens de pessima conducta, são as maiores recommen-

dações que se lhes podem fazer para serem bem acolhidos, e protegidos.

Arouca, que hoje se julga ser hum dos compeões Cartistas, he tão bom cartista, como em vinte foi vintista, e no tempo de D. Miguel, miguelista.

As nossas colonias d'Africa achão-se no estado mais desgraçado, cobertas d'infamias e atrocidades; nem pode deixar de tal acontecer no fim de tres seculos e meio, em que Portugal parece não ter cessado de empregar quantos meios estão a seu alcance para as destruir: a provincia de Moçambique podia ser hum recurso á Nação Portugueza, e daqui a poucos annos salvar a mãi-patria dos apuros em que se acha, porque he mais rica que o Brasil, e tem mais recursos que aquelle Imperio; mas com a legislação actual, e com os meios politicos, que se lhe empregão, e com a qualidade de gente, que todos os annos se lhe remette he impossivel regenerar, e fazer prosperar esta preciosa Provincia; tambem não se melhora nada com as companhias d'Africa, como a experiencia tem mostrado; porem a experiencia que regula, e tem regulado sempre o mundo, não serve de nada a povos barbaros, que querem viver de politica sem entenderem nada de politica.

Tendo demonstrado quanto he bastante para desenhar politica e moralmente o Coronel Arouca, comparece na ultima tragedia, que o mentiroso e ladrão Manoel Antonio Martins queria fazer representar em Cabo-Verde, e que de certo representava se eu não estivesse naquella Provincia, assim como fez representar a do Batalhão Açoriano, a onde elle fez matar, e roubar alguns d'aquelles, que elle quiz; achando-se assim esta nova personagem pintada com todas as suas côres, e descoberta quanto he bastante para bem se conhecer, he necessario que volte á narração das causas da ultima chamada revolução de Cabo-Verde, que tanto dinheiro tem feito gastar em Lisboa a Martins, e mesmo ao seu comparece Arouca para a desfigurarem e enganarem a este respeito a Nação Portugueza, e áquelles que nunca foi possivel sùgeitarem á vileza de se fingirem enganados pelo dinheiro de Martins e Arouca.]

Martins põe-se á testa das eleições e emprega todos os meios mais grosseiros para as conduzir.

Apparece um barbeiro de Almada, que não sabia ler nem escrever, irmão da mulher adoptiva do David, Ajudante d'Ordens do Coronel Arouca: sabe-se ao mesmo tempo, que os Officiaes que o acompanhavão, conduzião cada hum sua suavisadora, tratando-a como sua mulher, excepto dous que erão casados.

Sabe-se que Arouca, a sua familia, e David com todas as pessoas que o acompanhavão, tinhão feito a viagem de Lisboa a Cabo-Verde á custa da generosidade do Major Caetano José Nozolini, e que David em premio desta esmola que Nozolini lhe fizera, escrevêra na Revista contra mim, em que usando da falsidade que lhe he propria, me trata cruelmente de despota.

Todas estas circumstancias cobrem de ridiculo o Quartel General do Arouca, e pessoa nenhuma de juizo agoura bem do seu governo.

Arouca chegando á Villa da Praia desenvolve huma impostura acima das suas forças moraes; trata por tu o Alferes João Francisco da Silva na primeira vez que o vê, tratando-o de resto, e estando João Francisco a commandar a unica tropa que alli havia.

Nesta occasião chega á Villa da Praia uma embarcação com passaporte de D. Miguel; toda a gente o sabe, e sabe tambem que era muito boa preza; todos contão com a preza; Arouca, fazendo huma farça para illudir a Lei, escolhe certas pessoas para formar hum Conselho, a que elle chama Conselho do Governo.

Nenhuma destas pessoas podia entrar por Lei no Conselho do Governo, nem os Governadores de Cabo-Verde podem constituir o Conselho do Governo a seu capricho, d'outras pessoas, que não sejam nomeadas por Lei; foi uma farça, e uma farça mui ridicula, que não salva Arouca da responsabilidade do crime que commetteu em dar passaporte a este navio.

O capitão hespanhol do mesmo navio, logo que recebeu o

passaporte, disse que lhe tinha custado duas mil patacãs. [a]

João José Claudio de Lima disse-me na Secretaria do Governo, na presença dos Officiaes da Secretaria, e outras pessoas que alli estavam, que o mesmo Capitão lhe dissera que tinha dado ao Secretario David seiscentas patacas; tambem hum empregado de mais consideração me disse que no gabinete em que David escrevêra, achára um papel por letra do mesmo David, que era a redução de seiscentas patacas a onças, moeda em que os capitaens hespanhoes do trafico da escravatura costumão pagar os seus contractos.

Differentes pessoas disserão-me que o mesmo capitão hespanhol se zangára de lhe fazerem pagar duas mil patacas pelo passaporte: ora tendo David recebido seiscentas patacas, e tendo o Coronel formado um Conselho de farça e illegal para dar este passaporte, he de concluir que as mil e quatrocentas patacas forão recebidas pelo mesmo Coronel Arouca.

Este facto foi publico na Villa da Praia, a acta daquelle Conselho existe na Secretaria no livro especifico que Arouca determinou só para este fim; eu não faço mais que referir exactamente o que unanimemente me disserão todos quantos me fallarão sobre este objecto: não fui eu, que procurei saber de tal, por que não sabia, nem tinha idéa alguma deste acontecimento; forão os mesmos habitantes da Villa da Praia que espontaneamente me fizeram esta accusação.

Este facto e outros mais miudos, que incidentes apresentarão, persuadem a todos que Arouca, e David erão venaes, e que o Quartel General d'Arouca era hum Quartel General de venalidade: por consequente Arouca perde a confiança por este lado.

Immediatamente se sabe que Arouca recebeu em Deputação, composta do Padre Bernardo, João Jose, Antonio Frederico, e Ambrozio Jose Cordeiro a presidencia d'huma pequena sociedade da Villa da Praia, cujos membros a maior parte erão reconhecidos Martinistas, não tendo alguns a confiança publica.

[a] Nada me admira hoje do Arouca, depois de saber a sua historia em Moçambique, como se vê dos documentos referidos.

Arouca recebe bem os Officiaes Miguelistas por taes demittidos, e ao ex-Tenente Pinheiro (dos mais façanhudos) abraça-o em publico, e trata-se em muita amisade por tu com elle.

Estes dous ultimos factos acabão de indispor os animos dos homens pacificos e de bem contra Arouca, porque todos temem a repetição dos dias de luto e de horror da revolução do batalhão rebelde Açoriano, em que Martins de facto e de direito foi chefe; todos temem pelo receio de perder suas proprias vidas, suas propriedades e suas familias, e a todos punge a memoria dos assassinios, e roubos impunes naquelles dias de sangue e de atrocidades.

O conhecimento que todos tem da impunidade com que Martins tem sido sempre protegido em todos os seus crimes, concorre a augmentar o susto de todos os homens que não erão Martinistas; convencem-se todos de que Martins hia ganhar huma foça sobre a Provincia, a que ja não era possivel resistir; e gemem tambem todos sobre seus dias.

Arouca passa á Ilha do Fogo para passar as aguas, sendo o seu fim principal o fazer alli as eleições para Deputados, porque aquella Ilha sendo a unica em que Martins tem alguma influencia, era tambem a mais propria para dominar o Collegio Eleitoral.

Nesta Ilha Arouca entra a receber quantos presentes lhe apresentação, e quando sahia da Missa no adro da Igreja agradecia em publico os presentes que lhe tinham feito, para animar a mais. [a]

O Tenente João Antonio Gonsalves Puga, que eu supponho que presenciou a maneira com que Arouca elogiava e agradecia os presentes, que lhe fazião, zangado d' huma Portaria d' Arouca, em que elle determinava ás Camaras Municipaes, que todas as vezes que as mesmas Camaras não tivessem forçados de galés para empregar nos trabalhos publicos, mandassem buscar os soldados de Tropa de Linha, que estivessem nos

[a] O Alferes José Francisco Padrel foi o primeiro que me referio espontaneamente este facto, sem eu lhe perguntar, quando elle foi a primeira vez á Brava.

seus districtos, e os empregassem nos trabalhos, em que deverião empregar os forçados; escreve huma carta ao seu camarada o Tenente José Paulo Machado, em que mette a ridiculo a intelligencia d' Arouca, do seu Secretario, e de todos que o acompanhavão, e em que dizia—Arouca não recebe presentes, engole-os.

Estando João Paulo, e hum filho do Major da Ilha do Fogo, Antonio José da Silva, de hospedes em casa do Capitão Carlos Leite Pereira de Mello Vergolino, e tendotido o mesmo José Paulo a indiscrição de lér esta carta na presença deste estúpido rapaz, filho d'hum pai ainda mais estúpido, furtou por meio de perfidia infame esta carta a José Paulo, e levou-a ao Arouca; este Coronel que se persuade que huma das attribuições dos Governadores de Cabo-Verde he o poder roubar quantas correspondencias lhe dão no appetite, [a] estimou muito receber esta carta; chama o Tenente Puga, e reprehende-o; consta-me que ambos tiverão hum dialogo, pouco digno de homens de juizo.

Este factó foi fatal ao Arouca, e talvez se elle não tivesse acontecido, não teria ainda logar a revolução que o derribou.

Apparece logo huma Portaria do Arouca em que determina que se fação em todas as Cidades de Cabo-Verde Passeios-Publicos; outra que determina que os gados, que andarem pelos caminhos e não forem em serviço de seus donos sejam prezos, ou outra cousa semelhante.

Esta Portaria faz confirmar os boatos que se tinham espalhado sobre o talento do Arouca, e faz persuadir que o Secretario David era hum charlatão, que se empenhava em desacreditar Arouca.

[a] Arouca fez roubar todas as correspondencias, quantas pôde apañhar, até mesmo aquellas, que forão dirigidas a Sua Magestade: e apesar das nossas Instituições declararem o segredo, e segurança das Cartas como inviolaveis, e a Ordenação do Reino impor graves penas aos que furtão Cartas para El-Rei, supponho que hoje não he crime, porque Arouca estando por este e muitos outros lados criminoso, até hoje não me consta que tenha sido punido.



Reune-se no Fogo o Collegio Eleitoral; Arouca emprega todos os meios para fazer nomear para Deputados o Doutor Thomaz d'Aquino, e o Doutor Bernardino Antonio Gomes; parece que o Doutor Bernardino não era o que tinha vindo designado pelo Ministerio, mas era aquelle que Martins queria a rogo da sua filha D. Gertrudes.

Arouca, David, e Martins não empregão especie alguma de delicadeza neste negocio; promessas feitas grosseiramente de dinheiro, condecorações, e postos, e ameaças as mais horribes são os recursos de que elles se valem: são seduzidos alguns dos Eleitores; até parece que hum foi comprado por hum burro que lhe morreu depois, na passagem de S. Vicente para Santo Antão: outros resistem, e resistem com dignidade: David apresenta-se no Collegio Eleitoral, diz aos Eleitores que se elles não nomeassem os Deputados que se lhes propunha, o Governador ficava mal com o Ministerio.

Apezar de todos os trabalhos de Martins, Arouca, e David, elles não conseguão hum só dos seus Deputados, se o Governador do Bispado, o Padre João Henriques Moniz não fizesse suspender hum escrutinio livre, que a lei ainda determinava: esta especie de perfidia feita á Lei, não podia ser feita por ignorancia, porque Moniz he Bacharel em Canones: disserão que fôra porque Martins lhe prometteu mandar pagar tres mezes de soldo; porém depois de conseguido o fim, consta-me que tanto Arouca, como Martins o tratarão com muita indifferença, e ja mais tratárão de lhe mandar pagar os tres mezes d'ordenado vencido.

Arouca sabendo que o Doutor Thomaz d'Aquino não tinha sahido Deputado, trata mal os Eleitores da Ilha de S. Thiago: correu o boato de que lhes chamava cachorros, e promettia de os esmagar; espalha-se ao mesmo tempo a nomeação para Guiné de todos os Officiaes Reformistas, e Arouca assumindo attribuições que não tinha de promover Officiaes de Tropa de Linha, promove alguns nos postos immediatos, para desta maneira mascarar as proscricções que elle tinha determinado.

O comportamento do Arouca depois das eleições, estabelece

humã indisposição geral contra elle, e contra a sua facção, que não se distinguia nada do odio figadal.

Nesta epoca eu estava na Brava activamente espionado pelos agentes d'Arouca, e quasi incommunicavel; tratava sómente com os meus criados, que os agentes do Arouca tratavão tambem de seduzir, e revolucionar contra mim; tratava com o Ajudante d'Ordens Alpoim; com o Capitão Vergolino e alguns poucos visinhos.

Eu tinha recebido dos meus amigos de Portugal de diferentes partes distantes entre si, e que não se tinham communicado, cartas, em que todos exprimião as mesmas idéas d'humã maneira essencial, supposto que as frases fossem diferentes: todas estas cartas me dizião—os homens de vinte não contentes com o que tem roubado, e de terem reduzido a Nação á maior miseria, estão empregando todos os meios para obrigar a Nação a humã revolução, e elles então terem hum pretexto para a reduzir á escravidão; em Lisboa ha clubs dirigidos pelos homens de vinte para desacreditar a Rainha, depo-la e substituir-lhe outra Princeza; isto não pode durar mais do que até Agosto; Portugal vai a soffrer humã das maiores crises que tem soffrido, porém os perfidos de vinte hão de ser derrubados como forão em vinte e tres. [a]

Ao mesmo tempo recebias folhas publicas cheias de demissões, e vi homens mui respeitaveis demittidos: li os periodicos d'ambos os partidos com a lingoagem a mais encarniçada e como quem provocava sómente para se desenvolver humã revolução, e se ir ás mãos: nesta mesma epoca recebi humã carta de hum meu amigo o mais circunspecto, e o mais digno, que me dizia—não se demore ahí, venha para se unir ás fileiras dos Liberaes honrados. [b]

Não duvidei mais de que estavamos proximos a humã revolução, e que a revolução era infallivel: vendo como Arouca, a

[a] Assim acconteceu.

[b] No sentido de procurar o ser cleito Deputado, para entrar na fileira da opposição.

sua comittiva e Martins se portavão, decidi tambem que Arouca era chefe d'hum seccção da facção, que se tinha destacado para fazer em Cabo-Verde hum revolução similhante, e vendo a maneira inepta como elles se conduzião prognostiquei, que Arouca não se demorava muito, e que elle sahia mal das suas operações.

Ardia em dezejos de passar para Portugal, porque não me queria ver nesta Provincia no meio d'hum revolução promovida por tantas causas indignas, e aonde havia tão pouca gente de confiança; porém Martins e Arouca não querendo de maneira alguma, que eu chegasse a Lisboa antes d'elles alli terem feito chegar suas intrigas, e seus planos por meio do navio da Urzella, entrárão a empregar todos os meios, mesmo aquelles, com que elles demonstravão maior ignorancia para demorar o Paquete—Algarve—fazendo ao mesmo tempo Martins espalhar noticias contra mim, as mais infames, e increditaveis; hum das noticias foi, que eu tinha fugido para D. Carlos, outra, que eu hia para a Terceira fazer-me alli forte [a]: só hum homem sem intelligencia, sem estimulo algum de honra, educado com homens de chouriço, e corda he que se podia lembrar de tal recurso.

Arouca servia-se do pretexto de dizer que era necessario o Paquete para conduzir os Deputados, sabendo elle de certo, que os Deputados que se havião d'eleger estavam em Lisboa, e que o navio da Urzella já tinha partido da Boa-Vista com as suas participações, e quando despedio o Paquete só lhe entregou hum pequeno maço das actas do Collegio Eleitoral, e hum pequeno Officio.

Nos fins de Setembro embarquei na Brava no porto do Feijão-d'Agua com ordem d' ir receber mantimentos a S. Thiago: á hum hora da noute chegou a bordo hum ordem do Capitão Medina, já feito Major de Tropa de Linha pelo Arouca, em què determinava que o Paquete não fosse a S. Thiago, e fizesse

[a] Estas mentiras são proprias de hum galego da mais baixa educação, e tão malvado como Martins.

mantimentos na Brava: ora sabendo Arouca que na Brava não tinha sido possível fazer mantimentos para vinte dias, e determinar que fizesse mantimentos para cincoenta, tomei esta ordem como huma mangação descarada d'Arouca, e seu Secretario David, que tinha só por objecto insultar-me, e opprimir-me quanto pudesse, concluindo ao mesmo tempo que Arouca e David são homens de mui pouca probidade: desesperado de tanta demora feita de proposito e de soffrer tanta indignidade, dei ordem ao Commandante para se fazer de véla, e ir á minha custa fazer mantimentos ao Maio.

A prova de que eu não esperava de maneira alguma ficar, e contava com a minha prompta retirada para Lisboa, foi a dissipação que fiz da minha bagagem: dei os meus cavallos, e vendi os arveios; dei todas as camas de criados, até mesmo a minha; a louça, candieiros &c. huma porção foi dada, outra vendida; não fiquei com mais cousa alguma que a minha roupa de corpo, e os meus poucos livros: outro tanto não me consta, que fizesse Arouca depois de desonerado: ainda hoje estou sem bagagem, e quando fui reintegrado, foi-me preciso na Villa da Praia comprar o absolutamente indispensavel.

Apartei-me agora hum pouco do meu objecto, que he o demonstrar os motivos, que produzirão a revolução d' Outubro de 1836, que depôz Arouca; revolução que necessariamente se havia de desenvolver por causa da conducta de Martins, e Arouca, e a sua comitiva: constou-me que já havia projecto, e pessoas que havião d' emprehender a deposição do Secretario David [a], e que este projecto se tinha feito muito antes de apparecerem todos os motivos que produzirão aquella revolução: julguei necessaria esta declaração da minha bagagem para provar que eu não tinha idéas algumas de ficar na Provincia.

Passo a continuar a descripção das causas que produzirão a revolução d' Outubro de trinta e seis da Villa da Praia, que depôz Arouca, e proclamou a Constituição de vinte e dous.

[a] Em quanto em Portugal se despacharem para Secretarios dos Governos Ultramarinos homens tão indignos como David, devem esperar-se estes resultados, e então os culpados destas revoluções não são os povos, são aquelles que despacharão taes homens.

Os motivos expendidos produsirão na Villa da Praia, e em toda a Ilha de S. Thiago mais fermentação politica, que em nenhuma outra parte da Provincia, porque os habitantes desta Ilha são os mais civilizados de toda a Provincia; os que estão mais em contacto com Lisboa; os que tem soffrido, e soffrerão mais pela revolução do Batalhão rebelde Açoriano; e os que ainda hoje são demasiadamente pungidos pelas recordações daquella horrivel revolução; são tambem aquelles que conhecem mais o character do Martins, e aquelles que temem mais suas perversidades; he a Ilha aonde Martins he verdadeiramente aborrecido, exceptuando sete ou oito pessoas, seus agentes, desacreditados, e que não tem influencia alguma: por consequente aqui não cessavão todos de cogitar na maneira como se deverião desembaraçar da influencia, e poder de Martins, e considerando Arouca, como a sua maça d' Hercules, he esta maça que elles se resolvem a despedaçar para redusir Martins á nullidade; estou persuadido que se Arouca não se tivesse declarado instrumento servil daquelle homem, os habitantes da Ilha de S. Thiago já mais se pronunciarião contra Arouca, ainda quando elles declarassem a Constituição de vinte e dois, apesar de todas as impolíticas d'Arouca, e apesar d'elle pedir unhas de porcos para a Rainha, para elle comer os porcos a seus donos: segundo me consta, Martins era o mesmo, que tratava Arouca de ridiculo, e lhe chamava vacca-velha, e que dizia, que Marinho era o proprio para governar Cabo-Verde, mas que não tinha querido dar-se com elle. [a]

No Conselho do Governo se apresentou huma carta autographa do proprio punho de Martins, cuja copia constitue hum documento desta memoria sobre o clandestino contracto da Chalupa Ingleza—Industresse—, escripta a Mr. Carlos Yates, em que elle diz que eu sou muito melhor Governador que Arouca; esta carta foi lida no Conselho do Governo, quando alli se tractou deste contracto, que Arouca tinha feito por via de Martins para pagar com Urzella, sobre a qual os Governadores

[a] Julgo que ouvi esta mesma expressão a João Antonio Leite.

dores desta Provincia não tem authoridade. Não havendo pessoa na Secretaria, nem na Contadoria que soubesse de tal contracto, nem mesmo pessoas fora destes logares, prova que esta operação sem ordem do Governo, e sem necessidade, era para algum fim mui illicito, porem facil de explicar; concorrendo para esta persuasão não haver na Secretaria nem na Contadoria registo ou vestigio da Portaria d' Arouca, que authorisou Martins para hum tal contracto, sendo os Governadores responsáveis por todas as despesas: huma tal conducta mostra com evidencia, que não se havia de dar conta daquella despesa, e que a Urzella havia de pagar esta, assim como parece que tem pago muitas outras: Divulgando-se na Villa da Praia a nomeação dos Officiaes para Guiné, elles persuadidos de que Arouca era miguelista, e o heróe que tinha proclamado D. Miguel em Inhambane, convencidos de que estava de mãos dadas com Martins, tambem figadal miguelista, receião todos pela sua sorte, e concordão todos no principio de tomar medidas de segurança contra Arouca; então a fermentação politica torna-se mais activa contra elle; divide-se immediatamente toda a Provincia em dois partidos, devoristas, e reformistas, e cada hum dos partidos principia sem rebuço a tratar da destruição do outro.

O maior numero dos Notaveis da Provincia, e os reconhecidos de mais honra e de melhor character são Constitucionaes de boa fé e do partido das reformas; todos estes são antimartinistas, porque os martinistas são tanto miguelistas como devoristas: estes notaveis temendo as vinganças de Martins, reúnem-se em huma mesma opinião: formão partido contra Martins e Arouca, e apoião os sentimentos dos militares: a causa sendo commum identifica a todos os mesmos sentimentos, fazendo proteger reciprocamente huns aos outros.

Neste estado de fermentação chega á Villa da Praia huma embarcação de Cadiz, e dá as noticias da Revolução de Setembro; os poucos Martinistas que há naquella Villa, tornão-se mais circunspectos, só Ambrozio José Cordeiro he aquelle que se torna mais activo, e que tenta rebater todos os reformistas:

mancomunou-se para este fim com a mulher de Francisco Cardoso de Mello, e manda em segredo á Ilha do Fogo o genro desta mulher Antonio Dionisio Furtado com huma carta ao Arouca, dando-lhe parte das noticias de Portugal, e do estado politico daquella Villa; este rapaz não sendo mui atilado, chegando ao Fogo entrega a carta, e refere em segredo a todas as familias do seu conhecimento as noticias de Portugal, explicando o estado de fermentação da Villa da Praia : por conseguinte a noticia divulga-se; o Tenente João Antonio Gonsalves Puga sabe logo tudo, porque estava ligado com huma das familias daquella Ilha, e tambem o sabe immediatamente todo o destacamento da Brigada Real da Marinha.

Arouca principia a dar ordens, que assustão o mesmo destacamento : o Tenente Puga vendo então huma occasião para se desembaraçar do Arouca, que elle temia, ou que o obrigava a servilismos, aproveita-a, e faz acclamar a Constituição de vinte e dous : Puga propõe-lhe que acclamasse a mesma Constituição, mas Arouca regeita tal idéa, parece respondendo que não quèria ouvir que se fallasse em tal. [a]

Aos primeiros preparatorios para este movimento Arouca perde a cabeça, assusta-se e foge por hum quintal, saltando hum muro alto da casa. [b]

Declara-se no Fogo a Constituição de vinte e dois, e Puga participando-o para a Villa da Praia ao Major Marcellino Pinto da Fonseca, então Commandante Militar da mesma Villa, este reúne em sua casa os notaveis, e assentão em ir á Camara Municipal fazer a mesma acclamação, que se fizera no Fogo, acclamando-me conjunctamente Governador interino da Provincia até a decisão de Portugal.

Eu não sabia nada destes acontecimentos, e estava já no

[a] Porque então não havia dinheiro, nem espadas d'ouro para ronbar nem elle se podia promover a Brigadeiro, porque não tinha os mesmo collegas que em Moçambique.

[b] Outro tanto não fez Brito Sanches, quando Arouca o prendeo, e o depoz de Capitão General, sem lhe proclamar nova Constituição do que aquella, que ambos tinham jurado.

mar embarcado no Paquete Algarve, em viagem para a Ilha de Maio a fazer alli mantimentos ; não ha ninguem de honra que seja capaz de dizer que eu soubesse, ou persumissem tal revolução, ou que tivesse ideas dos acontecimentos de Portugal, e da acclamação da Constituição de vinte e dois ; esperava porem mais tarde huma revolução contra pessoas, porem nunca me lembrei de huma revolução contra principios politicos.

O que eu disse na minha proclamação, documento N. 35, he exacto, e exactissimo, e desafio Martins, Arouca, e a todos os seus calumniadores para que provem o contrario do que digo naquella proclamação.

Não podendo o Paquete montar ao largo a ponta da Temerosa de S. Thiago por contrareidade de ventos, e correntes, por ser muito má embarcação de véla, e pelo panno se achar muito velho, e tão diáfano, que não sustinha o vento, as correntes encostarão-nos á demolida cidade da Ribeira-Grande, e depois não foi mais possivel avançar senão em bordos curtos sobre a costa ; ao anoitecer avistamos a Temerosa, e vimos esta Ponta, que no meu tempo estava abandonada, por ter sido abandonada por Manoel Antonio Martins, quando Prefeito, com huma bandeira branca e azul, e apparencias de guarnecida de tropa ; depois vimos a Ponta do Conde tambem embandeirada de branco e azul : á noite achando-nos defronte da Villa da Praia, vimos esta Villa toda illuminada.

O embandeiramento, que tinhamos visto de dia, e á noite a illuminação geral produzio em todos, que ião abordo ideas de novidades : examinando o calendario, e não achando naquelle dia anniversario algum nacional, persuadimo-nos que era resultado d' algumas noticias extraordinarias de Portugal, sem suspeitarmos de que natureza serião essas noticias : em consequencia d' observações, que me fizeram mandei atravessar, para de manhã mandar saber a algum barco de pesca, que apparecesse, o motivo do que tinhamos visto.

Pela manhã apparecendo um barco de pesca, mandei o Tenente José Paulo Machado saber ao barco, que noticias havião : approximando-se ao Paquete o escaler em que vinha José Pau-



Io, este manda arvorar os remos, tira o bonet, e dá-me vivas como Governador Geral da Provincia de Cabo-Verde ; a esta salva rompe tambem em vivas toda a guarnição do Paquete, e eu estive hum pouco suspenso sem saber o motivo deste acontecimento ; entrando José Paulo para dentro do Paquete, perguntei a razão dos Vivas : respondeu-me—Em Portugal acclamou-se a Constituição de 22, e V. Exca. veio nomeado Governador da Provincia.— Tornei a perguntar-lhe por onde se sabião estas noticias ; respondeo-me : — por hum navio que veio de Lisboa, deu as noticias e foi-se logo embora—; a Rainha tambem jurou a Constituição.—

Então mandei aproar para terra, na persuasão que teria Officios.

Approximando-nos á terra veio hum Official abordo' dizer-me da parte do Commandante Militar da Villa da Praia, que a tropa já estava formada para me receber ; vem tambem Ambrozio José Cordeiro ; este disse em grosso o que tinha havido, porém reconhecendo eu este Ambrozio como martinista assaíhado, como devorista, e chefe de huma pequena sociedade devorista, tendo-me d' antes constado, que elle tinha sido miguelista, que tinha tido a real effigie, que tinha trahido D. Duarte, e aos mesmos miguelistas ; sabendo eu que elle sem razão alguma se declarára Arouquista, sabendo tambem que era hum daquelles, que mais se tinhão empenhado em denegrir minha honra, tratando-me até de ignorante, e conhecendo que elle era de huma educação tão baixa, que tinha ido para Cabo-Verde em Soldado razo das companhias provizerias, não o acreditei e julguei alguma velhacaria [ a ] ; o que concorreo mais para esta persuasão foi o ter-se-me feito a accusação por differentes vezes, de que elle na qualidade de Administrador do Correio, abria as cartas, furtava humas, e entregava outras só quando lhe convinha.

Desembarquei na Praia, e a primeira pessoa que se me apre-

[ a ] Foi feito em Cabo-Verde quando elle servia a meza chapuzet Cabo d' Esquadra pelo Major Vergolino, então Official da sua companhia, e parece que os motivos desta promoção não forão os mais decentes.

sentou foi João José Claudio de Lima, Presidente da Camara Municipal, dizendo-me que a Camara estava a esperar-me para me receber, e dar-me posse, offerecendo-se-me com as embarcações ás suas ordens, e offerecendo mesmo seu genro o Tenente Avila.

Então soube o que tinha acontecido ; confesso que me arrependi de ter desembarcado, porém achando muitas pessoas de honra comprometidas, e meus amigos, achei que era do meu dever salva-los daquelle comprometimento.

Não quiz ir á Camara e determinei que de tarde se reunisse a Camara toda em Vereação Geral, convocando todos os Notaveis da Villa, para em presença de todos se tratar definitivamente desta questão.

Nessa tarde reunio-se toda a Camara da Villa da Praia com todas as pessoas notaveis da Villa, não faltando senão dous ou tres, que realmente estavam doentes, e que depois espontaneamente assignarão a resolução da Vereação sem haver hum só que se oppuzesse.

Fui eu o primeiro que fallei na Camara, expondo-lhe que não achava bom o que elles tinham feito, porque devião esperar ordem de Portugal, pois qualquer que fosse o partido politico que Portugal tomasse, que a Provincia de Cabo-Verde o havia tambem tomar; porque não tinha outro recurso de que podesse botar mão, mas que depois daquelle passo elles devião marchar no mesmo caminhõ, até receberem ordens definitivas de Lisboa, porém de maneira alguma nomearem-me Governador; que devião nomear huma Junta Provisoria, como tinha sido do costume em todas as Provincias Ultramarinas Portuguezas em simillhantes casos, e como era de Lei; que huma vez que tinha apparecido aquelle incidente, eu me encarregava de o defender como Official militar, nomeando elles a Junta, pois era do meu dever concorrer para o socego publico ; que lhe lembrava que eu não tinha nada a perder, nem a recear, porque sendo Soldado, solteiro, e sem familia não temia nem os incommodos, nem as privações que me poderião resultar d'hum tal passo, mas que elles sendo casados, tendo familias, pro-

priedades e commercio, devião ser mais circunspectos; que aquelle acto sendo espontaneo, cada hum podia declarar a sua opinião livremente, e tomar o partido que quizesse, porque d'ahi não se lhe seguiria mal algum.

Rompeo-se a discussão e assentarão todos que de maneira alguma convinha Junta Provisoria, porque o peor Governador era melhor que a melhor Junta Provisoria, como a experiencia lhes tinha mostrado.

Eu querendo vêr se achava votos para empatar esta decisão unanime, e vêr se os podia guiar a nomear huma Junta, tomei outra vez a palavra, e interroguei a cada hum de per si, animando-o, e dizendo-lhe que era livre, e que podia dizer como quizesse a sua opinião: com Ambrozio José Cordeiro [a], cujo espirito eu já conhecia, instei mais, e este corando demasiadamente, respondeu-me que sempre fora liberal, e que se viera alli fôra porque era daquellas mesmas opiniões: todos que estavam nesta assemblea decidirão que eu aceitasse, e eu então vi-me na necessidade d'acceitar, confessando sempre que acceitei por huma especie de coacção politica, para obstar a maiores desordens. [b]

Immediatamente officiei a todas as Camaras da Provincia, participando-lhes os acontecimentos da Villa da Praia, e a decisão da sua Camara; todas as Camaras da Provincia annuirão com precipitação á decisão da Camara Municipal da Villa da Praia, e tendo-lhe eu requisitado a cada huma, hum procrador

[a] Este Ambrozio queixou-se ao meu Successor Fontes, que eu o tinha demittido d'Administrador d'Alfandega por despotismo meu: mentio o tal Ambrozio: foi suspenso por mim, ouvindo o Conselho do Governo, e opinião unanime do mesmo Conselho, como se pôde ver das actas no livro do Conselho, depois foi demittido pela Rainha pelos motivos expendidos no Conselho: foi demittido por mim, de Major de voluntarios a que eu o tinha promovido, por ladrão; por ter vendido a liberta Maria do Carmo, como se pode ver da Portaria de demissão.

[b] Acceitei porque era a unica maneira de salvar de sustos alguns homens de bem; fiz este sacrificio contra os meus interesses, e a minha saude: tanta generosidade não he capaz de conceber hum biltre.

para virem á Villa da Praia, e reunindo-se em Vereação geral, accordarem ahí o que melhor julgassem, nenhuma quiz mandar o procurador requisitado, porque davão por bem feito tudo quanto tinha feito a Camara da Villa da Praia.

As unicas que não annuirão forão a da Ilha Brava e do Fogo, aonde o Coronel Arouca tinha por meio de dinheiro e vinho feito huma contra-revolução, com os mesmos Soldados da Brigada da Marinha que tinhão proclamado a Constituição de 22, e deposto o Arouca.

Para Arouca fazer esta revolução fez dar, segundo foi constante, quatro mil e oitocentos reis a cada Soldado; passou o Sargento João José d'Abreu deste destacamento a Tenente do Batalhão Naval, dando-lhe a espada, banda, farda, e barretina do Tenente João Antonio Gonsalves Puga, que Arouca tinha prezo como hum ladrão dos mais vis; passou todos os soldados deste destacamento a inferiores, e mandou pagar ao Sargento, e soldados segundo os postos a que elle os promoveo. Este acto foi hum despotismo, que ainda Capitão General algum dos mais despotas se lembrou: não houve ainda Governador Ultramarino tão indiscreto, e despota, que se lembrasse de promover os Sargentos de Portugal a Tenentes, nem os Soldados a inferiores.

Foi huma despeza illegal feita á Fazenda, porque não tendo Arouca authoridade para fazer inferiores dos Corpos de Portugal, e promover os Sargentos dos mesmos Corpos a Tenentes, o dinheiro que lhes mandou dar, em consequencia da sua despotica promoção he gasto illegalmente, e por conseguinte he responsavel por elle á mesma Fazenda.

Promoveu o ex-Segundo Sargento Barcellos, que foi meu impedido, e que não sabe lér, nem escrever, a Alferes, porque em huma taverna no Fogo seduzio os soldados para a contra-revolução: este ex-Segundo Sargento quando foi meu impedido, foi muito protegido por mim, mas com o meu dinheiro, e não com o dinheiro da Nação; nunca me fez serviços indignos, e por que huma vez o vi mascatear despedi-o, e mandei-o para o Corpo: consta-me hoje pelo Ajudante d'Ordens Alpoim, que está em Lisboa vendendo carne em hum talho ao pé do Correio:

d' Alferes passar a carnicheiro he cousa nova, e isto prova as qualidades que Arouca achava boas para Officiaes.

Eis como Arouca á custa da Nação fez huma revolução contra a mesma Nação.

A Ilha Brava tambem não reconhecem, porque estando alli o penteeiro Francisco José de Sena, que Arouca contra a Lei, e huma positiva Portaria do Ministerio do Ultramar tinha nomeado Provedor da Brava, para cujo fim deitou abaixo os Administradores de Concelho, constituídos segundo a Lei pôr eleição popular, a qual Lei tinha sido mandada pôr em pratica nesta Provincia com muita reccommendação pelo Governo de Sua Magestade. Este homem reconhecido figadal miguelista ( como todos da Provincia sem exclusão me disserão ) ainda quando eu o não conhecia, e depois encarnigado devorista, por assentar que seguindo este partido havia ser sempre Provedor, e zangado de eu o ter convencido de ladrão, e de falsario na inspecção que lhe tinha passado no Junho ou Julho daquelle anno na sua Administração da Urzella como Governador Geral, cujos documentos authenticos existem na minha mão, zangado ainda mais de eu ter oficialmente remettido ao Juiz de Paz da Brava huma quantidade de mulheres, que se me queixavão dos roubos, que elle lhe tinha feito no tempo da fome, com as quaes todas elle se reconciliou, para que estes-mesmos roubos não fossem a processo; tomou o partido do Arouca, e entrou em guerra activa contra a Ilha de S. Thiago, fazendo fogo de bala de artilheria a todas as embarcações, que ião de S. Thiago, aprizionando embarcações e todos que ião desta Ilha, roubando as cartas para as Authoridades constituidas, Juiz de Direito, e Governador do Bispado, Vogaes do Conselho do Governo, e dando rodas de páu nos que conduzião as cartas, como deu em hum velho por alcunha Pé-amarello.

Concorreu igualmente para este fim hum Tenente reformado em Capitão, que em Portugal, segundo me consta fora sempre hum brutal soldado miguelista, e devorista, chamado José das Neves Leitão, casado com huma criada de servir da Ilha da Madeira, que pela sua má conducta, e por furtar humas colheres

de prata viera degredada para a Ilha-Brava, aonde segundo me consta vendeu as mesmas colheres. Este homem sendo Tenente, fez hum requerimento a Sua Magestade como Capitão para ser reformado; em Lisboa foi reformado na supposição de que era Capitão; apresentando-me a patente de Capitão reformado, mandei-lha registar e cumprir porque não sabia se elle era Capitão ou Tenente; indo a patente a registar á Recebedoria para se lhe abrir os seus assentos e classificar a sua reforma segundo a Lei, porque a patente dizia—Reformado na forma da Lei,—o Recebedor Rodrigo Bernardo Artiaga classificou-o em Tenente para os seus vencimentos.

Depois o tal Capitão fez-me hum requerimento para lhe mandar pagar como Capitão, e quando a mulher me foi entregar este requerimento, ajoelhou-se aos meus pés, acção que eu lhe reprehendi, dizendo-lhe que era mui indigno ajoelhar a hum seu concidadão; que por aquelle servilismo não conseguia nada, porque eu não podia mandar dar a seu marido, nem mais, nem menos do que a Lei lhe determinasse.

Despachei este requerimento, determinando que o Recebedor lhe pagasse conforme a Lei, segundo os documentos que elle apresentasse.

Fui mui indulgente para com este homem, talvez o Official mais estúpido que eu tenho conhecido, porque tendo tido muitas representações das preversidades que elle commetteu no tempo da fome, sendo Commandante Militar da Brava, não mandei inquirir sobre estes crimes e julga-lo em Conselho de Guerra.

Tendo-se-me queixado huma rapariga que a mulher deste Capitão no tempo da fome lhe tinha furtado o unico panno com que se cobria, e a mandára nua em pello para a Furna, presa, distancia d'uma legua, ou mais, com o fim de a matar á fome, o que se verificaria se não fosse a caridade dos milicianos que allí estavam de guarda; perguntei-lhe se a mulher do Capitão Neves ainda tinha esse panno? respondeu-me que sim; então disse-lhe: vá lá da minha parte, e diga que lhe entregue esse panno, o que a mulher do Neves executou promptamente. Eis todos os mo-

tivos do odio do Neves, e facilidade de ser reduzido pelo Arouca e Sena.

A terceira causa porque a Camara da Brava não annuo foi o Alferes José Francisco Padrel, em rasão do Arouca o promover a Tenente de Tropa de Linha, e o Sena lhe prometter huma filha aquem elle fazia festa. Quando este Alferes foi tomar conta do destacamento da Brava, apresentou-se-me, e como tinha sido sempre protegido por mim desde Soldado até Alferes, e tinha estado em Cabo muito tempo ás minhas Ordens, perguntei-lhe se conhecia o seu Governador; respondeu-me que não, mas que conhecia a sua rapariga; ao que eu respondi, pois elle não he casado? tornou a responder, eu conheço aquella rapariga; estava em hum collegio em huma das travessas da Cidade nova, e não me engano, porque o que vi huma vez não me escapa mais; e elle tem tão pouco juizo que se põe de joelhos para ella montar a cavallo. Então disse-lhe que não fallasse mais em tal, que lhe podia resultar muito mal. [a]

Foi a primeira vez que eu ouvi que a tal Governadora a quem Arouca mandára receber com salva-real de vinte hum tiros, bater a marcha, e abater as bandeiras não era mulher d' Arouca, porém huma rapariga do collegio da Macaria ao Arco da Bandeira, como Manoel Caetano Caldeira, Contador me asseverou depois na presença de muitas pessoas, estendendo mais esta historia. Forão igoalemente promotores desta dissidencia da Camara da Brava dous Sargentos, hum chamado Pedroso, e hum çapateiro, os quaes eu tinha protegido por não saber que elles tinhão sido soldados de D. Miguel, e dos quaes hum era piscado, e outro apresentado nos fins da campanha, cuja protecção foi feita por eu ter sido enganado pelo Tenente José Antonio Ferreira,

O Parocho da Freguezia de S. João da mesma Ilha, reconhecido como ébrio por profissão, miguelista acreditado na-

[a] Este ridiculo biltre escreveu-me huma carta do Fogo, ridiculisando muito Arouca, e dizendo-me, que esperava hir para Guiné, mas que que não havia de hir sem experimentar a sua espada.

quella Ilha, juntamente com hum piemontez, sem especie alguma de probidade, que tinha sido meu cosinheiro, são todos quantos na Brava tomarão as armas a favor de Arouca, contra a Constituição de 22: a população toda da Ilha tornou-se indifferente, e ficou á discrição de doze ou dezesseis soldados da Brigada que em continua borracheira, roubavão todos os dias, insultavão, e ameaçavão todos os pobres habitantes desta Ilha, que a todas as horas assustados, esperavão hum saque geral, e hum forçamento desenfreado de mulheres.

Eis em essencial a revolução que depóz Arouca, na qual eu não fiz mais que empregar quantos meios estavam ao meu alcance para que não houvessem tumultos, desordem, e sangue.

Arouca deu as ordens mais fortes para que houvesse sangue, e muito; algumas destas ordens forão-me remettidas pela Camara da Ilha do Maio, e devem existir na Secretaria do Governo, se as não furtarão durante a minha ausencia.

Esta revolução foi terminada pela invasão da Esquadra Franzeza, estando eu de cama quasi moribundo, a qual foi requisitada por Martins, e seu genro o Major de Milicias Joaquim Pereira da Silva, e o Tenente de Infanteria desta Provincia Serrão, segundo me disse Peronne Commandanté da Esquadra; esta requisição estava recheada de calumnias, e mentiras: dizia que a Provincia se estava alagando em sangue, e o commercio estagnado; tudo isto era rigorosamente mentira, porque a Provincia nunca teve mais socego do que naquelle tempo nas partes, que eu governei, nem commercio mais activo, como attestão os rendimentos d' Alfandega da mesma época; mas assim era preciso, porque querendo o Martins roubar quatrocentos a quinhentos quintaes de Urzella, não o podia estando eu na Provincia fazer impunemente, era necessario eu sahir da Provincia e ella ser perturbada.

Em Gambia colhi de Mr. João Fenden documentos authenticos do contracto deste roubo, extrahidos dos authografos do proprio punho do Martins, em que elle vendeu esta Urzella por metade do seu valor, segundo o preço corrente de Lisboa, os quaes documentos eu remetti por duas vias á Secretaria d'



Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar: nada ha mais positivo que aquelles documentos. Huma das condições principaes deste contracto era que João Finden desse dinheiro immediatamente ao filho do Martins que foi a Gambia tratar deste negocio para as despesas do mesmo [rapaz em Gambia e Gorée. [a]

O homem a que chamão do Atlantico, e o millionario de Cabo-Verde, que nos Estados-Unidos e Inglaterra tem sommas immensas (de calotes [b]) não tinha algumas poucas moedas para sustentar seu filho quinze ou vinte dias em Gambia e Gorée; era preciso valer-se do vil recurso da compra de hum roubo que elle vendia por metade do seu valor, para receber adiantado a ridicula quantia necessaria para sustentar seu filho neste curto prazo de tempo.

Foi talvez esta a causa principal porque Martins chamou a Esquadra Franceza, tendo tambem em vista (segundo algumas pessoas me disserão) de fazer outro roubo, o qual consistia em pôr huma contribuição de vinte e cinco contos de reis em S. Thiago, e S. Nicoláo para as despesas da Esquadra; cujo plano indo Antonio de Souza Machado, genro de Martins, tão habil em artes como Martins, ou mais habil porque he aquelle, que por fim hade ficar de melhor partido, á Villa da Praia a po-lo em pratica d' acordo com Arouca, e sabendo que a Escuna—Amelia—me tinha ido buscar a Bissáo, ficou em todo desacordado, e o plano cahido quando soube desta noticia, se he verdade o que se me referio.

[a] Martins foi julgado por documentos, e testemunhas á prisão e livramento, mas tal tem sido a protecção que em Lisboa se tem dado á ladroeira, que até agora ainda não me consta que fosse punido por tal. O Deputado Theophilo José Dias, antes de ser Deputado, prometeu ou dizia, que havia fallar muito em Cortes neste negocio: parece-me que quando chegou lá lhe tinha esquecido a questão, porque não consta que fallasse em tal.

[b] Sobre os calotes dos Estados-Unidos, reporto-me ao honrado Mr. W. B. a hum discurso, que elle me fez em Gambia: sobre os calotes de Inglaterra reporto-me ao Sr. T. J. D.

Isto não se pode provar, porque hum projecto de ladrões, já mais se prova, antes d'elle ser posto em pratica, excepto se esse projecto tem alguns preliminares antes de se passar á sua execução, e estes preliminares, constituindo indícios vehementes são surprehendidos; entretanto reporto-me ao que me disserão muitas pessoas de melhor caracter da Provincia, e não apresento isto, senão como mo disserão. Senão he verdade, elles que neguem a essas pessoas o que elles me disserão.

A Esquadra Franceza não veio á Villa da Praia sem despeza da Fazenda Nacional, porque tendo Martins e Arouca feito em seu nome presente d'hum refresco ao Commandante Peronne, este refresco custou á Contadoria Geral duzentos mil reis, conforme me disse o Contador Rodrigo Bernardo Artiaga.

Arouca não tinha authoridade para fazer presentes a Officiaes estrangeiros á custa da Fazenda por serviços que só interessavão Arouca e Martins, e para destruir as instituições, que hoje regem Portugal; por conseguinte quando Arouca deu a ordem para se fazer esta despeza commetteu hum despotismo, e huma responsabilidade, pela qual elle deve responder á Nação e ao Governô.

Eis o D. João de Castro dos devoristas: D. João de Castro dos nossos tempos heroicos não tinha huma galinha para tomar hum caldo, quando estava doente, e para salvar a honra Nacional empenhava os cabellos da barba: o novo D. João de Castro faz dar da Fazenda duzentos mil reis aos que insultão a bandeira nacional.

Esta revolução do Fogo promovida pelo Arouca tem alguns promenores pouco honrosos a todos quantos entrarão nella: estes promenores ficão para mais longa exposição para quando eu tornar a ser provocado.

Tambem fica para esta occasião a revolução do Corpo de Caçadores, com que Arouca e o seu Ajudante d' Ordens o Capitão Medina me quiz receber; revolução que não se desenvolveu por falta de aptidão e coragem nos Officiaes encarregados della, e por eu me postar na rua do Hospital da Villa da Praia com quarenta marinheiros armados da Escuna de Guerra—A-

melia—, prompto a receber os revoltosos, já municiaados, e com as armas carregadas, tendo elles a vantagem sobre mim do seu numero, que erão mais de cento e sessenta ou cento e oitenta homens, e duas peças de tres promptas. Nesta noite eu mandei dizer a Arouca pelo seu Ajudante o Tenente Avila, que elle quando chegara á Provincia, achára a tropa perfeitamente subordinada, decentemente vestida, e calçada, e mui convenientemente instruida e disciplinada ; que então a Provincia estava em perfeito socego, e sem partidos, e que eu agora achava a tropa na maior insubordinação, esfarrapada, e sem instrucção ; a mesma Provincia dividida em partidos, e disposta a insurreições ; que á primeira escorva que ardesse, eu não respondia por elle, nem pela sua casa, nem pela sua familia ; e que portanto tomasse as providencias, que quizesse : elle respondeu-me da maneira mais submissa, e correu a acolher-se á casa do seu protector Francisco Cardozo de Mello. [ a ]

Esta revolução foi suspendida, e no outro dia de manhã todos elles forão dispersos, ou licenciados ; Arouca recebeu ordem para embarcar, o que se effeituou promptamente ; depois de huma tal circumstancia, tratei Arouca com mais civilidade, e honra do que elle me tratou anim, não tendo elle tido já mais motivos alguns d' offensa meus, nem mesmo conhecendo-me, a não ser em Moçambique por alguma tradição da maneira com que servi na India.

Quando Arouca chegou a Cabo-Verde achou huma perfeita harmonia, o que não me aconteeo, porque achei a Provincia dividida em dois partidos encarniçados hum contra o outro ; os offendidos e roubados pela revolução dos rebeldes Açorianos demasiadamente pungidos, e exaltados pelo que tinham soffrido, a Provincia perfeitamente exhausta de todos os recursos, tudo destruido e aniquilado, até a mesma Secretaria em hum

[ a ] Então não se lembrou da sua espada : se eu por desgraça tivesse tido a educação d' Arouca, e fosse de tão indigno character como elle, então podia-o fazer processar, porque todos os Soldados me vierão dizer o como tinham sido seduzidos, o que eu reprimi com a dignidade do meu costume,

montão, no qual ainda está, porque quando eu fui para a Brava convalescer deixei o cuidado d' arranja-la e por-la em ordem ao Secretario interino Roque Collaço da Veiga Vidal, porém este cuidando somente dos seus interesses não tratou de mais do que fazer hum pequeno quartinho, semelhante a alguns que tem as tavernas de Lisboa para alli fazer mais a coberto as transacções do seu costume : hoje deve estar melhor se se tem executado as minhas ordens. [ a ]

Achei tambem a tropa descalça, rota, esfarrapada, sem bonets, nem barretinas; perfeitamente ignorante das suas instrucções, insubordinada, roubando-se os soldados huns aos outros, aos habitantes, e até munições, e feixos d' armas; vendendo os armamentos quando mesmo estavão de guarda. Arouca não achou nada disto; achou tudo em ordem tão boa quanto era possível, tendo eu tido muito pouco tempo, e tendo-me todo tempo sido roubado por intrigas, desordens, revoluções, e doenças : acharia melhor se eu tivesse tido melhores Officiaes; mas infelizmente todos erão rapazes, sem pratica, nem instrucção do serviço. [ b ]

Passo a responder ás accusações de perversidades que se me tem feito, as quaes todas são da mesma ordem das do Raio, e talvez escriptas pelos mesmos collaboradores daquelle infame periodico.

Parece que em todas essas calumnias, e infamias com que se me tem querido desacreditar, me tem accusado de toda a especie de crime e atrocidade, excepto o de ladrão, porque este para os meus calumniadores honrozo nome, não permittem elles que se dê a outra pessoa, que não seja de sua seita.

As accusações, que me contão são as seguintes.

[ a ] Acontecen o mesmo.

[ b ] Não foi possível fazer melhorar nenhum.

## Ira.

Que eu preendi em Bissáo o Capitão José Antonio Ferreira com duas sentinellas á vista.

Esta assersão he mentirosa.—Em Bissáo não tive outras relações com este homem mais que as de pura civilidade, apesar de elle me ter tratado mui grosseiramente, como homem sem intelligencia, e de huma educação mui baixa,

Em primeiro logar José Antonio Ferreira não he Capitão, he Tenente.

Segundo o que me consta, quando Arouca chegou á Villa da Praia, Ferreira apresentou-se-lhe dizendo muito mal de mim, e dizendo-lhe que elle no Castello de S. Jorge em Lisboa fora espião ou do Ministerio todo, ou de Agostinho José Freire ; em consequencia d' esta vil apresentação, Arouca tomou-o de baixo da sua protecção, e proveu-o (segundo a propria faze da sua Ordem do Dia ) —a Capitão da 4ta. Companhia do Batalhão que se hade criar.

Ora não tendo os Governadores Geraes d' esta Provincia mais attribuições militares que os Generaes das Provincias de Portugal, e não podendo estes fazer Officiaes de Tropa de Linha, tambem Arouca não podia fazer Capitães ; por consequente a promoção he falsa, e Ferreira não he Capitão : accresce que não existindo a Companhia de que elle era Capitão, nem o Batalhão, essa Companhia e esse Batalhão são imaginarios, e por consequente o Capitão tambem he imaginario.

Vou expor as relações todas que tem havido entre mim e o Tenente Ferreira.

Quando eu fui nomeado Governador de Cabo-Verde, Ferreira era Sargento de Brigada do 2do. Regimento de Caçadores, aquartelado no Castello ; José Paulo Machado então Sargento do 2do. Regimento de Artilheria, encarregado no Castello das prisões dos rebeldes, tendo relações de conhecimento comigo em consequencia de ter tambem sido Sargento de Presidio do Castello de S. João Baptista na Ilha Terceira, quando eu fui Tenente-Rei, e Governador d' aquella Praça, pedio-me

para eu propôr a Ferreira em Alferes para Cabo-Verde : annui, fiz a proposta, e foi promovido a Alferes d' esta Provincia em attenção a elle ter servido no Porto e ter tido alli hum duello honroso com hum Sargento de realistas : veio para esta Provincia na minha Companhia ; protegi-o sempre, e mui decididamente na persuasão de que elle seria intelligente na sua arma, o que não se verificou depois.

Ceguei á Boa-Vista em Setembro de 35, e como era tempo do desenvolvimento das carneiradas na Villa da Praia, para evitar que os portuguezes morressem desta horrivel doença, formei hum deposito na Boa-Vista, e dexei-o a elle encarregado deste deposito.

Em Novembro seguinte fui eu mesmo buscar este deposito, e tive o desgosto de saber que os Officiaes não tinham alli tido muita dignidade ; trouxe o deposito para a Villa da Praia, e formei hum Corpo de Caçadores inteiramente novo ; e como Ferreira tinha mais tempo de serviço que os outros Alferes, e devia ser o mais habil, entreguei-lhe este Corpo para o instruir e disciplinar, nomeando-o Ajudante do mesmo Corpo ; não correspondeu ás minhas esperanças, porque não tem aptidão para isso, e só sabe contabilidade regimental, e nella artificios de que alguns Sargentos espertos costumão usar, segundo o que muito ao depois me constou.

Propuz Ferreira em Tenente logo na segunda ou terceira correspondencia que tive com a Córte ; foi immediatamente promovido : logo Ferreira deve os postos que tem ás minhas propostas.

Ferreira costumava á noute beber agua-ardente de mais, e ficava então impertinente e insolente.

Huma noute depois das onze horas estando hum pouco exaltado d' agua-ardente, foi ao Quartel e travou desordens com o Official do Estado Maior do Dia o Alferes Azevedo ; agarrou-se aos soccos ao Azevedo, porém Azevedo sendo mais forte que elle, metteu-o debaixo de si, e Ferreira para se desembaraçar d' Azevedo mordeu-o nos beijos : este com a dor largou-o ; fugio então para a rua e entrou ás pedradas ao Azevedo, o qual

pegou na espada para o rebater; os soldados acordão com o motim, e descomposturas do Ferreira, levantão-se das tarimbas e vem á desordem; huns querem tomar o partido do Ferreira, outros do Azevedo, hum recruta preto de idade de dezessete ou dezoito annos que tinha mais juizo que então estes dous Officiaes, vendo que a desordem hia a tomar hum pé muito grande corre ao meu Quartel, vai sem pedir licença á cama aonde eu estava deitado, e diz-me—Senhor Governador, acuda ao Quartel, feiche (depressa) senão ha hum desordem muito grande; o Sr. Ajudante e o Sr. Azevedo estão a guerrear; estão dogados (ébríos) e os soldados tambem querem guerra—

Vesti-me immediatamente e armei-me, fui ao Quartel, encontrei os dous galos ainda em posição; reprehendi-os com modestia, preendi a ambos, e outro dia mandei soltar Ferreira: eis a unica vez e o motivo porque preendi Ferreira.

Mandei metter Azevedo em Conselho de Investigação, depois sabendo com certeza que Ferreira era mais culpado que Azevedo, puz hum véo sobre este accontecimento.

Por mais diligencias que eu fazia, o Batalhão não se adiantava nada em instrucção, foi preciso mandar todas as tardes, em que isto podia ser, ao Tenente Roque para instruir o mesmo Batalhão.

Depois tive tantas queixas de descontos, e de intrigas que não pude mais soffrer Ferreira; vi-me obrigado a destruir o Batalhão; reduzi-lo a duas Companhias, e chamar Ferreira para a Secretaria do Governo, em attenção a elle ter servido no Porto, continuando nos seus mesmos vencimentos.

Não o preendi quando soube da maneira mais positiva dos dezesseis mil reis d'arroz que elle engolio, de sobras de rancho; ainda hoje Ferreira tem na sua algibeira algum dinheiro do rancho.

Eis o honrado Capitão Ferreira do Martins e do Arouca. Ferreira foi despachado governador de Bissáu por Arouca, ainda quando o Governador daquella Praça era vivo: ora Arouca foi hum dia ao Quartel e disse aos soldados que elles erão continuamente roubados, e que d'alli por diante não o

serião; assim como Arouca sabia que os soldados tinham sido roubados, sabia tambem quem era o ladrão, que os roubava, e sabia muito melhor que o Governador Marinho não entrava em tal.

Todo quanto bem os Soldados de Cabo-Verde e Costa de Guiné gozão hoje devem-no a mim, e somente a mim: Arouca não lhes fez bem de especie alguma, excepto se elle tem por bem desmoralisar os soldados, torna-los relaxados, insolentes, e ladrões; foi o estado em que eu os achei quando voltei á Provincia.

Em quanto o destacamento da Brigada esteve de baixo das minhas ordens, portou-se muito bem: os soldados andavão aceados, gordos e de mui boas cores, e não havia huma só pessoa que tivesse huma offensa dos soldados; ás ordens do Arouca tornarão-se insubordinados, insolentes, bebados, e ladrões, e até miguelistas, segundo me disse o Administrador do Concelho da Brava Ayres Ferreira.

Arouca recebeu de mim 39 soldados da Brigada bem uniformados, bem disciplinados, e com bella apparencia militar, sem alguem ter queixa alguma delles; eu recebi d'Arouca 17 espectros militares, rotos, esfarrapados, çujos, e desmoralisados, sem poderem nem com as armas, nem já com as borracheiras: entre 17 e 39 ha de differença 22 que morrerão ao serviço de Arouca: a Brigada ou Batalhão Naval deve agradecer ao Arouca serviços tão relevantes, feitos aos camaradas. Foi uma das vantagens que resultou ao Governo da invasão franceza, e restabelecimento do Arouca, a morte desnecessaria de 22 homens fóra mais dous Officiaes, que tambem morrerão em consequencia de irem para a Villa da Praia sem necessidade no tempo mais horrivel, e a perda total d'hum bello destacamento de trinta e nove Europeos.

Se isto accontecesse no tempo do Marquez de Pombal, que brilhante fortuna não esperava Arouca!

Quando cheguei a Bissáu, o Tenente Ferreira estava doente de cama em casa do Major Nozolini aonde eu fui tambem hospedado, era já Governador de Bissáu nomeado por Arouca,



porque o Governador, o Capitão de Fragata João Eleuterio tinha morrido.

Não teve comigo especie alguma de consideração, e dizendo-lhe Nozolini que determinasse que se me fizesse as continencias que a Lei me dava, respondeu que eu não tinha continencia alguma, não fiz caso, até disse que não queria continencias porque tem sido sempre meu uso o dispensa-las, e aproveitar o tempo, e a polvora em abrir estradas. Isto he facto que só Martins e Arouca pode negar.

A noticia do dia em casa do Nozolini ao almoço, e jantar era a embriaguez daquelle dia do Ferreira, o que fazia effectivamente com cachaça e muito má.

A embriaguez continua por algumas vezes o pozerão á morte, até que os habitantes de Bissáu desgostosos da conducta do Ferreira, e do seu máo estado de saude, fizeram nomear Honorio Pereira Barretto, então Administrador do Concelho de Cacheu, Governador de Bissáu.

Hum dia por causa de embriaguez, Ferreira carregou duas pistolas, e quiz matar duas crianças ou dous rapazes de Nozolini que andavão brincando; Nozolini sabendo-o reprehendeu Ferreira; este zangou-se, pegou na sua bagagem e foi para dentro da Praça, não fez mais caso de Nozolini devendo-lhe muitos, e grandes favores. Eu estava então na Praça no Quartel do Governador, e foi publico que elle esteve oito dias deitado, sustentando-se só d'aguardente, tendo sempre huma garrafa á cabeceira.

Quando sahi de Bissáu veio ao meu Quartel despedir-se de mim; eu tratei-o com a civilidade do costume apesar de parecer que não vinha em bom estado: acha-se hoje Commandante Militar de Cacheu com hum Conselho para lhe obstar a alguma indiscrição; esta nomeação foi feita pelo Governador de Bissáu Honorio, porque pertence hoje por Lei aos Governadores desta Praça a nomeação dos Commandantes Militares de Cacheu.

Arespeito deste homem, desde que fui reintegrado não tenho até hoje dado ordem alguma, nem escripto sobre elle; ainda

usa das divisas de Capitão, porque eu não me embarcei com essas divisas dadas por Arouca, nem tenho dado ordem alguma a este respeito, só declarei ao Contador que não abonava despezas alguma ordinaria senão em virtude de Lei, Decreto, ou Portaria do Ministro, porque he ordem essencial das minhas instrucções.

Eis o que ha realmente de verdade sobre Ferreira: tudo quanto os calumniadores assalariados por Martins dizem he rigorosamente mentira. [a]

## 2da.

Que eu prendi o Alferes Encarnação.

He mentira, e calumnia que só hum falsario muito desaforado pode dizer.

Nunca prendi Encarnação, pelo contrario fiz-lhe mais do que Arouca nunca lhe fez; porque lhe fiz pagar seus soldos desde a Ordem do Dia em que elle foi declarado Alferes na Provincia, porque tendo recebido do Governo outros Decretos de promoção de Officiaes, forão todos declarados na mesma Ordem do Dia: he provavel que em Lisboa recebesse o soldo de Sargento até que embarcasse, e póde ser que elle não tivesse a honra de o declarar, e que tenha recebido de mais; porém isto hade examinar-se.

Quando fui reintegrado achei-o na Villa da Praia com parte de doente, promovi-o a Ajudante dos Voluntarios a Cavallo, depois não se podendo conseguir a organização d' este Corpo, e constando-me que elle com os Agentes de Martins tratarão de fazer huma revolução para na Villa da Praia se declarar a

[a] Quando sahi de Cabo-Verde ficava em S. Nicolau prezo por ladrão, porque como tal me foi remettido prezo com hum processo, ou Conselho de Investigaçáo, que mostrava que elle na qualidade de Governador de Cacheu, queria assassinar e roubar os habitantes e fugir: esta joia sendo soldado do Batalhão rebelde de Caçadores 8, era em Coimbra empregado na Secretaria do Batalhão, e sendo ahí complicado em hum roubó de quarenta mil reis, fugio para o Porto, aonde se apresentou.

Carta, mandei-o aggregar á companhia de Caçadores para ficar mais a alcance dos Officiaes d' esta Companhia, por serem homens de mais confiança : concorreu mais para isto huma requisição que tive do Contador Manoel Caetano Caldeira para lhe dar baixa de Ajudante [ a ]

Este homem tendo sido mandado por Arouca para Santo Antão, apresentou-se na Villa da Ribeira-Grande em caza do Administrador do Concelho Luiz Antonio de Mello, huma das principaes familias de Santo Antão, no estado mais deploravel com huma prostituta, dizendo que era sua mulher. O Administrador do Concelho agasalhou a elle, e a tal supposta sua esposa ; tratou-os muito bem, como he seu costume para com todos, e depois poz-lhe caza, em prestou-lhe escravos, e parece que lhe dava a maior parte do seu sustento, no qual elle não gastava nada, porque tendo outras pessoas que lhe fazião semelhantes presentes, estes sobravão ao seu consumo, e elle vendia ainda sobras.

Logo que Encarnação se vio com a jaqueta limpa, e em mais obediencia, em lugar de agradecer os beneficios que lhe fazião, orgulhou-se com elles ; julgou que elle era Senhor desta Ilha, e que aquelles donativos erão contribuições necessarias dos seus escravos : constituiu immediatamente seus escravos os dez voluntarios que na Ribeira-Grande ha de serviço permanente : entrou a tratar mal e descompor os Officiaes de Voluntarios ; entrou tambem a tratar mal e de maneira insolente o mesmo seu protector Administrador de Concelho, e Major Commandante do Batalhão de Voluntarios, de que Encarnação era simples instructor, chegando até a insulta-lo e a querer prende-lo.

Com esta insultante conducta ganhou a aversão publica : quando em Santo Antão receberam as participações dos acontecimentos da Villa da Praia e da resolução da Camara Municipal desta Villa, a Camara Municipal de Santo Antão, Admi-

[ a ] Este homem ainda então se fingia inimigo de Martins, e fazia o mal que podia aos martinistas, como fez o tal Encarnação.

nistrador de Concelho, e todos os Notaveis da Ilha reunirão-se em Vereação Geral, a que assistio tambem Encarnação : todos annuirão ao que na Villa da Praia se tinha feito, só Encarnação he que reagio, e querendo supplantar a Camara, o Administrador de Concelho, e todos os Notaveis, ameaçando-os com a espada e os Voluntarios ; travou-se questão desagradavel, e em consequencia prenderão-no á Ordem de Sua Magestade.

Derão-me parte á Villa da Praia deste accoecimento ; respondi que o remettessem para aquella Capital com o Conselho de Investigação, ou processo, porque só d' esta maneira he que eu o podia receber para dar parte ao Governo.

Estes documentos devem existir na Secretaria do Governo em S. Thiago, se elles não forão extraviados na minha auzenzia ; mas ou elles existão ou não existão, os registos em Santo Antão necessariamente existem.

Por consequente não prendi Encarnação : he huma calumnia infame dizer que eu o prendi.

Arouca quando foi introduzido ao Governo por força franceza, fez fugir muitos Officiaes por motivos politicos ; declarou-os desertores e em Conselho de Guerra ; eu não prendi nem persequi alguém por motivos politicos : todos, os mesmos que se portarão com mais axaltação ; que fizerão insultos de primeira ordem ; que derão rodas de páu, existem em suas casas em perfeita segurança, nem pessoa alguma os persegue ou insulta : isto he hum factó que só Martins e Arouca pode negar, mas de maneira nenhuma mostrar prova em contrario.

Os unicos que fugirão foi Manoel Antonio Martins por ter roubado oitenta saccas de Urzella, e achar-se pronunciado por ladrão sugeito á prisão e livramento pelo Juiz de Direito.

E Joaquim Ignacio Ferreira Nobre, Capitão de Milicias e Commandante Militar de S. Vicente, porque tendo elle embandeirado com hum passaporte seu, sem authoridade, e sem as habilitações que exige o Codigo Commercial Portuguez a Escuna Hespanhola—Eter—destinada á escravatura, não tendo a seu bordo hum só Portuguez, e declarando no passaporte todos os Hespanhoes como Portuguezes, assim como declarou Portugueza

a mesma embarcação, tendo recebido por esta falsidade cento e oitenta patacas hespanholas, e sabendo elle que eu tendo encontrado a Escuna em Bissáu a tinha feito tomar, remetendo-a ao Juiz ordinario de Bissáu aonde foi sentenciada, fugio com medo de ser perseguido por esta falsidade e ladroeira. [a]

Tambem tinha commettido hum crime d' adulterio, do qual tendo-se-me dado parte, eu respondi que o procurassem segundo a Lei, e que sendo pronunciado criminozo o remetessem para a Villa da Praia.

Quando cheguei a S. Vicente constou-me que elle tinha embandeirado mais outro navio hespanhol por tresentas patacas, e julgo que talvez não fosse difficil provar este embandeiramento.

Consta-me hoje que elle diz, que não ficára com este dinheiro, e que o remettera ao Arouca ; não sei se he verdade, porém sei que se elle o não remetteu he elle o ladrão ; e que se elle o remetteu o caso he outro : a questão deve ser decidida entre ambos.

Consta-me tambem que elle se ajustou com o marido da adultera ; por conseguinte a este respeito não lhe julgo crime.

Isto não he fugir por principios politicos, ou perseguições, politicas, he fugir por ladrão, e se o roubar não se chama agora em Portugal politica, elles fugirão porque roubarão.

Este homem fez mal fugir de mim, porque eu ainda não perseguí ladrões de cazaca, porque não cabe nas minhas attribuições; só tenho perseguido segundo a disciplina adoptada no nosso exercito soldados ladrões, escravos ladrões, e degradedos ladrões quando tem sido convencidos dos roubos : os ladrões de casaca para se perseguirem precisa-se d' hum jogo mais difficil, e jogo que eu não sei, e que pertence a Officiaes judi-  
ciarios.

[ a ] Fez mal fugir por este motivo, porque era o unico meio que eu tinha de dar huma Embarcação ao Governo desta Provincia, que tanto precisava della, e não tinha meios para a comprar : ha crimes que se tornão em favor do Governo ou da Nação, este foi hum delles, ainda que o Nobre o commetteu só com o fim de roubar o pobre hespanhol proprietario,

Martins não fugio de mim, fugio do Juiz de Direito e da Lei.

3ra.

Que eu não sou formado em Mathematica, que sou hum impostor, e não sei que mais.

Mente o calumniador, e para prova junto com o documento No. 36, e No. 37 as Copias legaes das minhas cartas de Bacharel e Formatura.

Sou velho, e soldado muito velho, estou estropeado de serviço e carneiradas, mas não de vender alhos e cebolas, nem de vender carne de boi.

Já era formado em Mathematica quando Lopes Lima vendia carne de boi na Boa-Vista na presença de Antonio dos Santos Dias, Administrador do Concelho de S. Nicoláo, e seu Irmão o Major João Antonio Leite, e muito antes d'elle vender alhos e cebolas em Cabo-Verde, e antes delle fazer demittir do serviço muitos dos seus irmãos d'armas, que servirão juntamente com elle nesta Provincia ao Uzurpador, porque aquelles Officiaes não lhe tinham comprado as suas cebolas, pelo preço que elle queria: reporto-me nesta assersão ao que me disserão quando perguntei pela causa da demissão d'alguns Officiaes.

A segunda parte da accusação he que eu sou hum impostor; he preciso hum facto que prove a minha impostura: se eu tivesse feito o Mappa Estatistico de Cabo-Verde, então era charlatão e impostor.

Muito mais charlatão seria se tivesse escrito os seis mezes da Prefeitura, cujo titulo se fosse escrito por hum homem de bem, e que não fosse charlatão seria—seis mezes de hostilidades na Provincia de Cabo-Verde pelo Prefeito Manoel Antonio Martins, feitas ao Governo, e a seus infelizes habitantes.—

Muitos factos de pedantaria eu apresentaria ao Rei de Bolor, diante de cuja Tabanca nenhuma embarcação podia passar sem pagar pelo menos hum fio de Missanga (reporto-me a Jones Hyghes), se esse homem merecesse a pena de se perder com elle tempo.

Que eu mandei chamar á Villa da Praia o honrado Francisco José de Sena, e o Capitão José das Neves Leitão.

Hè verdade, chamei Francisco José de Sena da Ilha da Brava á Villa da Praia; porém o chamar-lhe honrado he mentira, porque quando na qualidade de Governador Geral desta Provincia lhe passei inspecção á sua administração d' Urzella, por sua confissão propria, sendo perguntado com muita civilidade, se provou que era ladrão, e falsario, porque tendo elle dito e mostrado que não tinha livro algum d' escripturação, e apenas huns pequenos cadernos muito çujos, e mal escritos, que õ convenção das suas ladroeiras, tinha apresentado ao Juiz de Direito Certidões feitas por hum seu cunhado, Escrivão de livros de contabilidade, que não existião, e com que elle se salvou do roubo d' Urzella, que se lhe imputou, quando os rebeldes Açorianos forão áquella Ilha.

Chamei-o porque na qualidade de Provedor constituido despoticamente e contra a Lei vigente, tinha roubado todas as correspondencias entre mim e o Juiz de Direito, e o Governador do Bispado, e correspondencias particulares; tinha feito fogó de bala contra navios Portuguezes com o fim de os metter ao fundo; tinha aprisionado escaleres, tinha feito prisioneiros a Cidadãos Portuguezes, e dado rodas de páu em alguns.

Chamei-o para lhe perguntar por ordem de quem tinha praticado estas hostilidades; respondeu-me por ordens do Coronel Arouca, as quaes tenho em meu poder: em consequencia mandei-o para sua casa, por não offender a subordinação que em huma colonia composta de habitantes de differentes raças he tão necessaria. [a]

Parece-me que na qualidade de Governador Geral desta Provincia posso chamar a bem do serviço hum Cidadão, que se tem

[a] Sena fez mal limitar-se somente a estes crimes, devia assassinar e roubar todos os habitantes da Ilha-Brava, porque dizendo Viva Arouca, Viva Martins, ficava igualmente impune, como tem ficado sempre de todos os seus crimes Arouca, e Martins.

posto á testa d' huma facção de hostilidades, para o examinar, sem me constituir despota.

Porque esse homem, que faz esta accusação não refere, que Manoel Antonio Martins na qualidade de simples negociante da Boa-Vista determinou aos pescadores do norte da mesma Ilha, de baixo da pena de prisão pescassem para elle, continuamente em bom e máu tempo, e depois de quatro a seis mezes de continua pescaria mandou vender o peixe pescado, salgado, e secco pelos mesmos pescadores, metheu o dinheiro na algibeira, não pagou aos pescadores, nem aos botes que se destruirão na pesca, como aconteceu a Porfirio Antonio d'Oliveira : isto he ladroeira, e despotismo, e ninguem o pode duvidar, e eu tenho em minha mão documentos que attestão este roubo e despotismo.

Compare o malvado accusador hum facto com o outro, e se he susceptivel d' alguma especie de honra, diga a sua opinião.

Mandei chamar á Ilha Brava o Capitão Reformado José das Neves Leitão, porque este Official costumava convidar os soldados á sua casa, sentar-se com elles, dançar, comer, e beber aguardente, e assim desmoralisa-los; tendo eu de mandar para a mesma Ilha-Brava hum destacamento a fim de salvar os soldados das carneiradas de S. Thiago, chamei-o para elle me prometter que não se embriagara mais em companhia de soldados, e nem os admittiria a dançar em sua casa com sua mulher.

Veio á Villa da Praia, quando me fallou na presença d' alguns Officiaes serião sete horas da manhã; já estava em bem mau estado, veio sem banda, nem espada, todo desapertado, e confessou-me que tinha bebido com os soldados alguns côpos, mas que não tornava; em consequencia mandei-o outra vez para o seu quartel.

Em que está aqui o despotismo? o que eu devia fazer então, e ter-lhe feito ha muito, era mette-lo em Conselho de Guerra: eu julgo que se nesta acção minha ha crime, he por excesso de moderação, e excesso de certa bondade, de que nenhum dos meus antecessores foi capaz.

Porque não refere o meu accusador o nome do homem a quem o Prefeito Martins mandou deportado por não lhe tirar de



noute o chapeo ? porque não refere o nome daquelles homens a quem mandou prender na qualidade de Coronel de Milicias, por não quererem assignar attestados que elles julgavão falsos ? tenho ouvido algumas accusações destas e seria muito facil o prova-las.

## 5ta.

Que eu suspendi de Administrador da Alfandega da Villa da Praia o honrado Ambrosio José Cordeiro.

He verdade ; Ambrosio José Cordeiro foi suspenso de Administrador da Alfandega por accordo unanime de todo o Conselho do Governo, por ser manifestamente hum encarniçado devorista, pela mesma razão, que em Portugal forão por similhante causa demittidos muitos empregados publicos : ninguem nem elle mesmo poderá negar que foi o devorista da Villa da Praia mais sanhudo, e de tal ordem que no tempo em que eu fui Governador interino, tres ou quatro dias depois que desembarquei do Paquete—Algarve—os mais exaltados o quizerão matar em casa, por constar que elle se tinha fornecido de oitenta armas ; a não ser a minha opposição e esforços, elle era feito em pedações : o receio que elle teve foi tal que d'ahi por diante andou sempre armado com pistollas, apesar de lhe dizerem, como eu ouvi, que de pouco lhe valerião.

A principal causa porque foi demittido, foi por constar que elle por meio de desoito moedas que deu aos soldados do Corpo de Caçadores da Villa da Praia, e os embriagar com aguardente, foi o principal motor para os soldados se rebellarem no Campo da Boa-Vista e assassinarem os seus Officiaes, o que accoteceria, se os bravos Portuguezes o Tenente Castro, e o soldado por alcunha—Polyora—não intimassem ao chamado Batalhão que aquelle que se atrevesse a fazer fogo para algum Official, era immediatamente morto.

Se o Batalhão mata os Officiaes, estando os soldados bebados, e desenfreados, que horrores não accotecerião ? Sendo todos os soldados pretos, em hum paiz de pretos ? De certo desenvolve-se immediatamente a guerra de côres, e a quem ficaria per-

tencendo S. Thiago? esses malvados estupidos que respondão: Tambem peço que respondão se elles erão capazes de tomar S. Thiago, e conquistar o clima?

Na revolução do Batalhão Açoriano, Ambrosio José Cordeiro foi na verdade preso pelos Açorianos, mas foi solto immediatamente por elles, dizem por ordem do Coronel Mauoel Antonio Martins; fugio para o centro, e deixou tudo quanto tinha em sua casa, porém algumas pessoas me disserão que elle foi para o centro para espionar da parte do Martins todos os movimentos do Povò, e Authoridades de Santa Catharina, e avisar o Martins do que se passava.

O que he certo he que depois da fugida do Cordeiro, os rebeldes respeitirão a sua casa, sendo ella mui perto do quartel á distancia de trinta ou quarenta passos da Praça, aonde os rebeldes fizerão a revolução, e aonde tiverão sempre huma força em quanto existirão nesta Villa, ao mesmo tempo que os rebeldes saquearão todas as casas não só dos Liberaes, mas até daquelles que suspeitarão que hum dia o poderião vir a ser.

A casa do digno Cidadão Borges, Liberal de reconhecida honra; e de huma philantropia tal que não tem hum inimigo (excepto o Martins) e todos gostão d'elle, foi roubado, e só lhe faltou queimarem-na.

Andando os rebeldes em procura do Borges para o fazerem em pedaços, o Tenente dos mesmos rebeldes Sá, que era o Official de mais intelligencia e honra que os rebeldes tinhão, disse: que faria este Borges ao Regente Martins, porque o quer por força mandar assassinar? Constou-me que isto fôra dito a José Pereira da Silva, não sei agora se José Pereira terá a honra de o confessar.

Do facto dos rebeldes terem roubado, e perseguido todos os Liberaes, e todos quantos lhe parecerão Liberaes, e não perseguirem Ambrosio José Cordeiro estando elle entre os Liberaes, deve-se concluir que houve algum motivo para esta excepção: principalmente tendo-o elles prendido, e depois soltado; esse motivo não pode ser outro senão o estar entendido com elles; e pertencer ao mesmo partido.

O ser preso em noite escura por huma escolta de quatro soldados e hum anseçada, que andavão de ronda, e depois ser solto, prova que os soldados ou o Governo que exercia estas funcões não se enganou com elle.

Passemos á palavra—honrado.

Ha muito tempo que eu suspeitava que aquella relé, que se tem unido á facção chamada Devorista, não por opiniões politicas, porém para ficar á coberto de suas perversidades, crimes, e mesmo roubos, tinhão trocado o sentido de todas as palavras usuaes da Nação, assim como fazem os ciganos, a fim de nós os não entendermos, agora convenço-me já daquillo que quer dizer a palavra—honrado—entre a tal classe addida ao devorismo: o facto seguinte o prova.

Quando eu estava deportado em Guiné pelo Coronel Arouca, esse heróe que acclamou como Rei absoluto a D. Miguel em Inhambane, e depois quando vio a causa de D. Miguel perdida, e quando já não havia perigos a temer, se apresentou como exaltado constitucional, e defensor dos Direitos da Senhora D. Maria II., que elle nunca defendeu, excepto se foi na Ilha do Fogo e na Brava, quando—mandou fazer fogo á Bandeira bicolor até a mergulhar, ou quando elle mandou abater as nossas Bandeiras de gloria a huma prostituta; Ambrosio José Cordeiro vendeu a liberta Maria do Carmo ao Commandante do bergantim brasileiro pertencente ao Maranhão chamado D. Pedro; torna mais horrível este negocio, o mesmo Ambrosio ter servido de testemunha na sua carta d'alforria, quando seu senhor o fallecido Antonio Marques da Costa, Secretario que foi deste Governo a forrou, e depois da morte do dito Secretario tê-la levado para sua casa, e servir-se da infeliz liberta, até que a vendeu, conduzindo-a em publico á perpetua escravidão á força de murros, pontapés, e pauladas, a que a desgraçada respondia com gritos, que rasgavão de dor o coração mais perverso, dizendo que não lhe dessem, por que ella era livre, e porque a querião fazer escrava. [ a ]

[ a ] Este facto prova, que a lei da escravatura de 10 de Desembro de

Este negocio provou-se bem no Conselho de Investigação a que sobre elle mandei proceder, aonde se unirão os documentos authenticos e legaes, em que se prova de maneira innegavel que o mesmo Ambrosio sendo primeiro testemunha da liberdade desta mulher, fora depois quem a vendeu por cento e vinte mil reis.

Prova-se tambem que o Coronel Arouca fora connivente nesta atrocidade, por que tendo-se opposto ao embarque desta infeliz o Official do Dia, apezar dos que a levavão, levarem hum passaporte assignado pelo mesmo Arouca, e tendo ido fallar ao Arouca e este respeito, Arouca respondeu:—deixe-a embarcar; não vê a minha assignatura? ella vai para a Ilha do Maio para seu Senhor Antonio Cardozo de Mello.—

A infeliz não era escrava de Antonio Cardozo de Mello, era huma mulher tão livre como são todas as Portuguezas, e gozava dos mesmos direitos que gozão as Portuguezas em Portugal, mas hum Governador foi insensivel, e valendo-se das attribuições de Governador de que estava investido, authorisa a atrocidade de arrancar a huma infeliz mulher os direitos de cidadôa portugueza, que a gratidão e reconhecimento lhe tinham dado; authorisa a tyrannia de a espancar, de a reduzir á vil escravidão em paizes, que ella não conhecia, nem tinha relação.

Este Conselho de investigação foi agora remettido á Secretaria de Marinha, tendo eu ha mais de seis mezes remettido á mesma Secretaria os documentos authenticos da liberdade desta mulher e os da sua venda, e as partições necessarias a este respeito. Arouca está comprehendido neste crime. Se elle não he julgado por ser infractor dos direitos dos cidadãos Portuguezes, tantas vezes proclamados, e que tanto sangue, e trabalhos tem custado, eu não sou o culpado: então devo ficar na firme convicção que esses direitos e essas instituições são verdadeiras illusões que de nada servem.

Eis o que os calumniadores entendem por—honrado.—

1836, nem todas as leis anteriores contra a escravatura não comprehendem Arouca, nem seus socios.

NOTAS ACHADAS NO DIARIO D'HUM DOS NEGOCIANTES  
MAIS DIGNOS DA VILLA DA PRAIA DE S. THIAGO.

—1837. DESPOTISMOS GRANDES.—

Janeiro 2. A venda e embarque da mulher forra Maria do Carmo a bordo do Brigue Portuguez D. Pedro para o Maranhão, dizem por ordem do Arouca.

14.—Castigos de cento e oitenta varadas, e praça de soldados a dous marinheiros de huma Escuna Hespanhola com bandeira Portugueza, que dizem ia para a escravatura, e por não quererem ir, sem que se lhes desse hum mez adiantado, que era do costume dar-se: em consequencia d'isso foi-lhes applicado o castigo pelo dito Sr. Arouca, o que elle não pode ignorar: assistio ao dito castigo hum Domingo sahindo da missa com toda a sua companhia, e tropa.

OBSERVAÇÃO MINHA.

Nada ha mais catholico, nem religioso que este procedimento do Arouca, nem mesmo mais legal, segundo a legalidade do Arouca, que só elle e Deos sabe o que he: em hum dia sagrado, saindo de assistir a hum sacrificio divino, com a sua esposa adoptiva pelo braço, estando a legitima em Moçambique a comer mandioca, apresentar a dous homens huma punição rigorosa por exigirem que se satisfaça a huma condição, que he essencialmente uso e costume em embarcações de tal trafico, só pode ser praticado pelo Coronel Arouca—Veterano contrabandista de negros da costa oriental d' Africa.

Desafio o Coronel Arouca para que apresente hum facto meu tão atroz, que ataque o respeito que se deve ter aos dias sagrados pela Religião dos Portuguezes, e aos direitos que todos os Cidadãos tem, seja qual fôr a sua nação;—tambem o desafio para provar se algum criado meu he capaz de hir em grande trem com huma michela pelo braço.

Não se fizerão castigos por ordem minha senão na Villa da Praia a soldados, escravos, e degredados, quando forão apahados com roubos na mão, e a todos estes em virtude de Con-

selhos de investigação e ordens de policia dadas mui anteriormente.

Em Santo Antão apresentando-se hum homem escuro com huma guia de baixa do Corpo de Infantaria da Villa da Praia, e suspeitando eu que a guia era falsa, porque estava muito mal feita em papel proprio, mandei-o entregar ao então Provedor Luiz Antonio de Mello, este mandou-o logo prender, e veio-me dizer que aquelle homem era hum chefe de salteadores, que no tempo da fome tinha morto e roubado todos os gados, e que só elle roubára e matára sessenta e quatro bois, que tinha assassinado gente, principalmente na Ilha de Santa Luzia, aonde parece que assassinou huma lanchada carregada de gente; que os salteadores que tinham andado com elle, ainda alli estavam, que era preciso dar hum exemplo para intimidar os companheiros, e não fazerem mais roubos.

Mandei-lhe dar cento e vinte varadas, que forão mandadas applicar pelo Tenente de Marinha Oliveira, e mandei-o remetter com devassa ao Juiz de Direito.

Não se tem por ordem minha executado em toda a Provincia mais castigo algum. He isto comparavel com o referido nas outras acima?

Quartel General em Santo Antão, 10 de Dezembro de 1837.

MARINHO, BRIGADEIRO.



## DOCUMENTOS.

## No. 1.

Illmo. e Exemo. Sr.—Hontem á noute dezessete do corrente recebi o Officio de V. Exca. de nove deste, em que me assegura está resolvido a romper a Guerra Civil, suster os seus direitos e a sua dignidade, motivo porque vou responder a V. Exca.—He verdade que não he exacta a supposição em que eu estava de que a conducta do Secretario o Sr. David Pinto da Fonceca era a causa principal do estado politico, em que se acha esta Provincia, porque depois do comportamento do mesmo Sr. David, desde que chegou a esta Ilha, e depois da carta que elle me escreveo, e que tenho em meu poder, eu não posso continuar tal supposição.—A conducta de V. Exca. na eleição dos Deputados desta Provincia, e a publicidade do seu comportamento, offerecendo a huns Eleitores dinheiro, a outros condecorações, e a outros postos para votarem nos mesmos, que V. Exca. trouxe de Portugal, ameaçando aquelles Eleitores, que repugnarão á influencia de V. Exca., chamando-lhes cachorros, e dizendo que os havia de esmagar, indispoz a totalidade dos notaveis desta Ilha contra V. Exca., e fez que elles temessem muito as arbitrariedades de V. Exca.: accresceu a isto V. Exca. ameaçar a muitos Officiaes com Guiné, porque não tinhão votado segundo V. Exca. queria, chegando a nomear para hir servir a Guiné o filho do velho Coronel Freitas, porque este Coronel não quiz votar segundo V. Exca. lhe mandou, e votar segundo sua consciencia, e vontade de seus constituintes, em duas pessoas da Ilha de S. Nicoláo, de que era Eleitor, por conhece-los, e os suppor mui capazes.—Este facto foi-me referido pelo mesmo Coronel.—Depois chegando aqui as noticias de Portugal que hum Capitão hespanhol deixára em Cadiz quando d'alli sahira, e sendo V. Exca. mandado avisar pelo Sr. Ambrosio José Cordeiro, segundo consta, sem os seus

companheiros de mais intelligencia o saberem, e sendo estes avisos confiados ao Sr. Antonio Dionizio Furtado, que todos conhecem por pouco atilado, este em lugar de guardar o segredo, o divulgou de maneira que foi ao conhecimento dos soldados do destacamento da Brigada de Marinha que abis se acha. Então V. Exca. em logarde tomar em taes circumstancias as medidas que convinhão, concebeo o projecto de me mandar prender ao Feijão-d'agua; servio-se primeiro para este fim do disfarce de querer mandar o destacamento da Brigada á Guiné, commandado por outro Official que não fosse o seu Tenente Commandante Puga; este estratagemas perdeu as operações de V. Exca., e os soldados conhecerão que era para me prenderem: este acontecimento foi a causa principal da revolução que depoz V. Exca.—Permitta-me que diga a V. Exca. que he certamente o maior excesso de arbitrariedade o querer prender hum Coronel, que acaba de servir com muita honra, somente porque hum Capitão hespanhol dera novidades de Portugal na Villa da Praia, estando esse Coronel na Ilha da Brava pacificamente soffrendo o demorar-se nesta Provincia, sem outro fim que o de mortifica-lo—Tendo-se V. Exca. retirado de S. Filippe, V. Exca. tratou habilmente de ganhar os soldados para fazer hum contra-revolução, dando hum moeda d'ouro a cada soldado, fazendo ao sargento Tenente, e dando-lhe a banda e a espada do Tenente Puga, o que seduzio aquelle sargento do destacamento a hum contra-revolução.—Taes são em geral as informações que eu tenho sobre os acontecimentos actuaes. — Devo dizer a V. Exca. que eu nunca fiz partido algum na Provincia, pelo contraio achando-a dividida em dous partidos, tratei de os unir, fazendo a todos indistinctamente o bem que me era possivel, e tratando-os com muita polidez, e affabilidade, de maneira que consegui unir, e destruir inteiramente as rivalidades: não fui visitado em deputação, nem se me offereceu, [a] nem aceitei malhete: sou filantropico por

[a] Não sei se esta sociedade era maçonica, carbonaria, ou jardineira; se erão lavradores do bosque, liberaes europeos, ou communeros; sei que era hum sociedade a que chamão secreta, cujas columnas forão dous



educação, temperamento, e habito, porém não pertenco á facção alguma, porque sendo Portuguez, eu julgaria crime inexpiable se me unisse á alguma sociedade contra os mesmos Portuguezes.—Tenho em minha mão a correspondencia de V. Exca. com as authoridades da Ilha de Maio, e permitta-me V. Exca. que lhe diga que nella não se divisa a mesma franqueza com que eu tenho obrado: tenho tambem em meu poder o Officio em que V. Exca. diz que a correspondencia da recebedoria tinha já ido no pataxo tres Amigos para Lisboa, o que segundo me diz o Sr. Artiaga não he verdade. [a] —Eu vou chamar o Sr. Juiz de Direito, e o Sr. Governador do Bispado, [b] e logo que elles queirão garantir a tranquillidade destes habitantes, prometto a V. Exca. que immediatamente marcharei para Lisboa a dar parte a Sua Magestade do estado em que se'acha a Provincia, e dos motivos porque; assegurando a V. Exca. que não juntarei observação de palavra áquillo que for legalisado pelo mesmo Sr. Juiz de Direito.—Se V. Exca. obra de boa fé, deve aceitar esta proposição, pois nisto mostro que o meu fim he só a tranquillidade publica.—Deos Guarde a V. Exca. Quartel do Governo Geral Interino da Provincia na Villa da Praia dezoito d' Outubro de mil oitocentos e trinta e seis.— Illmo. e Excmo. Sr. Domingos Correa Arouca (assignado) Joaquim Pereira Marinho, Coronel Governador Geral Interino.—Está conforme—Valentin Tavares Correa, Official da Secretaria.

## No. 2.

Não carece de novidades de Lisboa, porque a “Firme” lhas levou fresquinhas: dizem que vem o novo Governador para despicar as affrontas que tenho recebido; se se referem ao nosso Governador, estão enganados, porque por minha parte prefiro


molhos de salça parrilha, segundo me consta, e adeptos alguns taverneiros, que sendo lacaio em Portugal, vierão para alli degradados pelas suas habilidades.

[a] Não admira nada que este Coronel mentisse então, porque eu vou apresentar alguns documentos das suas mentiras.

[b] O Coronel Arouca roubou estes Officios, e as minhas cartas.

ao melhor homem que podem escolher em Lisboa, e tenho pesar grande de terem nomeado outro, na certeza de que para Cabo-Verde gritarei sempre, o Coronel Marinho: vejo no tal —Raio—huma calumniosa diatribe contra o Governador Marinho sobre a morte dos escravos, e nomeação de Deputado: não me posso calar, ainda que todos o fizeram quando também me calumniarão; estou arranjando hum documento justificativo para fazer publicar, que seu contheudo não deixará em duvida pessoa alguma, porque fallo como testemunha de vista, e na mesma manhã da Eleição estavam na minha casa seis Eleitores, que por parecer meu votavão em Chapuzet e mudarão para Nogueira, por constar ser amigo do nosso Governador, e que nomeado Deputado, talvez servisse de muito para obter a terça parte da Urzella para urgencia da Provincia, e isto foi por informação do Ajudante d'Ordens; logo aonde estão aqui prisões, degredos, e castigos, &ca. como diz o tal Raio? pertence-nos a nós de defender a arguição como ao facto de tudo: não estranho querer dar á pratica o que ninguem fez por mim, porque sou hum sectario entusiasta da rasão, e da tranquillidade publica, e nenhum outro me imita em Cabo-Verde, de melhor para o caso.—Sou com estima de Vossa mercê Primo —Manoel Antonio Martins. E nada mais se continha na Original da dita Carta na parte acima transcripta, a qual reconheço propria da pessoa nella assignada, á qual me reporto em poder do apresentante, o qual de como a recebeo assignou—Villa da Praia da Ilha de S. Thiago de Cabo-Verde trinta de Março de mil oitocentos trinta e oito.—Eu Antonio José da Silva Macedo, Tabellião que a subscrevi e firmei com o meu signal publico de que uso. Em testemunho da verdade—O Tabellião Antonio José da Silva Macedo—Conferido comigo Escrivão. Villa da Praia trinta de Março de mil oitocentos trinta e oito. (assignados) Miguel de Brito Pereira—e Rodrigo Bernardo Artiaga.—Está conforme.—Valentim Tavares Corrêa, Official da Secretaria.

Illmo. Sr. Roque Collaço da Veiga Vidal.—Talvez que V. S. ignore o ser eu hum fanatico, e hum sectario da Razão, da Justiça, e da tranquillidade publica? e que por isso não posso deixar em silencio procedimento que se opponha a huma ou outra cousa. Huma calumniosa diatribe que li no periodico intitulado o Raio No. 27 contra o nosso Governador, me veio afoquear a idea que desde algum tempo occupa minha cabeça. O author, depois d'hum preambulo accusatorio, apresenta huma exposição de factos acontecidos nesta Provincia, mas tão desfigurados que por aqui não se conhecem: trata d'escravos enforcados por ordem do Sr. Governador, d'ameaças, prisões, e desterros para arranjar a nomeação do Deputado o Sr. Sá Noqueira; que os Eleitores mandarão perguntar a Lisboa quem era o Deputado que se tinha supposto eleito por elles, concluindo com indicar que a nomeação devia ser por vontade dos Eleitores; he bom mentir, pertencer ao Sr. Dias, Proprietario destas Ilhas, residente em Lisboa; se o author se lembra, juntava-lhe mais o anexam da Patria em perigo para ficar mais arrogante.

Seja-me permittido, por descargo da minha consciencia dizer o que sei sobre os factos apontados na accusação, em que fallarei como testemunha presente a todos elles.  Relativamente aos escravos, não forão arcabusados por vontade do Sr. Governador, e se tal procedimento teve logar, foi porque eu, e outros principaes Proprietarios de similhante canalha, assim o requeremos, para haver hum exemplo de terror, já cançados de ver tanto desproposito praticado pelas authoridades Judiciarias, que em casos identicos, ou ainda mais graves, de se provar terem escravos morto seus Senhores, tem sido absolvidos do crime, com degredo por toda a vida para Guiné sua patria; nem eu sei como ainda existe vivo algum Senhor de escravos á vista do que temos visto praticar pelos Julgadores de cá, e de lá: Talvez que se o Sr. Coronel Marinho se propuzesse a tratar o caso de bagatella, tivesse de fazer matar 40, 50 ou mais, em menos de dois ou tres dias.] Tratemos do melhor; a nomeação do De-

putado o Sr. Sá Nogueira, não foi obrigatoria, por que achava-me eu nessa Capital (como V. S. não ignora). Comparcerão no quartel da minha residencia os Eleitores—Francisco José de Senna, Simão José Barbosa, Silverio de Evora, Julio Candido Ferreira, Manoel Pires Ferreira, e outro, que me não recordo se era Pedro de Freitas, ou Bento Joé da Silva; pouco mais ou menos seriam 9 horas da manhã do mesmo dia em que se nomeou o Deputado: se a visita era casual ou de proposito, ignoro, mas parecia desejarem saber qual era a minha opinião sobre a eleição que devião fazer, declarando que a boa escolha me convinha mais do que a elles. Depois de algumas observações da minha parte, decidirão todos dever votar no Coronel Chapuzet, por ter já governado a Provincia, e se achar bem ao facto de suas precisões; escreverão seus votos, e como faltasse hum para se poder contar com a pluralidade, sahio Julio Candido a fallar com algum dos companheiros, e expôr-lhe o que se havia tratado; em menos de meia hora voltou com a seguinte exposição: “Acabo de fallar com o Ajudante d’Ordens do Governador, e me disse que se fosse possível ser nomeado Deputado o Sr. Sá Nogueira residente em Lisboa, seria de grande vantagem para a Provincia; Nogueira he intimo amigo do Governador, e procedendo de accordo, talvez facilite a pertença de se obter a 3ra. parte do rendimento da Urzella para as urgentes despezas da Provincia:,, decidirão-se a favor do Sr. Sá Nogueira, escreverão seus bilhetes, e partirão para a Casa da Camara, aonde de doze votos teve o Sr. Nogueira onze: onde entrão aqui ameaças do Governador! prisões! e desterrros para arranjar a nomeação do Sr. Sá Nogueira!! aonde existe o Direito de Propriedade que pertende esse Sr. Dias, Proprietario destas Ilhas, residente em Lisboa?!! Se o inventor da calunnia dissesse que esse Proprietario Dias pertendia ser Deputado por Cabo-Verde, e que sabendo de certo não podia obter voto de nenhum homem de bem, tratou de indispôr o Governador com todos os que na Provincia, e fóra della gozam de melhores credits, reccommendando-lhe os de sua facção, para segurar o bom resultado da sua pertença, fallava ver-

dade; refiro-me sobre este particular á carta que o Proprietario Dias escreveu ao Sr. Coronel Marinho, dias antes de sua partida de Lisboa para o governo desta Provincia. Se o Sr. Redactor do Raio, ou—H—tivesse noticias das philantropicas expressões do Sr. Dias na tal carta, e comparada a differença que ha entre as pessoas que abona, e desabona, de certo que não recommendaria tanto seu excessivo melindre. A' pesar d'at-tenção que prestavão todos os homens de bem de Cabo-Verde para não haver suborno na votação para Eleitores, e eu me achar de vigia com meus olhos, do que a fabula dos antigos, não foi possível evitar o serem eleitos tres da facção do Proprietario Dias—Diogo José Coelho, Ambrosio de Carvalho, e hum miseravel João Baptista dos Santos; o primeiro absolvido de hum crime de morte por arte de—berliques e berloques—o segundo hum dos cabeças do levante de 27 de Março do anno proximo preterito, de que o Governo tem feito pouco caso, e o terceiro cumplice em hum contrabando de Urzella, apanhado ou preso em flagrante quando a peza-la, e entrega-la a hum americano, quem a havia vendido; e se passeia pelas ruas he porque muito illegalmente se lhe admittio fiança para isso, em que eu sou muito culpado. Estas he que são as bellas joias de quem o proprietario Dias podia esperar voto a seu favor, e que se o não fizerão, talvez fosse por satisfazer a opinião do Ajudante d'Ordens, mas não porque fossem ameaçados, castigados, ou deportados; ao contrario se fosse outro Governador não terião elles o incommodo d'entrar na votação. O Sr. Governador engordou perros para o morderem, console-se comigo, que assim me tem acontecido com todos a quem tenho feito bem.

Tenho sido muito extenso, e ainda seria mais sobre o mesmo assumpto, se a grave molestia que tenho soffrido me não tivesse reduzido ao estado de debilidade que tenho; meu bom amigo, já mal passo escrever huma carta para pessoa de cerimonia, e muito menos nota-la capazmente.

Tenho escripto a V. S. duas cartas: ainda que dessa Ilha tem havido varias occasiões, não lhe tenho merecido a attenção de me avisar se foi bem ou mal recebido seu contheudo,

Estimarei que não seja por falta de saúde que lhe apeteço como amim proprio, porque sou—De V. S. Amigo muito Venerador. Boa-Vista 16 de Junho de 1836. (assignado) Manoel Antonio Martins.—Reconheço a letra ser do proprio Manoel Antonio Martins. Villa da Praia 24 de Março de 1838.—Em testemunho da Verdade, o Tabellião—Antonio José da Silva Macedo.—Está conforme—Valentim Tavares Corrêa, Official da Secretaria.

## No. 4.

Charles C. Yates Esqr.—Goré 28 de Março de 1837—Sr. Sou a informar a v. m. que o Governo das Ilhas mudou; isto he, foi nomeado outro Governo, e ainda que (sem comparação) melhor do que o que acaba de governar, desconfio que adopte o abominavel systema de desapprovarem huns o que outros fazem, e por isso tendo v. m. comprado já a embarcação recommendada em doze de Dezembro por conta do Governo das Ilhas, hade ser custozo receber o importe, e talvez se veja na precisão de pôr tudo em hasta publica, e requerer tão somente o prejuizo; este pagamento ou embolso quando seja desapprovedo em Cabo-Verde, não pode deixar de ser admittido pelo Governo de Portugal, e de outra forma se acaba a fé publica, e o conceito que devem merecer todas as Authoridades. Logo que me ache melhor pertendo fazer-lhe huma visita nesse areal de Gambia, no entretanto e sempre conheça que sou de v. m. muito venerador e criado—Manoel Antonio Martins—Está conforme—Valentim Tavares Correa, Official da Secretaria.

## No. 5.

Illustrissimo Sr. Theofilo José Dias—Não he o crime nem culpa que em mim considero, que me faz ir aos pés de V. S., pois nem crime nem culpa em mim se acha, somente a vil e temeraria mão da intriga faz com que o actual Governador Joaquim Pereira Marinho me tenha em vista para me assassinar e perder, ségundo varios amigos me tem avisado; com tudo, como soube que V. S. se acha nesta Provincia, e que por costume tem valer aos desgraçados, tomo a liberdade de

pegar na penna e dirigir a V. S. os meus rogos, e rogar de hum amigo tão antigo daquelle pár que já descança em paz : sim, Illmo. Sr., o pobre velho Nobre se vê perseguido pela inveja e traição de pessoas, que talvez fazendo o que deverião, pelo contrario se virarão contra este velho; tem armado trinta mil embustes, enredos, e falsidades ; o que esperão he que o actual Governador me carregue de ferros e me faça conduzir para a costa d' Africa ou Lisboa, &c. &c. Vamos agora aos crimes que me querem armar, primeiro que sou hum adultero, segundo que tenho dito muito mal de Marinho, terceiro que sou amigo de Martins : Em quanto ao primeiro he falso, pois que huma certa mulher na Ilha de S. Vicente antes de casar já tinha tido hum filho meu (cujo morreo) e como o tal touro desconfiou da dita mulatinha, arrumou-lhe huma dose que teve a pobre á Santa Unção, sacramento este que lhe deu a vida pela virtude do tal azeite d' Oliva, separão-se, desquitão-se legalmente; hum taul desta Ilha quer chupar, induz o touro para requerer, chupa-lhe alguns vinte e tantos mil reis, forma huma diatribe contra mim ao actual Governador, e sahio hum despacho do dito para eu ser remettido, &c. porém este despacho não foi avante em consequencia de eu accomodar o tourão com huns quarenta mil reis, e tudo ficou em socego, e a mulatinha foi para a Boa-Vista: em quanto ao segundo, não nego que disse que Marinho era hum bravo militar, e que mais limpo de mãos, ainda cá não tinha vindo outro, porém que para governar a Provincia não servia em consequencia do seu genio arrebatado, e dos rigorosos castigos que mandava dar de açoutes, &c. &c. cujos castigos estão prohibidos pelas Leis Constitucionaes : isto foi bastante para logo haver avisos ao dito Senhor Governador, e á final, muita cousa; ao serviço em quem he que pode ter a mal hum Cidadão ter hum amigo, e amigo que em todas as épocas o tem mostrado ser seu, eu seria hum monstro de ingratição. Eu seria capaz de viver em sociedade, e eu seria digno de todo o desprezo, se não fosse amigo de Manoel Antonio Martins; dezejo-lhe todo o bem, e sinto os seus incommodos, sem com tudo entrar em seus

detalhes, ou partidos. Senhor Theophilo, se preciso fosse eu dar metade de meu sangue, para ver Martins socegado em sua casa, eu de boa vontade o offerecia, porém como o sangue de hum velho de nada serve, gemerei em silencio as desgraças de hum amigo a quem devo tudo.—Alguns impostores ignorantes, que apenas sabem enxotar as moscas dos casões a titulo da tal chamada benzedura, disserão a Marinho quando nesta esteve, que eu era corcunda, burro, e que não era Constitucional, &c. &c. tudo a fim de me indispor com o dito, &c. fiz ver ao dito Governador na Ilha de S. Vicente que eu tinha sido o primeiro em levantar a vóz da liberdade, mas tudo foi baldado, porque apenas chegou á Villa da Praia, nomeou Commandante para S. Vicente; de dous que nomeou, nenhum quiz aceitar, principiou as contradanças de Governos, eu puz-me de capa, e quando se jurou a Constituição de vinte e o reconhecimento de Marinho, eu na minha Ilha Encoberta, fiz fogueiras, e reconheci Marinho, com vivas, mas tudo foi chover no molhado, porque Marinho mandou ordem para eu ir a Cabo-Verde apresentar os meus Diplomas militares : bem vê V. S. que isto não foi mais do que querer aniquillar-me, em razão de me achar incumbido da compra da Urzella, e que naquelle tempo tinha a meu cargo para cima de quatro contos de reis; no entanto que houve outra balsa de Governadores tornei a ficar á capa, sem fazer termo algum da nova posse d' Arouca &c.: com todas estas cautellas, não obstarão aos intrigantes de fulminarem raios e coriscos contra o velho Nobre: eu, Illmo. Sr., não ambiciono o Commando de S. Vicente, porque sirvo á Nação no emprego de Commandante daquella Ilha a treze annos, sem ter percebido real nem interesse algum; vá para Commandante quem o Governador quizer; aquelles poucos habitantes podem dizer o mal, ou bem que lhe tenho feito, porém o que rogo a V. S. he que livre hum velho das intrigas que lhe tem armado, e que V. S. se alembre que este velho he o Nobre, que sempre foi amigo de seus Progenitores: sim, Illmo. Sr., eu me vejo cercado de filhos, principalmente duas meninas, aquem desejo amparar; V. S. talvez terá noticia quem sejam; são segundas primas de



humas Meninas por nome—Julia—Fico esperando que nada me hade acontecer com o amparo de V. S.: nada mais digo, porque sei o quanto V. S. se empenha em valer aos desgraçados: eu sou na occasião presente, por causa da intriga e da vil calumnia; V. S. hade valer a hum amigo da sua familia, e a hum amigo que em nada se acha culpado.—Hum desgraçado de nada pode servir, porém se o nada pode ter prestimo, desejo ser pres-tavel a V. S. como amigo inutil e creado reverente.—Joaquim Ignacio Ferreira Nobre.—Santo Antão vinte e dous de Abril de mil oito centos trinta e sete.—Está conforme—Valentim Tavares Correa, Official da Secretaria.

#### No. 6.

Illmo. Sr. Theophilo José Dias—Ja tomei a liberdade de me dirigir a V. S., cuja carta penso V. S. já terá recebido, porém como depois tive avisos de varios amigos (se os ha) em que me devia pôr em coberto, visto os ameaços que o nosso Governador Marinho me fazia, &c., resolvi-me a entregar o Commando de S. Vicente (Santo muito milagroso) ao Juiz, e Capitão do Porto, dando parte ao Administrador do Concelho, a fim de me não increparem de desertor, e vim para Santo Antão, e daquella Ilha á do Sal, &c.: ultimamente soube que o nosso Governador tinha apresado hum Escuna em Bissau, cuja embarcação tinha estado em S. Vicente aonde me pedio hum Passe ou Passaporte para Bissau, o que lhe dei, advertindo-lhe que o dito Passe lhe não valeria, senão até a chegada áquelle Porto, pois que os Commandantes subalternos não podião passar Passe senão até a chegada áquelle Porto da Provincia a que erão dirigidos, e não para ida e volta, e que seria melhor ir tirar Passaporte em Cabo-Verde; mas o tal hespanhol me disse que por forma alguma queria ir a Cabo-Verde, e só queria hum Passe até a chegada a Bissau: vendo eu que em S. Vicente se achavão dous navios da mesma Nação, e que os dois Capitães me disserão descaradamente que eu por vontade ou por força havia dar o Passaporte requisitado, e temendo algum insulto em humas Ilhas, aonde se pode dizer que me achava só, resolvi-

me a dar-lho, ficando certo que de nada lhe podia ser prestavel, &c. &c. Dizem-me que o nosso Governador me está ameaçando com Guiné, ferros, e Conselho de Guerra, e outras cousas mais; vi-me e vejo-me na collisão de me retirar; não porque sinta em mim crime algum, porém por evitar novas intrigas e trabalhos talvez não pensados, com tudo espero de V. S. toda a protecção, pois como V. S. não faz mais do que livrar hum pobre desgraçado das garras da vil intriga, hum homem que sempre foi amigo dos seus Progenitores, e de hum velho que tanto monta os vio nascer tanto a V. S. como a seus manos.—Se eu me considerasse criminozo, já mais, ja mais havia recorrer a V. S. ; mas, Sr. Theophilo, eu me acho innocente, eu em nada tenho cooperado para as alterações desta Provincia; por tanto este anacoreta nada tem feito mais do que viver em hum deserto, e fazendo o que Deos mandou no tal Livrinho do Genesis: eis aqui o Nobre correndo secas e mecas, e porque? por hum punhado de intrigantes o quererem arruinar; até, Illmo Sr., hum taful chegou a escrever ao ex-Governador socio de varias companhias de carros de lama, ou immensas, &c. por nome Coronel de Moçambique, Arouca, natural de huma aldea, aonde se não come senão alfarroba, que eu tinha dado hum Passaporte por duzentas patacas, e que tinha dito que metade era para o dito Governador; a final tinha mil mentiradas, só a fim de me quererem malquistar com o dito: veja V. S. o que são intrigantes: este taful he hum tal Erucas companhias por nome João Salazar, filho putativo de Judas Thadeo Salazar; hum ninguem, e a final hum ente nullo; porém elle dará bom pago a quem o patrocina.—Espero que V. S. me honre com as suas estimaveis letras querendo dirigir-se a Antonio da Graça Silva, domiciliado na Ilha da Boa-Vista : eu tenho dado a certeza que V. S. me hade valer, pois que conheço seu benigno coração, e o quanto sempre desde pequeno se interessava em valer aos desgraçados.—Queira perdoar-me tanta matraca, e desculpar hum velho rabugento e perseguido pela inveja e emulação.—Saude e venturas lhe deseja este seu Amigo e Criado antigo—Joaquim Ignacio Ferreira Nobre—Maio dezesseis, de mil oitocentos

e trinta e sete.—Está conforme—Valentim Tavares Corrêa,  
 Official da Secretaria.

No. 7.

Copia da Carta que o Desembargador de Goa M. V. Moreira de Carvalho, estando embarcado a bordo do Bergantim Marquez de Saldanha, surto no porto da Villa da Praia de S. Thiago, escreveu ao meu amigo Manoel Lourenço Tanger, que vinha d'Angola no mesmo Bergantim, a qual elle recebeu estando nós a jantar em casa do Consul de Hespanha João da Silva Pereira, e leu na presença do mesmo João da Silva Pereira e de todos que estão á meza dando-a depois de lida ao dono da casa.

SOBRESCRIPTO.

Illmo. Sr. Manoel Lourenço Tanger—Meu Amigo e Senhor,  
 &ca. &ca. &ca.

CARTA.

Illmo. Amigo e Sr. do coração:—Já participei a V. S. que havia recebido os seus limões; elles se achão guardados no meu quarto. O portador diz ser o vendedor dos cocos; eu o não conheço, e por isso lho remetto com a noticia de que elle me entregou huma pequena cabaça, com huma cousa que diz ser semente de anil.

Aqui ha huma faina com que nem o diabo se entende. O amigado Arouca pertende encaixar-nos a sua prostituta a titulo de sua esposa, quando eu acabo de vêr, e deixar em Moçambique a que legitimamente lhe pertence.

Tudo o bordo são vilipendios para os homens de bem, e a immoralidade chega a unir prostitutas com senhoras casadas. Que illuminismo!!! Que luzes do seculo!!!

Appareça para se unir todo o lado esquerdo, que he o da opposição ás patifarias. Minha Mulher não transige com Put... Meus cumprimentos ao Sr. Governador—Amigo certo—M. V. Moreira de Carvalho.

Attesto em como esta carta foi entregue na minha presença ao Sr. Tanger, estando á meza ao jantar com o Governador Geral desta Provincia Joaquim Pereira Marinho em minha casa.—Villa da Praia vinte e oito de Março de mil oito centos trinta e sete.—João da Silva Pereira.

N B. Quando se lêu esta carta na presença de algumas pessoas ao Contador Geral Manoel Caetano Caldeira, elle respondeu que conhecia Maria Thereza; contou então a historia della, não sei se foi alterada; fallou no collegio da Macaria, no Hospital de S. José, &. [a]

Não sei o que he: o Coronel Arouca com a sua costumada moralidade, honradez, e circumspecção dirá se isto he verdade ou mentira, e essas familias, que gozão de consideração nesta Provincia, que tratarão Maria Thereza como Governadora de Cabo-Verde, agradeção conforme seus sentimentos o respeito, e dignidade com que o mesmo Coronel as tratou.—Está conforme—Valentim Tavares Corrêa, Official da Secretaria.

#### No. 8.

Pela recommendação do Excmo. e Illmo. Senhor Governador Geral desta Provincia, para eu responder às tres requisições, a saber, a primeira, exigindo a Certidão do casamento do Coronel Domingos Correa Arouca; examinado o Livro competente, achei à f. 164 o seguinte—No anno do Senhor de mil oitocentos e vinte hum, aos quatro de Março, feitas por mim as diligências necessarias, e publicadas as tres denunciações na Sé Matriz, e Parochia de São Sebastião, tendo sido ambos os contrahentes examinados, e approvados na Doutrina Christã, e tendo-se confessado, e commungado hum dia antes, eu Fr. José Nicolao de Jesus Maria Pegado, Provisor, e Vigario Geral desta Prelazia, nesta Igreja de S. Domingos, com a licença necessaria, perguntei a Domingos Correa Arouca, natural do Reino de Algarves, baptizado na freguezia de Castro-Marim

[a] Hum cortador, feito Official pelo Coronel Arouca parece que disse-  
ra que não pertencia ao collegio da Macaria, mas sim ao da Joaquina dos  
Cordões.

de Nossa Senhora dos Martires, filho legitimo de Manoel Correa Alves, e D. Maria Candida Mascarenhas Arouca, e á D. Francisca Ritta de Cardenas e Mira, natural desta Capital, viuva de Sebastião José Rodrigues, e manifestando o mutuo consentimento, os ajuntei por palavras do presente Matrimonio, sendo presentes para testemunhas conhecidas, entre outras, João Vicente de Cardenas e Mira, e João Capistrano Coutinho Rangel: em fé do que fiz este termo, em que me assignei com as testemunhas mencionadas—Padre Antonio João de Souza, Coadjutor.—João Vicente de Cardenas—João Capistrano Coutinho Rangel.—Enada mais se continha no dito assento, que transcrevi bem, e fielmente, para o qual me reporto—Moçambique quatro de Maio de mil oitocentos e quarenta.—Antonio José da Maia.—Em quanto á segunda requisição, isto he,—a Certidão de que este Coronel ja mais se divorcion legalmente de sua mulher a Senhora D. Francisca—Respondo, que não constando, nem tendo esclarecimento algum sobre a materia, fui informar-me com a mesma Senhora, a qual me respondeo, que ja mais se tratou de divorcio algum entre ella, e o seu marido; nem se lhe passou pelo pensamento, não obstante que elle não deixou de lhe causar muitos desgostos.—Em quanto á terceira dita—a Certidão de que não consta que esta Senhora tenha sahido ja mais de Moçambique—respondo que não obstante eu saber quasi com certeza, tomei tambem informações da mesma Senhora, a qual me respondeo, que era na verdade assim como julgava, que ella já mais sahira de Moçambique, aonde tem existido até agora, desde que nasceo; taes são as asserções dos Quesitos de S. Exca., que respondo, e juro, que assim forão, e assim se passarão, sem se me offerecer duvida alguma.—Moçambique 4 de Maio de 1840.—Antonio José da Maia.—Reconhecimento.—Reconheço a assignatura supra ser do proprio Antonio José da Maia. Moçambique 15 de Julho de 1840.—Tabellião—José Prazeres da Costa.—Logar do publico e razo signal.—J. P. C.—Em testemunho e fé da verdade.—India e Mina.—O Doutor Joaquim Pompilio da Mota e Azevedo, Juiz de Direito com Alçada nesta Provincia de Moçam-

bique, e seo termo por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde &c.—Faço saber que pela fé do Escrivão do meo cargo, que este escreveo me constou a assignatura, e signal publico retro ser do proprio Tabellião, pelo que o hei por justificado. Dado em Moçambique aos 15 de Julho de 1840. Eu José Prazeres da Costa, Escrivão do Juiz de Direito que escrevi.  
—Joaquim Pompilio da Motta Azevedo.

## No. 9.

Copia dos Paragraphos do Officio No. 23, do Governador e Capitão General Sebastião Xavier Botelho, de 10 de Fevereiro de 1825, que diz respeito ao Arouca—remettido à Corte.

1ro. Forão os despachos mandar-se-lhes Sua Magestade levantar as notas pelos excessos de licença, conservar-lhes os postos em que se havião colocado e promovido a si mesmos, prover Domingos Corrêa Arouca no governo de Inhambane—2do. V. Exca. pelo profundo conhecimento que tem dos homens, sabe cabalmente que não he o mesmo ser Chefe de hum partido, ou hir com elle depois de formado, como vão muitos ja por indolencia, ja por enthusiasmo, ja pelas diversas paixões, relações e interesses que se movem nas crizes revolucionarias e nas mudanças politicas. Mas em Moçambique não foi o systema de Demagogia que dominou, não se revolucionou com methodo e hypocrisia; não se abuzou da credulidade do povo, e não se apresentarão planos lisongeiros; não se derão esperanças vantajozas, não se fizerão mentirosas promessas, nem se propagarão principios subversivos, nem falsas theorias.—3ro. Estes individuos, assim como todos os que directa e indirectamente cooperarão, são da mais crassa ignorancia, e quazi nullos de entendimento; virão em tudo quanto praticarão, senão, que era mais doce governar que ser governado, e que nesta troca lucrarão em consideração, postos, soldos, podião tomar vinganças a satisfazer os odios, opprimir credores, descartar-se delles forrão-se ao pagamento das dividas em que estavam abismados. Tudo forão crimes reflectidos e proprios de hum paiz, cujo nome anda annexo á idea de grandes attentados.—4to. Não são pois

de temer como demagogos e suas malfetorias, limitarão-se áquellas especulações. Verdade he que lucrarão e que cumpre fazer ver a estas diversas gentes, que todos pertencem a Governos despoticos, que foi á piedade, á grandeza d'alma do melhor dos Reis que elles devem a conservação de seus postos, não já a seus aleivosos e traidores procedimentos.—5to. Domingos Corrêa Arouca não dará tanto nos olhos indo para Inhambane como ficando em Moçambique. Pela sua Patente deve commandar hum Corpo e já fez o uzo mais criminozo do Batalhão de Infantaria que commandava, quando á frente delle veio prender na propria casa d'ElRei o Governador aqui seu representante João da Costa de Brito Sanches.—6to. Por isso tenho para mim que Domingos Corrêa Arouca deve ir para o Governo de Inhambane que Sua Magestade houve por bem confiar-lhe; mas como cheguei aqui fora da monção para aquelle prezidio, ou Feitoria, entre tanto que ella não chega o vou observando, para depois o mandar, tendo sobre elle as cautellas que Sua Magestade Ordena, e a providencia recommenda.—Illmo. e Excmo. Sr. Conde de Subsera.

#### No. 10.

Sendo necessario investigar sobre a revolução que teve logar nesta Capital no anno de 1821 contra o Capitão General João da Costa de Brito Sanches; quem forão os promotores desta revolução, e as relações de amisade ou odio em que naquella epoca estavam os mesmos promotores para com o referido Capitão General, e as vantagens que elles tirarão desta revolução, fazendo-se segundo consta promoverem-se a si mesmos; constando ao mesmo tempo que alguns destes revolucionarios, depois de ter feito huma revolução liberal, servindo-lhe de pretexto a Constituição chamada ordinariamente de vinte, servirão de muito bom grado ao usurpador, o que mostra que elles não erão nem liberaes, nem miguelistas, mas somente revolucionarios, quando aos seus interesses lhes convinha; e havendo nesta Capital ainda muitas pessoas, que presenciarão aquelles acontecimentos e que os observarão; nomeio o Conselho de Investi-

gação, composto dos membros seguintes, para procederem a hum exame rigoroso sobre as causas daquella revolução e sobre os fins della, que por factos se manifestarão, quaes forão os que tirarão della interesses, e como os tirarão, e qual foi no tempo do usurpador a conducta politica e militar desses mesmos que tirarão interesses, e se elles no tempo de D. Miguel tiverão mais algum posto: o Sr. Major Custodio José Bernardes será Presidente deste Conselho, e vogaes o Sr. Capitão Manoel Correa da Conceição, e o Sr. Capitão Antonio Paulo Soares.—A Commissão entrará immediatamente nos seus trabalhos em hum das sallas dos Quarteis da Praça de S. Sebastião, e o mesmo Conselho dará a sua opinião sobre a opinião politica de todos os promotores daquella revolução, depois de todos os depoimentos dos que prezençarão taes factos, os quaes devem ser afiançados de baixo da sua palavra de honra. Quartel General no Palacio de S. Paulo de Moçambique 18 de Maio de 1840.—Joaquim Pereira Marinho, Brigadeiro Governador Geral.—Termo de abertura.—Primeira Sessão.—Aos dezanove de Maio de mil oito centos e quarenta foi remettido ao Major Presidente deste Conselho pelo Major, e Chefe do Estado-Maior a Portaria do Excmo. Sr. General desta Provincia com data de dezoito do corrente, para sobre ella se investigar, e tomar conhecimento da revolução, que teve logar nesta Capital no anno de mil oitocentos vinte e hum contra o Capitão General João da Costa de Brito Sanches, que então governava esta Provincia, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão de Artilheria vogal do Conselho fiz este termo e assignei.—Custodio José Bernardes, Major Presidente.—Manoel Correa da Conceição, Capitão de Caçadores e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão d' Artilheria, Vogal.—Nesta mesma Sessão assentou este Conselho que se perguntassem testemunhas sobre o caso acima referido constante da Portaria af. 2.--PRIMEIRA TESTIMUNHA--.Anselmo José do Nascimento, segundo Tenente de Marinha, natural de Moçambique de idade pouco mais ou menos, que disse ter quarenta annos, e viuvo, testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe fôr



perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f. que tudo lhe foi lido, e explicado, disse que—Os Authores da prisão do General João da Costa de Brito Sanches, forão o Coronel de Infantaria Joaquim Antonio Ribeiro, o Major de Infantaria Domingos Correa Arouca, o Major de Caçadores José Maria Pires de Carvalho, o Juiz de Fora Joaquim Antonio de Gouvêa, o Escrivão da Junta da Fazenda Joaquim Antonio de Carvalho e Menezes, e João Capistrano Coutinho, tendo o Major Arouca obtido o Habito de Christo, e a Patente de Major, que a approvação veio pouco depois da prisão, por via do General Sanches de Brito, tendo levado sobre os seus hombros as dragonas que o mesmo General lhe tinha offerecido, tendo-se servido d'ellas quando o foi prender, e que somente se achavão indispostos com o General o Coronel Ribeiro, e o Escrivão Deputado Menezes, e que ouviu dizer aos Authores da revolução, que a causa da mesma era por o General ter mandado dar no dito Escrivão da Junta, prendendo-o, mandando-o pôr nas praias da Cabaceira, e por ter prendido, e suspendido do commando ao Coronel Ribeiro. Disse mais que as vantagens, que tirarão os Authores da revolução foi no mesmo dia da prisão haver novo Governo, e que se nomearão así mesmos, tendo o Coronel Ribeiro nomeado o Brigadeiro João Vicente de Cardenas, e o Major Arouca ao Coronel Ribeiro, e aos mais membros ficando o mesmo a commandar Infantaria, e o Major Carvalho Caçadores, e que d'ahi a dias poucos os Corpos chamados á Camara pelo novo Governo a fim de jurar a Constituição, que o General já a tinha feito jurar, e que a Tropa induzida por elles Commandantes promettendo-lhe soldo dobrado, e bebidas, gritavão—vivão os Senhores Tenentes Coroneis Arouca, e Carvalho, e d'ahi a poucos dias (os Corpos chamados) digo forão promovidos pelo Governo Provisorio, a Tenentes Coroneis, e a Majores o Capitão Salvador Borges de Barros para o Batalhão de Infantaria, e para Artilharia o Capitão Candido da Costa Soares, e para Caçadores o Capitão Theodoro Augusto de Cardenas, mas logo depois que veio o General João Manoel da Silva, os consi-

dêrava não effectivos, mas sim por commissão. Disse mais que todos servirão a Dom Miguel de bom grado, menos os que morrerão, e que os interesses que tiverão forão os postos a que depois subirão, e os logares que occuparão, e continuarão a ter no tempo de D. Miguel, assim como o Coronel Arouca que passou por commissão estando governando Inhambane, e que finalmente esta Capitania ficou peor na mudança do governo, e que até mesmo vindo depois o General João Manoel da Silva despachado por Sua Magestade, o dito Governo se oppoz ao seu desembarque mandando-o para a Cabaceira grande, dando-se por desculpa, que não tinha vindo despachado pelas Cortes, quando o seu fim era governar; e mais não disse, e se assignou, e sendo-lhe lido este seu depoimento disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão, que sirvo de vogal o escrevi.—Anselmo José do Nascimento.—Correa, Capitão interrogante.—Por ser já tarde assentou este Conselho, que desse esta Sessão por acabada para continuar com outra Sessão no dia seguinte, e eu Antonio Paulo Soares que fiz este termo e assignei.—Bernardes, Major Presidente—Correa, Capitão vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal.—Aos vinte e hum dias do mez de Maio de mil oitocentos e quarenta, segunda Sessão deste Conselho, reunidos os Membros d'elle competentemente, se assentou que se continuasse a perguntar testemunhas, e eu Antonio Paulo Soares que fiz este termo e assignei.—Bernardes, Major Presidente.—Correa, Capitão e vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão e vogal.—SEGUNDA TESTIMUNHA.—Faustino Sotero Pacheco, Tenente de Milicias desta Cidde, natural de Moçambique, de idade de pouco mais ou menos quarenta e tres annos, solteiro, testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe for perguntado, do costume nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f. que tudo lhe foi lido, e explicado disse, que estando de ordêns ao Quartel General effectivamente na qualidade de Inferior, vira entrar o Brigadeiro João Vicente de Cardenas no dia vinte e cinco de Junho de mil oitocento vinte e hum, o qual avisara ao General, que a tropa vinha

destinada a prende-lo, como se effectuou apresentando-se no largo de S. Paulo, e á testa da mesma o Coronel Joaquim Antonio Ribeiro, o qual subio com o Major Domingos Correa Arouca, e doze soldados prenderão o General; disse mais que sabia que o Coronel Ribeiro se achava indisposto com o General pelo ter suspenso do commando do Batalhão, e mandado prezo para Mussuril, e que ouvira dizer que o motivo da revolução fora o máo governo do General, e o resultado da revolução foi a mudança do governo, que tudo peiorou, porém somente os Majores Arouca, e José Maria passarão a Tenentes Coroneis e Commandantes dos Batalhões, nomeados pelos soldados em voz alta, e approvados pelo Governo no dia da promoção em que sahirão Majores o Capitão Candido da Costa Soares, e o Capitão Salvador Borges de Barros, e Theodoro Augusto Rodrigues de Cardenas; disse mais que o General fez Major a Domingos Correa Arouca, e lhe obteve o Habito de Christo antes de ser prezo, e que destes apontados servirão a D Miguel (excepto os que morrerão) e não sabe se foi de boa vontade, e não sabe das suas conductas politicas, e militares por se achar em Sofalla no tempo de D. Miguel: disse mais, que com a chegada do General João Manoel da Silva vindo governar esta Provincia despachado por Sua Magestade, se oppozerão o Governo e alguns Officiaes (alem dos acima apontados) a recebe-lo como tal, porém os Officiaes inferiores, e soldados de todos os Corpos fizeram com que fosse recebido; declarou mais que sobre o que tem deposto existem nesta Cidade pessoas, que devem saber que vem a ser Francisco Xavier Ferreira, Major graduado; Izidro Xavier Ferreira, Major por commissão; Antonio Francisco Cardozo, Coronel de Milicias; José Antonio Pereira, Major por commissão; Candido da Costa Soares, Major d' Artilharia; Adolfo João Pinto de Magalhães, Capitão-mor; Francisco da Costa Xavier Ferreira Nobre, Major Graduado; João Ferreira Portugal da Graça, Capitão; Jose Caetano Correa; João Gonçalves Machado; João da Costa Xavier, Major do Exercito, e Elias Ferreira da Graça, e mais não disse, e se assignou com o signal de cruz, sendo-lhe lido este seu depoimen.

to, disse estãr conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão que sirvo de vogal o escrevi.—Signal de Faustino Sotero Pacheco.—Correa, Capitão interrogante.—Por ser já tarde assentou este Conselho que se desse esta Sessão por acabada para continuar no dia seguinte, e eu Antonio Paulo Soares, Vogal do Conselho que fiz este termo e assignei.—Bernardes, Major Presidente.—Correa, Capitão Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal.—Aos vinte e dois dias do mez de Maio de mil oitocentos e quarenta, terceira Sessão deste Conselho, reunidos os membros d'elle competentemente, se assentou continuar-se a perguntar testemunhas; e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que fiz e assignei.—Bernardes, Major Presidente.—Correa, Capitão Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho.—TERCEIRA TESTIMUNHA.—José Caetano Corrêa, natural de Goa de idade pouco mais ou menos cincoenta e nove annos, solteiro, testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe for perguntado, e do costume disse nada, sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f. que tudo lhe foi lido, e explicado disse, que ouviu fallar que os authôres da revolução erão o Coronel Ribeiro, e o Major Arouca vindo tropa de Mussuril para esse effeito, sendo prezo o General, e mandado para huma casa particular, e que dos mais que cooperarão para isso não sabe, e por ouvir dizer disse que alguns, e estes mencionados se achavão indispostos para com o General, mas que ignora o motivo, e que tambem não sabe a causa da revolução, assim como tudo mais do resto que menciona a Portaria a f. e mais não disse e se assignou: sendo-lhe lido este seu depoimento disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que escrevi.—José Caetano Corrêa.—Corrêa, Capitão interrogante.—QUARTA TESTIMUNHA.—Elias Ferreira da Graça Portugal, natural de Moçambique de idade trinta e seis annos, solteiro, testemunha afiançada debaixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe for perguntado pelo contheudo da Portaria a f., que tudo lhe foi lido, e ex-

plicado, disse que sendo naquelle tempo Alferes de Caçadores, e achando-se com licença em caza, ouvira dizer ao Secretario do Governo o Roza que o General tinha sido prezo pelo Coronel Ribeiro, e o Escrivão Deputado Joaquim Antonio de Menezes, tendo vindo para esse fim tropas de Mussuril reunir-se a esta tropa, marchando para o largo de São Paulo para esse fim, e só sabe que o General tinha acclamado a Constituição muito antes, e que os mencionados se achavão indispostos com elle, e só sabe que passarão por ordem do novo Governo Provisorio a Tenentes Coroneis dos mesmos Corpos os Majores José Maria, e Domingos Corrêa Arouca, que não se achava indisposto com o General assim como outros, de que se não recorda, tiverão postos, e disse mais que dos acima referidos só sabe, que estando em Inhambane governando Domingos Corrêa Arouca, Tenente Coronel Graduado, acclamára D. Miguel com a formalidade do costume, como prezenciou o Capitão João de Souza Machado, que se achava lá nessa occasião, disse mais que chegando depois para vir governar esta Capitania o Tenente General João Manoel da Silva, despachado por Sua Magestade, todos com pouca excepção assignarão na Camara (incluindo paizanos) hum termo para não se receber o dito Tenente General, e a final foi recebido á força pelos Inferiores, e Soldados quando o Governo se tinha opposto á posse do General, e que certos disso devem estar Adolfo João Pinto de Magalhães, e todos os mais que refere a segunda testemunha, e mais não disse e se assignou, e sendo-lhe lido este seu depoimento disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vògal do Conselho que escrevi.—Elias Ferreira da Graça Portugal.—Corrêa, Capitão interrogante.—QUINTA TESTIMUNHA.—João Ferreira Portugal da Graça, Capitão Ajudante de ordens do Governo, natural de Moçambique de idade trinta e seis annos, casado; testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe fôr perguntado, e do costume nada; e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f., que tudo lhe foi lido, e explicado, disse que nem sabe nem ouviu dizer quem

são os promotores da revolução, só sabe, que estando de guarda na Junta no dia vinte e quatro de Junho de mil oito centos vinte e hum, e no dia vinte e cinco antes de ser rendido vira passar o Major de Milicias Miguel Lupe com huma força de Soldados armados para ir prender o Brigadeiro Graduado de Milicias Francisco Carlos da Costa Lacé, e passando seu Padrasto Francisco da Silva Oliveira Bastos com muita pressa para a Secretaria, para onde tinha sido chamado, lhe perguntou que novidades havião, e soube então delle que tinha sido tambem prezo o General Brito Sanches, e que o Batalhão de Caçadores tinha vindo de Mussuril, e desembarcado na Praça de S. Sebastião com o Coronel Joaquim Antonio Ribeiro, e o Escrivão Deputado Joaquim Antonio de Menezes, que se achavão prezos na outra banda, e José Maria Pires de Carvalho, Major de Caçadores, e reunido-se na mesma Praça os tres Corpos de Caçadores sem o seu Commandante o Brigadeiro Graduado João Vicente de Cardenas e Mira, a quem se não convocou; o Batalhão de Infantaria com o seu Commandante o Coronel Ribeiro, e o Major Arouca, o Corpo de Artilheria, commandado pelo seo Capitão Candido da Costa Soares, formados na mesma Praça se encaminharão ao Palacio do General e que o dito Coronel intimou ao General a sua deposição, e prisão á ordem d' ElRei, e Cortes, e que o Coronel Ribeiro, Major Arouca, e o Escrivão Deputado Menezes se achavão indispostos com o dito General, e que o fim da revolução foi por o General ter feito embarcar subitamente ao dito Coronel Ribeiro para as terras firmes á maneira de degredo, esbulhando-lhe a posse do Batalhão de Infanteira, assim como ao Escrivão Deputado, por ter sido despojado do logar segunda vez, sendo isto a causa, mas não sabendo o fim paraque, o que tudo isto ouviu de seu Padrasto, e mais que huma das causas foi mandar intimar o Major Arouca para se promptificar para huma Commissão: disse mais que sabe por ouvir a Tropa na Camara, dos vivas, acclamando Tenentes Coroneis aos Majores Arouca, e José Maria, e Majores o Capitão Theodoro, e que depois em promoção do Governo Provisorio sahirão approvados, e que sa-

be tambem que a Constituição já estava acclamada, e os que vivêrão acima mencionados servirão a D. Miguel, mas não sabe se de bom grado; e o Coronel Arouca governou nesse tempo em Inhambane, teve a Commissão de Coronel no tempo do General Sebastião Xavier Botelho; disse mais que quando o General Sanches Brito passou para huma casa particular acompanhado do Major Arouca, e Cirurgião-mor José Morcira, que ia nessa occazião, lhe disse o General a elle depoente, que este era o pago que todos lhe davão, tendo-lhes feito bem, até fazendo injustiça aos outros, assim como o Arouca, aquem por ultimo lhe tinha posto o habito; isto foi dito em occazião em que o General pedia a elle depoente para mandar pedir a seu Padrasto duas vellas, por que do Palacio nada lhe deixava vir, e nada mais disse, porque naquellê tempo era criança, nada guardava do que se passava, e se assignou, e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que escrevi.—João Ferreira Portugal da Graça, Capitão ás ordens do Governo.—Corrêa, Capitão interrogante.—Por ser já tarde assentou este Conselho, que se desse esta Sessão por acabada para continuar no dia seguinte, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho que escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Corrêa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal.—Aos vinte e tres dias do mez de Maio de mil oito centos e quarenta, quarta Sessão deste Conselho, reunidos os Membros delle competentemente, se assentou que se continuasse a perguntar as testemunhas, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho que escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Corrêa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal.—SEXTA TESTIMUNHA.—João de Souza Machado, Capitão do Estado-Maior, natural de Lisboa, de idade trinta e seis annos, casado, testemunha affiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f. que tudo lhe foi lido, e explicado, disse que só lhe consta (posto que ainda não estava na Cos-

ta d'Africa) que em mil oito centos e vinte e hum houvera huma revolução nesta Cidade contra o Capitão General João da Costa de Brito Sanches, tendo este já aclamado a Constituição da Monarchia, sendo os authores varios Officiaes, como o Coronel Ribeiro, o Major Carvalho, o Major Arouca, e outros; cuja revolução soube o depoente pelo ter ouvido a Arouca, que elle mesmo a effectuára na Praça de S. Sebastião com o Corpo do seu commando, e Artilharia, unindo-se-lhe depois o Batalhão de Caçadores chegado da Terra firme, e que ouvio dizer que por aclamação da Tropa forão feitos Tenentes Coroneis os dous Majores Arouca, e Carvalho, e Majores os Capitaens Candido da Costa Soares, Theodoro de Cardenas, e Salvador Borges de Barros; disse igualmente que Arouca, e Candido da Costa Soares governarão Inhambane no tempo da usurpação, e o primeiro acclamára naquella Villa ao Usurpador no dia vinte e oito de Julho de mil oito centos e vinte e nove; disse mais que ouvio dizer que o Tenente General João Manoel da Silva, nomeado por Sua Magestade para governar esta Provincia fora ignominiosamente recebido, mandando-se lhe arrear o distinctivo que trazia o Navio que o conduzia, e não lhe entregando o Governo, do qual poucos dias depois foi investido pela Tropa reunida na Praça de S. Sebastião, praticadas estas violencias pelo Governo Provisorio (que até ali existia) contra o dito Tenente General, e mais não disse, e se assignou, e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que dito tinha, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho que o escrevi.—João de Souza Machado.—Corrêa, Capitão interrogante.—SETIMA TESTIMUNHA.—Francisco Xavier Ferreira, Major Graduado, Ajudantê de Ordens do Governo, natural de Moçambique, de idade quarenta e dous annos, solteiro, testemunha affiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe for perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f. que tudo lhe foi lido e explicado, disse que vindo no dia vinte e cinco de Junho de mil oito centos e vinte e hum para a Praça de S. Sebastião assistir á Parada, achou em armas



o Batalhão de Infantaria, e o Corpo d' Artilharia, e já prezo o Commandanté da Praça o Tenente Coronel Pedro Simeão, e vio chegar de Mussuril o Batalhão de Caçadores que desembarcou junto a Praça, trasendo quatro peças de Artilharia e á testa do mesmo Batalhão o Coronel Ribeiro, o Escrivão Deputado da Junta Menezes, que se achavão presos na terra-firme, assim como o Major José Maria commandando o dito Batalhão, e reunindo-se ao Corpo d' Artilharia, e Batalhão de Infantaria, o Coronel Ribeiro fez huma falla a todos os Corpos, que todo aquelle que não quizesse marchar ficaria preso no segredo, e depois marcharão para a frente do Palacio do Governo, e dali o Coronel Ribeiro e Major Arouca com huma força de Soldados foram ao Palacio, prenderão ao General João da Costa de Brito Sanches á ordem das Cortes, e de Sua Magestade, e outra igoal escolta foi prender ao Brigadeiro de Milicias Lacé, que o conduzirão para a Praça de S. Sebastião mettido em hum segredo; disse mais que depois da prisão do General toda a Tropa foi para a Camara, e alli se jurou novamente a Constituição e installou-se hum Governo Provisorio, e o Coronel Ribeiro acclamou por Tenentes Coroneis os Majores Arouca, e José Maria, ao que a Tropa apoiou com vivas; disse mais que muito antes da revolução tendo o dito General acclamado a Constituição na mesma casa da Camara, fez huma falla a todo o povo que se não estivessem satisfeitos com o seu Governo, poderião instalar outro Governo, ao que responderão alguns, entre estes o Coronel Ribeiro, e o Major Arouca, que se achavão satisfeitos com o actual Governo até que chegasse seu Successor; disse mais que nesse tempo da prisão somente se achavão indispostos para com o General era o Coronel Ribeiro, por seu genro ter sido prezo, e o Escrivão da Junta Menezes, por ter sido mandado prezo para a outra banda, e que nem os Majores Carvalho, e Arouca estavam indispostos, e tanto que o General fez a ambos Majores sem lhes pertencer, estimando tanto ao Major Arouca que lhe offereceo as dragonas de Major, e com as mesmas o foi prender; disse mais que a excepção dos que morrerão, todos

servirão o Usurpador, não sabendo se de bom grado. Declarou mais que com toda esta mudança do Governo tudo peiorou, e que chegando o Tenente General João Manoel da Silva para governar esta Provincia por Sua Magestade, o Governo Provisorio o não quiz receber, que deo logar pelo descontentamento geral fazer-se nova revolução para se receber o dito General, como com effeito se recebeu como certos poderão estar as pessoas mencionadas pela segunda testemunha, accrescentando mais o Capitão das Terras firmes Amaro José Antonio, e mais não disse e se assignou; e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi.—Francisco Xavier Ferreira, Major Graduado e Ajudante de Ordens do Governo.—Corréa, Capitão interrogante.—OITAVA TESTIMUNHA.—Izidro Xavier Ferreira, Major por Commissão, natural de Moçambique, de idade de trinta e nove annos, solteiro, testemunha affiançada de baixo da sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f., disse que estando de guarda no Palacio do Governo na qualidade de Subalerno, vira chegar toda a Tropa da Guarnição ao largo de São Paulo, commandando a mesma o Coronel Ribeiro, e o Batalhão de Infantaria o Major Arouca, e o Batalhão de Caçadores o Major Carvalho, e não se recorda quem commandava Artilharia, e só vio subir para o Palacio o Major Arouca, o Coronel Ribeiro, que prenderão o General, e só sabe que a poucos dias o Arouca passou a Tenente Coronel, e José Maria Pires de Carvalho, e que do mais mencionado na Portaria a f. não se recorda, e mais não disse, e se assignou, e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi.—Izidro Xavier Ferreira, Major por Commissão.—Corréa, Capitão interrogante.—Por ser já tarde assentou este Conselho que se desse esta Sessão por accabada para se continuar no dia vinte e cinco do corrente, por ser feriado no dia seguinte, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho

que escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Corrêa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho.—Aos vinte e cinco dias do mez de Maio de mil oito centos e quarenta, quinta Sessão deste Conselho, reunidos os Membros d'elle competentemente, se assentou que se continuasse a perguntar as testemunhas, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Correa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho.—NONA TESTIMUNHA.—Francisco da Costa Xavier Ferreira Nobre, Major Ajudante de Ordens do Governo, natural de Moçambique, de idade quarenta e hum annos, viuvo, testemunha aſiançada debaixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f., disse que não sabe quem forão os promotores da revolução, e só sabe que a Tropa marchou para o largo do Palacio do Governo, e dali foi huma escolta acima ao dito Palacio acompanhada do Coronel Ribeiro, e Major Arouca, e prenderão o General, seguindo-se depois a tropa ir para o largo da Camara, e na mesma se nomeou hum Governo Provisorio, e que não sabe a cauza, nem o fim para que foi feita a revolução, e que houve huma promoção feita pelo dito Governo, mas que não está certo quem forão os promovidos, e que tão bem não sabia quem estava indisposto com o referido General. Disse mais que não se recordava se algum desses Officiaes servirão a Dom Miguel, e se tiverão alguns postos, e mais não disse, e se assignou; e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que tinha dito, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi.—Francisco da Costa Xavier Ferreira Nobre, Major Graduado, Ajudante d'Ordens.—Corrêa, Capitão interrogante.—DECIMA TESTIMUNHA.—José Antonio Pereira, Major por Commissão e Commandante do Forte de São José de Mussuril, idade trinta e nove annos, solteiro, testemunha aſiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe for perguntado, e do costume disse nada; e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da

Portaria a f., disse que estando em Mussuril por ser Official do Batalhão de Caçadores, mandou o Major do mesmo formar o dito Batalhão, e fez a falla dizendo que o General tinha aclamado a Constituição, e continuava com os despotismos, e perguntou se todos estavam de accordo marchar para Moçambique reunir-se ao Batalhão de Infantaria que estava prevenido a fim de prender o General, o que assim aconteceu, reunindo-se o Corpo de Artilharia, e Infantaria que se achavão na Praça, e dali marcharão para o largo do Palacio do Governo, e então subirão acima o Coronel Ribeiro, e o Major Arouca como alguns Soldados, e prenderão o General, e soube que o dito Coronel Ribeiro se achava prezo no continente, e não sabe se indisposto com o General, assim como o Major Arouca; disse mais que as vantagens que lhes resultou foi huma Promoção feita pelo Governo Provisorio, passando a Tenentes Coroneis os Majores Carvalho, e Arouca, a Majores os Capitães Borges, Candido da Costa Soares, e outros mais que se não recorda, e que só o Arouca governára parte do tempo do Governo da Infanta Regente, e parte de D. Miguel, isto na Villa de Inhambane, e não sabe se tiverão postos ou occuparão logares nesse tempo, e mais não disse, e se assignou, e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que dito tinha, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que escrevi.—José Antonio Pereira, Major por Commissão.—Corrêa, Capitão interrogante.—Por ser ja tarde assentou este Conselho que se desse esta Sessão por acabada para se continuar no dia vinte e seis do corrente, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho que o escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Corrêa, Capitão interrogante.—Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho.—Aos vinte e seis dias do mez de Maio de mil oito centos e quarenta, sexta Sessão deste Conselho, reunidos os Membros d'elle competentemente, se assentou que se continuasse a perguntar as testemunhas, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Corrêa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho.

—TESTIMUNHA DECIMA PRIMEIRA.—João Gonsalves Machado, Capitão-Mor, natural de Lisboa, de idade quarenta e dois annos pouco mais ou menos, cazado, testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe fôr perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f., disse que sendo nesse tempo da revolução Guarda-Mór d' Alfandega, no dia da mesma estava a bordo de hum Navio que sahia para Quilimane, e de lá vira sahir Tropa da Fortaleza, commandada pelo Joaquim Antonio Ribeiro, Coronel e Commandante, cuja tropa se postou de frente do Palacio do Governo, e vindo para terra ouviu dizer, que o dito Coronel Ribeiro junto com o Major Arouca tinham ido a Palacio dar a ordem de prisão ao General; disse mais que não sabe nem a causa nem o fim para que foi feita a revolução, assim como não sabe se os acima mencionados se achavão indispostos com o General, e em quanto as vantagens, alguns Officiaes as tiverão, por ser promovidos aos Postos immediatos pelo Governo Provisorio estabelecido pela dita revolução, e que não sabe se servirão de bom grado ao Usurpador, e que se não recorda da conducta politica e militar desses mesmos no tempo de D. Miguel, e mais não disse, e se assignou, e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que dito tinha, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi.

—João Gonsalves Machado, Capitão-Mor.—Corrêa, Capitão interrogante.--TESTIMUNHA DECIMA SEGUNDA.--Adolfo João Pinto de Magalhães, Capitão-Mor das Cabaceiras, natural de Villa Real Tras-os-Montes, de idade cincoenta annos pouco mais ou menos, viuvo, testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber, e lhe fôr perguntado, e do costume disse nada, e sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria a f., disse que os promotores da revolução forão Joaquim Antonio Ribeiro, Coronel de Infantaria, o Major Arouca do mesmo Batalhão, José Maria Pires de Carvalho, Major e Commandante de Caçadores, Miguel Lupe, Major de Milicias, João Capistrano Coutinho Rangel, Capitão de

Milicias, o Juiz de Fora Joaquim Antonio Gouvea, o Escrivão Joaquim Antonio de Menezes, e que destes huns estavam declarados inimigos do General, e outros não assim como o Lupe, Arouca, e Gouvea; disse mais que o fim da revolução foi para prender o General, e fazer hum Governo á sua satisfação como o fizerão, promettendo soldos dobrados á Tropa como lhos derão, tendo para esse fim vindo de Mussuril no dia vinte e cinco de Junho de mil oitocentos vinte e hum o Batalhão de Caçadores, e com o mesmo o Coronel Joaquim Antonio Ribeiro, o Escrivão da Junta Menezes, que lá se achavão prezos á ordem do General, e tendo o dito Batalhão desembarcado junto á Praça, se reunirão ao Major Arouca, que já tinha prezo o Commandante da mesma Praça por traição, servindo-se de hum Sargento para segurar o referido Commandante da mesma Praça o Coronel Pedro Simeão, e alli escreverão Proclamações para chamar o Povo ao seu partido, e as espalharão pela Cidade: em seguimento disso sahio toda a Tropa de baixo de armas, e se dirigirão ao Palacio cercando-o com algumas Praças, tendo nessa occasião subido ao mesmo Palacio o Coronel Ribeiro com huma escolta de dez soldados, e encontrando-se com o dito General em huma das Sallas, lhe deo a voz de preso, e havendo nisto alguma demora, se unio ao dito Coronel o Major Arouca, e fez concluir a prisão do mesmo General, e que todo o referido sabe por se achar presente elle depoente; concluido isto tudo, derão vivas á Constituição que ha tempos ja estava jurada, e a Sua Magestade, e dalli marcharão para a Camara, aonde se achava o Povo, elegendo-se hum Governo Provisorio, sendo acclamados em voz alta pelo Coronel Ribeiro Tenentes Coroneis dos respectivos Batalhões os Majores Carvalho, e Arouca, o que o Governo depois approvou, promovendo mais alguns Officiaes seus parentes, e amigos, prejudicando a outros mais antigos; disse mais que todos servirão no tempo do Usurpador, excepto os que não existião neste tempo, não sabe da conducta politica, e militar dos acima referidos, e finalmente côm todas estas mudanças o Povo não melhorou, por continuar o Governo Provisorio a deliberar apaixonada-

mente em beneficio dos seus satellites da facção, e mais não disse, e se assignou, e sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que dito tinha, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi.—Adolfo João Pinto de Magalhães, Capitão-mor.—Corrêa, Capitão interrogante.—Por ser já tarde, assentou este Conselho que se desse esta Sessão por acabada, para se continuar no dia vinte e sette do corrente, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que o escrevi. —Bernardes, Major Presidente.—Correa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho.—Aos vinte e sete dias do mez de Maio de mil oito centos e quarenta annos, setima Sessão deste Conselho, reunidos os Membros d' elle competentemente, se assentou que ficasse transferida para o dia vinte e nove do corrente ( por ser o dia vinte e oito feriado) por não terem comparecido hoje por motivo de molestia as testemunhas para esse fim chamadas, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que escrevi e assignei.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho.—Aos vinte e nove dias do mez de Maio de mil oitocentos e quarenta, oitava Sessão deste Conselho, reunidos os membros d' elle competentemente, que se assentou se continuasse a perguntar as testemunhas, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho, que fiz e escrevi.—Bernardes, Major Presidente.—Correa, Capitão e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão e Vogal do Conselho.—TESTIMUNHA DECIMA TERCEIRA.—Candido da Costa Soares, Major de Artilharia, Commandante das Terras firmes, natural de Lourenço Marques, Provincia de Moçambique, de idade quarenta e quatro annos, viuvo, testemunha afiançada de baixo de sua palavra de honra para dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sendo-lhe perguntado pelo contheudo da Portaria af., respondeu que marchando nessa occasião commandando Artilharia, sendo Capitão do mesino Corpo, para depor do Governo o Capitão General João da Costa de Brito Sanches e eleger-se hum Governo Provisorio, por tanto o depoente se julga suspeito para depor mais neste Conselho, e nada mais disse e se assignou, e

sendo-lhe lido este depoimento, disse estar conforme com o que dito tinha, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho que escrevi.—Candido da Costa Soares, Major Commandante das Terras firmes.—Correa, Capitão interrogante.—Por não haver mais testemunhas a interrogar, assentou este Conselho que se finalizasse, e eu Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho, que o escrevi.—Antonio Paulo Soares, Capitão Vogal do Conselho.—Custodio José Bernardes, Major Presidente do Conselho de Investigação.—Manoel Corrêa da Conceição, Capitão de Caçadores e Vogal.—Antonio Paulo Soares, Capitão d'Artilharia e Vogal.—OPINIAÕ DO CONSELHO.—Vendo este Conselho pelos depoimentos das testemunhas, que a revolução feita nesta Cidade em vinte e cinco de Junho de mil oitocentos e vinte e hum contra o Governador, e Capitão General desta Provincia João da Costa de Brito Sanches, forão seus principaes authores o Coronel de Infanteria Joaquim Antonio Ribeiro, como se acha provado por todos os depoimentos, o Major de Infanteria Domingos Corrêa Arouca por onze, o Major do Batalhão de Caçadores José Maria Pires de Carvalho por seis, o Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Joaquim Antonio de Menezes por cinco, o Juiz de Fora Joaquim Antonio de Gouvea por dous, e o Capitão de Milicias João Capistrano Coutinho Rangel. Conhece-se pelos mesmos depoimentos ser mais cúmplices os Commandantes dos Corpos, que são o feche principal, sendo estes o Major Arouca que prendeo o Commandante da Praça e Corpo de Artilharia o Coronel Pedro Simeão, e marchou com o seu Batalhão, o Major Carvalho com o Batalhão de Caçadores, e o Capitão Candido da Costa Soares com o Corpo de Artilharia, como declarou no seu depoimento decimo terceiro dando-se por suspeito; não se conhecendo pelos depoimentos que o fim fosse de melhorar o Governo pela mudança em Governo Provisorio, para servirem de baixo das redeas de hum governo Constitucional, aclamando a Constituição; pois que o governo referido peiorou, e muito antes a Constituição se achava aclamada; mas sim parece ser feita a referida revolução por interesses, e paixões particulares



de alguns dos promotores, fundados na nomeação do Governo em pessoas da sua facção com vistas de postos, e empregos, como com effeito se realizou, como consta dos mesmos depoimentos.—Quartel do Conselho na Praça de S. Sebastião vinte e nove de Maio de mil oitocentos e quarenta.—Custodio José Bernardes, Major Presidente do Conselho de Investigação.—Manoel Correa da Conceição, Capitão de Caçadores, Membro do Conselho de Investigação.—Antonio Paulo Soares, Capitão de Artilharia e Membro do Conselho de Investigação.

## No. 11.

Illmo. e Excmo. Senhor Governo Provisorio.—As Tropas da Guarnição desta Capital, representadas pelos seus Chefes, e mais Officiaes abaixo assignados tem a honra de expor ao mesmo Governo, que ninguém melhor que V. Exca. sabe o triste e lamentavel estado de mizeria, desgraça e oppressão em que se achava a mesma Tropa, e a nossa infeliz Capital pelos vexames, e males que havia soffrido durante o despotico, e desastrado Governo do pessimo e tyranno Governador João da Costa de Brito Sanches, atropelando as leis, e calcando aos pés da sua tyrannia e conducta a honra e credito de todos, bem como os direitos da propriedade, e segurança individual de cada hum, e quando de presente seus passos, e procedimentos erão rapidos, e pozitivos para huma total ruina, e desgraça não só da Religião, e da authoridade Episcopal, como das authoridades civeis constituídas por Sua Magestade nesta Capitania, e de muitos benemeritos Officiaes Militares, assim como de muitos honrados habitantes pais de familias, assinalados pelo dito ex- General com o cunho e sello da sua iniquidade, calunnia, e tyrannia, para todos fazer victima das suas depravadas paixões, e absoluto poder, dando a huns injustas, e onerosas prizões, e a outros o exterminio para fora da Cidade, como dias antes praticou com o Illmo. Coronel e Commandante do Batalhão de Infantaria Joaquim Antonio Ribeiro, hoje dignissimo Membro do novo Governo, e com Joaquim Antonio de Carvalho e Menezes, Escrivão Deputado da Junta da Real Fazenda, alem de outros.—

V. Exca. igualmente sabe, e não o ignora, que para cumulo de tantos males, e desgraças se havia pelo mesmo ex-Governador Capitão General, e o Brigadeiro Francisco Carlos da Costa Lacé sua intima creatura e conselheiro, formado hum plano, e alistamento de todas as victimas innocentes que estavam depois do dia de S. João destinadas ao sacrificio e crueldade no patibulo das suas paixões e despotismo, já depois de ter sacrificado, e opprimido tantas, como desgraçadamente vimos. Não restava pois aos afflictos, e a huma Tropa sempre honrada, e fiel ao seo Augusto Soberano, e Nação nenhum outro recurso se não o de empregar em beneficio, e salvação de todos os meios extremos a que recorrerão no feliz Dia sempre memoravel 25 de Junho, ao que tinham direito vendo-se tão opprimidos, como tão perigosa a sua mesma propria existencia por hum Néro, que despoticamente governou esta Capitania quasi 22 mezes: Felizmente conseguirão salvar-se do tyranno sem perda nem molestia de hum só individuo; por cujo portento e beneficio tem dado Graças aos Ceos, supplicando o seu Divino auxilio, e nesta confiança nada tem a receiar nem a temer, sendo estes os seus justos sentimentos, que servirão de apoio ás medidas que procurão da sua defeza, e dos Direitos da Soberania.—Portanto ao character de hum Governo justo, amante do socego e da publica felicidade, cumpre manter constantemente no goz deste bem os honrados Vassallos de Sua Magestade desta Capitania, continuando em diante no exercicio, e funcções do seu bey constante, docile e prudente Governo para felicidade de todo até decizão das Cortes, não a demittindo absoluto de modo algum na pessoa do Capitão General que reside nesta Capital, o que desde já recusamos para não prejudicar-nos, o qual deve ter sua energia, e ser per... e as Deliberações das Cortes de Lisboa e de Sua Ma... que com o mais profundo respeito e subordinação se... remos a nossa devida vassalagem, e cega obediência tendo nunca da nossa defeza e menos da conservação dos Direitos da mesma Soberania, das nossas proprias... bem publico.—E Reccherà Merce.—(Assigna

Correa Arouca, Major Commandante do Batalhão de Infantaria.—Salvador Borges de Barros, Capitão da 1.ª Companhia do Batalhão de Infantaria de Linha—Manoel Maria Xavier, Capitão do Batalhão de Infantaria—João Bernardo de Vasconcellos, Capitão de Infantaria.—Francisco Xavier Ferreira, Capitão de Infantaria—Francisco da Costa Xavier Ferreira Nobre, Tenente de Infantaria—Rafael Ferreira, Quartel Mestre de Infantaria—José Vieira Correa de Sá e Silva, Secretario do Batalhão de Infantaria.—José Amante de Lemos, Tenente de Infantaria.—Dionizio Antonio da Silva, Tenente de Infantaria.—Izidro Xavier Ferreira, Tenente de Infantaria.—Manoel José da Costa, Alferes de Infantaria—João Ferreira da Graça, Alferes de Infantaria.—Luis de Araujo Roza, Alferes de Infantaria.—Maximiano José, Alferes de Infantaria.—Antonio José Moreira, Cirurgião-mor de Infantaria—Antonio Diniz Feio, Major de Infantaria e Governador do Forte de S. Lourenço—Antonio José, Segundo Ajudante do Forte de São Lourenço.—Urbano Antonio da Costa Matozo, Tenente Coronel de Milicias e Commandante.—João Elias Pereira Ramos, Tenente Coronel de Milicias e Commandante da Bateria da Cabaceira pequena.—João da Silva Carrão, Sargento-mor e Commandante da Bateria da Cabaceira pequena.—Candido da Costa Soares, Capitão e Commandante do Corpo de Artilharia.—Antonio Policarpo, 1.º Tenente de Artilharia.—José Silvestre da Roza, 2.º Tenente.—Antonio de Souza Brito, Sargento-mor e Governador do Forte de Santo Antonio.—José Maria Pires de Carvalho, Major de Caçadores.—José Casimiro Pereira da Rocha, Ajudante de Caçadores.—Theodoro Augusto Rodrigues de Cardenas, Capitão de Caçadores.—Custodio José Bernardes, Capitão de Caçadores.—Luis Germano Rodrigues de Cardenas, Capitão de Caçadores.—Eduardo Fernandes de Brito, Tenente de Caçadores.—Federico de Conosquoquis, Tenente de Caçadores.—Francisco Guedes Pereira, Tenente de Caçadores.—João da Costa Xavier, Tenente de Caçadores.—Francisco Alves Ribeiro, Alferes de Caçadores.—José Antonio Pereira, Alferes de Caçadores.—Francisco Antonio Coelho, Ajudante—E-

lias Ferreira da Graça, Alferes.—Miguel de Menezes Frazão, Alferes de Caçadores.—José Manoel da Silva, Cirurgião-mor—Antonio José Moreira, Secretario do Batalhão de Caçadores—Antonio Lourenço de Souza, Tenente Coronel Reformado e Commandante da Fortaleza de Mussuril.—Miguel Lupe de Cardenas, Sargento-mor Graduado.—Antonio Constantino Pereira, Capitão.—Theodorico Jose de Abranches, Capitão.—João da Costa, Sargento-mor de Milicias.—Luciano de Mello e Costa, Tenente.—Antonio Francisco Cardozo, Capitão.—Pedro Lucas, Tenente de Milicias.

No. 11 A.

Illmo. e Excmo. Sr.—Accusando a recepção da Portaria de V. Exca. de onze do corrente mez, e em cumprimento da mesma, tenho a honra de informar a V. Exca., que tendo eu ido em commissão a Inhambane em Março de mil oitocentos e vinte e oito para tomar o commando da Fortaleza daquella Villa, alli me achava em 1829, epoca infausta em que o Uzurpador foi acclamado nesta Provincia Rei de Portugal. Esta acclamação foi espontanea, por quanto as Authoridades que a ordenarão, nem forão a isso constringidas por circumstancias imperiosas, nem por expressas determinações que da Corte houvessem recebido. Em Inhambane, se bém me recordo, effeituouse a acclamação a 28 de Julho do dito anno, sendo Governador daquella possessão portugueza o Coronel Domingos Correa Arouca, o qual querendo tornar o acto mais pompozo, destinou o referido dia, em que alguns devotos de Santa Anna, festejavão na Igreja a Imagem da mesma com Missa cantada, e o Santissimo Sacramento exposto, a que assistio o referido Governador, a Camara Municipal, e mais Authoridades. No fim da Missa houve Te Deum em acção de graças, e huma salva de vinte e hum tiros d' artilharia, alem das que houverão ao nascer do Sol, ao meio dia, e ao Sol posto. Na manhã deste dia tendo a tropa da guarnição e as Milicias formado em grande parada, derão tres descargas de fuzil, findas as quaes, o Governador Arouca apresentando-se na frente da linha, fez saber aos

soldados que D. Miguel era legitimo Rei de Portugal, e como tal o reconhecessem, e logo tirando o chapeo entrou aos vivas ao Usurpador, os quaes forão correspondidos pela Tropa e espectadores; e os habitantes da Villa, previamente avisados por hum bando, illuminarão á noite a frente de suas casas como hum signal do seu regosijo.—A ninguem pertendo agora particularmente criminar, mas geralmente fallando digo, que a usurpação não se teria consumado com tanta rapidez nas Provincias Ultramarinas, se a Administração Publica (salvo honrosas excepções) não estivesse em mãos de traidores, aos quaes com justificada razão, bem se podem applicar os seguintes versos do nosso insigne Camões.—Negão o Rei, negão a Patria, e se lhes convem,—Negarão como Pedro o Deos que tem.—Asseguro a V. Exca. de baixo da minha palavra de honra, que os factos por mim referidos neste relatorio, são verdadeiros, e por mim presenciados, e que se mais alguma circumstancia occorreo, d' ella agora me não recordo.—Deos Guarde a V. Exca. muitos annos. Moçambique 13 de Maio de 1840.—Illmo. e Excmo. Sr. Joaquim Pereira Marinho, Brigadeiro Governador Geral desta Provincia.—João de Souza Machado, Capitão do Estado-Maior.

## No. 12.

O Governo Provisorio desta Capitania nomea, por commissão, a Domingos Corrêa Arouca, Sargento-Mor do Batalhão de Infantaria de Linha desta Cidade no Posto de Tenente Coronel do mesmo Batalhão até a Regia Decisão de Sua Magestade e das Côrtes em Portugal, a quem nesta occasião o propõe. As pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, assim o fiquem entendendo. Palacio do Governo Provisorio de Moçambique 11 de Agosto de 1821.—Com as assignaturas do Excmo. Governo.

## No. 13.

O Tenente Coronel Commandante Interino do Batalhão de Infantaria Domingos Correa Arouca, faça entrega do dito Batalhão ao Sargento-Mor Antonio Diniz Feio, para este interimamen-

te o commandar, por assim convir á pácificação publica, e ad-  
bem do Real Serviço. Palacio do Governo Provisorio de Mo-  
çambique seis de Setembro de 1821.—Com as rubricas do  
Excmo. Governo.

## No. 14.

Damião Caetano Pinto, Escrivão do Judicial e Tabellião de  
Notas nesta Cidade de Moçambique e seu Termo por Sua Ma-  
gestade Fidelissima que Deos Guarde, &ca. Certifico que  
pelo Domingos Correa Arouca me foi apresentada a Patente,  
pedindo a copia della em publica forma, cujo theor he o seguin-  
te.—Patente.—Dom João por Graça de Deos, Rei do Reino  
Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves d' aquem, e d' além  
Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação,  
Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India &c.—Faço  
saber aos que esta Minha Carta Patente virem : Que Attenden-  
do ao que Me representou Domingos Corrêa Arouca, Capitão  
do Regimento de Milicias da Cidade de Tavira; e sendo-Me  
constante o zelo e distincção com que servio durante a Cam-  
panha em Portugal : Son servido conferir-lhe o Posto de Te-  
nente do Regimento de Infantaria de Linha de Moçambique, o  
qual servirá em quanto Eu o houver por bem, e com elle ha-  
verá o soldo que lhe tocar, pago na forma das Minhas Reaes  
Ordens, e gozará de todas as honras, privilegios, izempções, e  
franquezas que directamente lhe pertencerem. Pelo que Man-  
do ao Governador e Capitão General daquella Capitania, que  
mandando-lhe dar a posse deste posto, jurando primeiro de  
cumprir suas obrigações, o deixe servir e exercitar, e o Com-  
mandante, Officiaes-maiores do sobredito Regimento, e mais  
Cabos de Guerra, o tenham e conheção por tal, honrem e estimem,  
e os Officiaes, e Soldados que lhe forem subordinados lhe  
obedeção, e guardem suas ordens, em tudo o que tocar ao Meu  
Serviço, tão inteiramente como devem e são obrigados ; e o  
soldo referido se lhe assentará nos Livros a que pertencer para  
lhe ser pago aos seus tempos devidos. Em firmeza de que  
lhe Mandei passar a presente Carta, por Mim assignada e Sel-

lada com o Sello Grande das Minhas armas. Dada nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos nove dias do mez de Outubro, do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e dezesseis.—Logar do Sello Grande.—Assignado e Rubrica de Sua Magestade.—Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena.—José Caetano de Lima.—Patente porque Vossa Magestade He Servido conferir a Domingos Corrêa Arouca, Capitão do Regimento de Milicias da Cidade de Tavira o Posto de Tenente do Regimento de Infanteria de Linha de Moçambique, como a cima se declara.—Para Vossa Magestade ver.—Por Decreto de Sua Magestade de vinte e seis de Setembro de mil oitocentos e dezesseis.—Pedro Vicente da Silva Telles a fiz escrever.—A' folhas cento setenta e nove do Livro primeiro de Patentes fica registada. Secretaria d' Estado em dezoito de Outubro de mil oitocentos dezesseis.—Francisco Xavier de Noronha Torruzão.—Registada á folhas noventa e nove do Livro segundo de Patentes. Secretaria do Conselho Supremo Militar dezoito de Outubro de mil oitocentos dezesseis.—José Maria de Carvalho Pires.—Nesta Secretaria do Registo Geral de Mercês fica registada esta Patente. Rio de Janeiro dezoito de Outubro de mil oitocentos dezesseis.—Pagou dois mil quinhentos e sessenta reis.—Vicente de Magalhães digo de Magó.—Thomaz Antonio de Villanova Portugal.—Pagou quinhentos e quarenta reis, e aos Officiaes dous mil setecentos e oitenta.—Rio de Janeiro dezoito de Outubro de mil oitocentos dezesseis.—José Maria Rapozo de Andrade e Souza.—Registada na Chancellaria-Mor do Reino do Brazil a folhas oitenta e sette do Livro quarto dos Officios e Mercês. Rio de Janeiro dezoito de Outubro de mil oitocentos dezesseis.—Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond.—Antonio José de Sousa Guimarães a fez.—Cumpra-se e registre-se nesta Secretaria e mais partes aonde pertencer.—Palacio de S. Paulo de Moçambique quatro de Fevereiro de mil oitocentos dezessete.—José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Registada a folhas dusesentas e nove verso do Livro primeiro das Patentes Regias.—Secretaria do Estado de Moçambique cinco de

Fevereiro de mil oitocentos desessete.—O Secretario Interino do Governo Amaro Guedes da Silva.—Numero tresentos e cinco.—Logar de Sello. Pagou mil e seiscentos reis do Sello. Rio desenove de Outubro de mil oitocentos dezesseis.—Ferreira.—Registada a folhas cento setenta e cinco do Livro quinze dos Registos Geraes.—Contadoria Geral dous de Fevereiro de mil oitocentos dezessete.—João de Deos da Silva Campos Lemos.—Registada a folha primeira verso do Livro competente.—Secretaria do Estado de Moçambique primeiro de Março de mil oitocentos dezessete.—O Secretario Interino do Governo Amaro Guedes da Silva.—Postila.—Hei por bem mandar que o Tenente declarado acima digo declarado nesta Patente para ter exercicio no Posto de Ajudante do Batalhão de Caçadores Sipaes numero dous novamente organizado, em virtude da minha Portaria datada de hoje. El-Rei Nosso Senhor o Mandou por José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, do Seu Conselho, Commendador da Ordem de Christo, Brigadeiro de Infantaria de Linha, Governador e Capitão General da Capitania de Moçambique, Rios de Senna e Sofalla. Simão Manoel Antonio da Cunha, Official-Maior da Secretaria a fiz a primeiro de Março de mil oito centos desessete.—O Secretario Interino do Governo Amaro Guedes da Silva e Sousa a fiz escrever, e subscrevi.—José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Registada a Postila a folhas cento e oitenta verso do Livro quinse, numero cincoenta dos Registos Geraes.—Contadoria Geral primeiro de Março de mil oitocentos desessete.—João de Deos da Silva Campos Lemos.—Nada mais continúa, e vai fielmente copiado conforme o proprio a que me reporto. Moçambique vinte e dous de Outubro de mil oitocentos vinte e cinco. Eu dito Tabellião que a fiz escrever, subscrevi e assignei.—Damião Caetano Pinto.—Logar do Publico e raso signal.—D. C. P.—Em testemunho da verdade.—India e Mina.—O Doutor Dionizio Ignacio de Lemos Pinto da Fonseca, Cavalleiro na Ordem de Christo, Deputado da Junta de Administração e Arrecadação da Real Fazenda, Ouvidor Geral Interino do Civil e Crime, Juiz de India e Minas



com Alçada nesta Cidade de Moçambique, por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde &c. Faço saber que por fé do Escrivão do meu Cargo, que este escreveo, me constou ser o signal publico e raso retro do proprio Tabellião Damião Caetano Pinto; pelo que o hei por justificado. Moçambique desesseis de Agosto de mil oitocentos vinte e seis. Eu Joaquim do Rozario de Sá, Escrivão da Ouvidoria Geral e de India e Mina, que o escrevi.—Dionisio Ignacio de Lemos Pinto.

## No. 15.

Revendo as folhas do vencimento do Regimento de Infantaria do anno de mil oito centos desesseis, que se achão archivadas nesta repartição, d'ellas consta que os Tenentes do mesmo Regimento perceberão mensalmente os vencimentos seguintes— De soldo, onze mil e seis centos reis; De lenha trezentos; De mantimento arroz, quatro mil e oito centos reis, e de azeite, mil e quatrocentos reis, cujas quatro addições sommão em desoito mil e cem reis em moeda Provincial, que reduzido a moeda forte são sette mil duzentos e quarenta reis; o que certifico em consequencia da Portaria de S. Excellencia o Senhor Governador Geral desta Provincia. Contadoria Geral da Junta da Fazenda de Moçambique nove de Maio de mil oito centos e quarenta.—O Contador Geral, Miguel Caetano Pinto.—Registada—Mattos.

## No. 16.

Illmo. e Excmo. Senhor.—Diz Domingos Correa Arouca, Tenente Coronel de Infantaria, e Governador da Villa de Inhambane, que havendo tido a honra de servir a Sua Magestade, durante a campanha Peninsular na qualidade de Capitão do Regimento de Milicias da Cidade de Tavira, fora Sua Magestade Servido promove-lo a Tenente do Batalhão de Infantaria de Moçambique por Decreto de 26 de Setembro de 1816, mandando-lhe pelo Regio Aviso de 27 de Outubro do mesmo anno fazer bom o tempo de serviço que teve naquelle Regimento de Milicias, onde sentou Praça, em 12 de Fevereiro de

1810. Em virtude de ser constante a Sua Magestade o zelo, e distincção com que o supplicante servio durante a campanha em Portugal; e como Sua Magestade nas regulações para distribuição das Cruzes de condecoração contempla a todo Official de qualquer graduacão, que esteve presente, e effectivamente servindo com o seo corpo contra o Inimigo, o supplicante está nesta linha, como mostra a sua Fé de Officio; por isso recorre a V. Exca. se Digne conceder ao supplicante a Graça de poder uzar da medalha No.2 que por lei lhe pertence, visto haver disto já exemplo do Illmo. e Excmo. Senhor Antecessor de V. Exca. que concedeo não menos que a tres dos seus subditos, a saber o Major de Infantaria João Bernardo, e Capitão d' Artilharia Antonio Policarpo, que se acha nesta Villa, e ao Capitão de Caçadores José Cazimiro Pereira, que falleceo na Bahia de Lourenço Marques, portanto—Pede a V. Exca.—Illmo. e Excmo. Sr. Governador e Capitão General deste Estado seja servido conceder ao supplicante a Graça referida—E receberá Mercê.—Domingos Correa Arouca.

Illmo. e Excmo. Senhor.—Diz Domingos Correa Arouca, Tenente Coronel de Infantaria e Governador de Inhambane, que a elle para bem dos seus requerimentos se lhe faz preciso que o Secretario do Governo passe por Certidão a copia do Aviso Régio que o supplicante obteve em 1816, e chegou a esta Secretaria em 1817, no qual manda Sua Magestade levar em conta ao Supplicante o tempo de serviço feito no Regimento de Milicias de Tavira; e como esta não se pode passar sem permissão de V. Exca. portanto.—Pede a V. Exca. Seja Servido mandar passar a dita Certidão.—E Receberá Mercê.—Moçambique 17 de Setembro de 1825.—Domingos Correa Arouca.—Despacho.—Passe do que constar. (Palacio de Nossa Senhora 19 de Setembro de 1825.—Com a firma de S. Exca. o Sr. Botelho.—Certidão.—Em cumprimento do despacho retro, revendo o Livro Numero primeiro em que registão Avisos Regios, achei o de que o supplicante faz menção em as folhas oitenta e nove, cujo theor he o seguinte—No. 20.—Sua Magestade attendendo benignamente ao que lhe representou Domingos

Correa Arouca, que ora passa a servir no Regimento de Infanteria dessa Praça com a Patente de Tenente: He servido mandar-lhe fazer bom o tempo de serviço que teve no Regimento de Infanteria de Milicias de Tavira, em que assentou praça a doze de Fevereiro de mil oito centos e dez, como consta do Documento junto ao seo requerimento que envio a Vossa Senhoria. O que participo a Vossa Senhoria para sua intelligencia, e para que nesta conformidade lhe mande abrir os respectivos assentos. Deos Guarde a Vossa Senhoria. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e sette de Outubro de mil oito centos dezesseis—Marquez de Aguiar.—Senhor José Faustino, digo Jozz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. Não continha mais o dito assento a que me reporto. Secretaria do Governo treze de Outubro de mil oito centos e vinte e cinco.—José Faustino da Costa.—Reconheço o assignado retro ser do proprio. Moçambique vinte e hum de Outubro de mil oito centos e vinte e cinco.—Damião Caetano Pinto.—Logar do Publico e razo signal.—D. C. P.—Em testemunho e fé da verdade—India e Mina.—O Doutor Dionizio Ignacio Lemos Pinto da Fonseca, Cavalleiro na Ordem de Christo, Deputado da Junta de Administração e Arrecadação da Real Fazenda, Ouvidor Geral Interino do Cível e Crime, Juiz de India e Mina com Alçada nesta Cidade de Moçambique, por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde &c. Faço saber que por fé do Escrivão do meu cargo que este escreveo me constou ser o signal publico e raso supra do proprio Tabellião Damião Caetano Pinto; pelo que o hei por justificado. Moçambique dezesseis de Agosto de mil oitocentos vinte eséis. Eu Joaquim do Rosario de Sá, Escrivão da Ouvidoria Geral e da India e Mina, que o escrevi—Dionisio Ignacio de Lemos Pinto.

## No. 17.

Certifico eu Francisco Gonsalves Damas, Escrivão e Tabellião, que a parte do Illustissimo Senhor Governador desta Capitania Domingos Corrêa Arouca me foi apresentado hum requerimento, e a sua Fé de Officio passada na Cidade de Moçam-

bique pelo Major e Commandante do Batalhão de Infantaria Candido da Costa Soares, da data de quinze de Outubro de mil oitocentos e vinte e cinco, e me pediu que lhe passe em publica forma, cujo theor he o seguinte.—Illmo. e Excmo. Senhor.—Diz Domingos Corrêa Arouca, Tenente Coronel de Infantaria de Linha, e Governador da Villa de Inhambane, que estando proximo a partir para o seu Governo, se lhe faz preciso que o Major e Commandante do Batalhão de Infantaria Candido da Costa Soares lhe passe a sua Fé de Officio do que constar no Livro-Mestre; e como se não pode passar sem licença de V. Exca., por isso—Pede a V. Exca. seja servido mandar passar como o Supplicante requer.—E receberá Mercê.—Moçambique tres de Setembro de mil oitocentos vinte e cinco, Domingos Corrêa Arouca.—Despacho.—Passe a Fé de Officio requerida. Palacio de Nossa Senhora tres de Setembro de mil oitocentos vinte e cinco.—Sebastião Xavier Botelho.—Fé de Officio.—Candido da Costa Soares, Major e Commandante do Batalhão de Infantaria da Cidade de Moçambique, por Sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde &c.—Em virtude do Despacho retro do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Sebastião Xavier Botelho, Governador e Capitão General desta Capitania de Moçambique—Attesto que revendo os Livros que servem de Registos dos Officiaes, e mais Praças do Batalhão de Infantaria que commando, achei os assentos seguintes.—Tenente Coronel, Domingos Correa Arouca, natural de Castro-Marim, idade ao assentar praça, vinte annos, assentou praça no Regimento de Milicias de Tavira, em dose de Fevereiro de mil oitocentos e dez, e por ordem do mesmo dia foi despachado Alferes do mesmo Regimento; passou a Tenente, em dez de Dezembro de mil oitocentos e dez, e a Capitão em vinte e seis de Novembro de mil oito centos e dose. Por Decreto de Sua Altesa Real de vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e desesseis, passou a Tenente do Batalhão de Infantaria desta Capital, fazendo-se-lhe bom todo o tempo de serviço desde o dia da sua praça em doze de Fevereiro de mil oitocentos e dez, no Regimento de Milicias de Tavira, por Aviso Regio

de vinte e sete de Outubro em mil oitocentos e desesseis, participado ao Governador e Capitão General desta Capitania. Passou a Ajudante do Batalhão de Caçadores desta Cidade, em primeiro de Março de mil oitocentos e desessete; e Capitão da primeira Companhia do dito Batalhão em vinte e quatro de Junho de mil oitocentos e dezoito; passou a Capitão de Infantaria, e Commandante da Companhia da Villa de Quillimane em doze de Outubro de mil oitocentos e dezoito, e por despacho do Governo Interino desta Capital de dez de Dezembro de mil oitocentos e dezoito, passou interinamente a Ajudante de Ordem do dito Governo, por Despacho do Governador e Capitão General desta Capitania, de vinte e tres de Setembro de mil oitocentos e dezoito; passou a Major do Batalhão de Infantaria desta Cidade; e passou a Tenente Coronel do mesmo Batalhão por Despacho do Governo Provisorio desta Capital de onze de Agosto de mil oitocentos e vinte e hum. Foi-lhe confirmada por Sua Magestade a Patente de Tenente Coronel em vinte e oito de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e tres, pela consulta do Conselho de Guerra de doze do dito mez, e anno. Por resolução de Sua Magestade de dose de Setembro de mil oitocentos e vinte e tres, em Consulta do Conselho de Guerra de vinte e tres de Agosto do mesmo anno, foi despachado Governador da Villa de Inhambane, e nada mais contem os Assentamentos do Supplicante retro, em fé do que me assignei. Quartel em Moçambique quinse de Outubro de mil oitocentos vinte e cinco. —Candido da Costa Soares, Major e Commandante do Batalhão de Infantaria.—Nada mais contem a Petição e a Fé de Officio, que eu Tabellião abaixo assignado aqui bem fielmente extrahi a presente publica forma com theor da propria a que me reporto em poder do apresentante, a quem entreguei com esta que escrevi em publico raso nesta Villa de Inhambane aos dose de Julho de mil oitocentos vinte e seis. Eu dito Tabellião que a escrevi e assignei em publico raso que se seguem —Francisco Gonsalves Damas.—Lugar do Publico e raso signal.—F. G. D.—Em testemunho e fé da verdade.—João dos Santos Pinto, Cavalleiro da Ordem de Christo, Coronel de Mi-

licias, e Juiz Ordinario dos Orfaões nesta Villa de Inhambane e seu termo, Juiz das Justificações, Provedor e Commissario pequeno dos defuntos e ausentes por Sua Magestade Fidelissima, que Deos Guarde &c. Faço saber que o signal e a Letra dos Treslados em publica forma retro he do Escrivão Tabellião deste Auditorio Francisco Gonsalves Damas nelle contheudo, o que me constou da fé do Escrivão que este escreveo. Pelo que o hei por justificado e para certesa delle se passou a presente. Dado em Inhambane e por mim assignado aos dose de Julho de mil oitocentos e vinte e seis. Eu Francisco Gonsalves Damas, Escrivão Tabellião deste Auditorio que o escrevi.—João Santos Pinto.

## No. 18.

Senhor.—Diz Domingos Corrêa Arouca, Tenente Coronel do Batalhão de Infantaria de Linha, despachado em Governador de Inhambane, beija a Mão de Vossa Magestade por esta Graça, e considera merecer a approvação de Vossa Magestade nos estímulos de honra que o impellem a supplicar a Graça do Habito da Torre de Espada. Tendo o supplicante servido durante a Campanha de Portugal da invazão Franceza, na qualidade de Capitão do Regimento de Milicias, reconhecendo Vossa Magestade o zelo e distincção com que servio nesta crise constante da Patente No. 1, mandou contar os seus serviços como praticados na Tropa de Linha por Avizo de 27 de Outubro de 1816, documento No. 2, portanto.—Pede a Vossa Magestade seja servido declarar que está o Supplicante no caso da lei para uzar a medalha daquella Ordem, ou fazer-lhe a Graça do Habito mencionado, visto ter servido naquella Campanha com zelo e distincção reconhecida por Vossa Magestade, no que —receberá Mercê.—Moçambique 22 de Outubro de 1825, —Domingos Corêa Arouca.

## No. 19.

Numero cinco.—O Governo Provisorio desta Capitania instalado pelos Batalhões de Caçadores, Infantaria, Corpo de Arti-

Iharia, e Povo desta Cidade depozerão a V. Exca. do Governo, por não poderem por mais tempo sofrer o pezado jugo que V. Exca. lhe impunha, e tão despoticamente a todos regia; e como ontem vinte e cinco do corrente chegou a esta Cidade o Brigue Aurora do Cabo, vindo da Corte do Rio de Janeiro, e por elle a noticia de que V. Exca. tinha ja successor nomeado, cujo ficava a partir para esta Cidade, motivo porque fazemos a V. Exca. esta participação, a fim de que V. Exca. queira o mais breve possivel mudar-se do Palacio em que rezide, por se fazer preciso não só para que o mesmo Palacio esteja prompto para a recepção do Illmo. e Excmo. Sr. seu Successor, como tambem para este mesmo Governo Provisorio poder com mais acerto celebrar as suas Sessões.—A' Illma. e Excma. Pessoa de V. Exca. Guarde Deos mutios annos. Moçambique vinte e seis de Junho de mil oito centos e vinte e hum.—Com as Rubricas do Governo.—Illmo. e Excmo. Snr. João da Costa de Brito Sanches.

## No. 20.

Numero seis.—O Governo Provisorio desta Cidade accusa a V. Exca. a recepção da Carta que V. Exca. lhe escreveu com data de vinte e seis do corrente, em reposta á participação, que pela mesma fez V. Exca.: o mesmo Governo respondendo á proposição que V. Exca. lhe faz, de que quer huma caza decente para a sua assistencia e da sua familia; se vê na justa precisão de dizer a V. Exca. que na qualidade de preso, como está á Ordem de Sua Magestade, se lhe tinha detalhado o Forte de São Lourenço para sua prizão, do qual deveria ser embarcado para bordo do Navio que se destinasse para o seu transporte; porem o Coronel Commandante do Batalhão de Infantaria de Linha desta Cidade compadecido das humildes supplicas que V. Exca. e sua illustrissima familia lhe fizerão, annuo ao peditorio de V. Exca. para que o deixasse debaixo da mesma prisão em Palacio, para melhor poder pôr em arrecadação os seus moveis, e poder procurar huma casa de aluguel, de cuja V. Exca. pode fazer escolha, incumbindo este negocio a hum

Procurador que V. Exca. elege, a quem poderá recommendar a boa escolha que exige; e este Governo Provisorio passará as ordens para o dito Procurador poder ir tratar com V. Exca. este negocio, visto que não ha direito algum para que V. Exca. queira deste Governo huma casa semelhante ao Palacio de Sua Magestade, no qual V. Exca. se acha; certificando a V. Exca. de que se faz muito precizo a sua mudança com brevidade, porque as intenções deste Governo Provisorio não são impias, e nem deshumanas, e só se proporciona a este Governo offerar-lhe hum dos melhores Quarteis que V. Exca. escolher na Fortaleza de São Sebastião.—A' Illma. e Excma. Pessoa de V. Exca. Guarde Deos muitos annos. Caza do Governo Provisorio da Cidade de Moçambique aos 27 de Junho de 1821.—Com assignaturas do Governo.—Illmo. e Excmo. Snr. João da Costa de Brito Sanches.

## No. 21.

Illmo. e Excmo. Sr.—O Governo Provisorio desta Cidade em nome de todos os seus habitantes Eccleziasticos, Civeis e Militares, participa a V. Exca. que havendo elles felismente deposto em o dia 25 de Junho do presente anno, ao injusto Governador e Capitão General João da Costa de Brito Sanches, por este os governar de baixo de hum poder despótico, arbitrario, e sempre contrário aos direitos individuaes de cada hum delles, e haverem creado hum Governo Provisorio que só os governasse com justiça, e prudencia, segundo as bazes da nossa Constituição Politica que todos já jurarão, mas tambem que suavizasse os grandes males, e vexames que o mesmo General deposto lhes havia cauzado. Estes mesmos Habitantes receosos no melhoramento de sua sorte para o futuro, representarão a este Governo Provisorio por suas respectivas classes, e pedirão que em quanto as Cortes de Portugal, a quem elles de bom grado se sugearão, não deliberar a respeito desta Capitania, não querem outro Governo senão o creado por elles em o dia da sua Regeneração, e que não deve receber nem obedecer á deliberação alguma, que não seja vinda de Portugal, não só por ser



o Departamento a que pertence esta Capitania nas actuaes circumstancias, e lá se achar o Monarcha, como tambem por estar desligada do Brazil, e porque sua futura felicidade assim o exige. Outro sim que V. Exca. gosando nesta Cidade das honras devidas á sua Patente em quanto nella se demorar, deverá tambem partir della para fora na primeira Embarcação que se destinar para o Brazil, entendendo-se neste numero todas as pessoas que formão o seu Estado-Maior, despachadas pelo departamento do Brazil. He o que este Governo Provisorio tem a participar a V. Exca. como representante do Povo, que elle tem a satisfação de governar, para sua intelligencia.—Deos Guarde a V. Exca. Palacio do Governo Provisorio de Moçambique 28 d' Agosto de 1821.—Com as assignaturas do Excmo. Governo.—Illmo. e Excmo. Snr. Tenente General João Manoel da Silva.

## No. 22.

Illmo. e Excmo. Sr.—Representa a V. Exca. com toda attenção devida Domingos Corrêa Arouca, Tenente Coronel do Batalhão de Infantaria, que tendo elle no dia sete do mez passado ido a esse Palacio de S. Paulo a procurar na Secretaria certos requerimentos seus, a sentinella que estava á porta impedio-lhe a entrada, dizendo ao representante, que lhe perguntou a causa d'aquelle impedimento, que elle, o seu Coronel Joaquim Antonio Ribeiro, o Tenente Coronel José Maria Pires de Carvalho, e outros certos se achavão empedidos de entrar em Palacio: sentido com razão o representante de huma injuria semelhante, e não podendo reprimir o repentino fogo que este sentimento costuma produzir, a publicou de modo que veio ao conhecimento do Illmo. e Excmo. Snr. Prezidente do Governo, e de mais alguns Membros d'elle: com tudo a pezar d'isto não teve o representante outra satisfação da injuria recebida, do que dizer-se-lhe que não havia ordem alguma do Governo para ella se lhe fazer. Moderando então o representante com esta resposta, o seu justo sentimento, se entregou ao silencio. Indo no dia onze do mesmo mez ao mesmo Pa-

lacio para o mesmo fim, confiado n'essa resposta que vocalmente se lhe deo, não esperando por isso ter o mesmo successo na sua entrada, com tudo o experimentou com maior admiração e magoa. Attribuindo-o ainda á imprudencia da sentinella ou á sua ignorancia, e podendo ainda soffrer, e callar-se, se entregou ao mesmo silencio. Indo ultimamente no dia tres deste mez, e succedendo-lhe o mesmo, teve logar de pensar e reflectir que talvez essa ordem fosse depois do primeiro successo dada por V. Exca. por algum motivo, que o representante tivesse dado, visto que não recebeu satisfação alguma da afronta recebida, e o crime ficou impunido n'aquelles que o cometerão e na sua continuação.—Como todo o Militar que se preza de honrado, tem obrigação de defender a sua honra, e aquelle que a não defende he indigno de ser Militar, se faz preciso ao representante rogar, e requerer a V. Exca. com humildade de subdito, se Digne fazendo-lhe justiça, declarar o motivo que o representante tem dado para ser prohibido de entrar no Palacio, para elle se poder justificar d'este motivo, e mostrar na sua defeza a sua innocencia, a fim de poder por este meio desafrontar-se da injuria recebida, e mostrar que não deo causa para ella, e que tem procurado na sua queixa a justa satisfação; isto para não ser tido por indigno do nome e Posto Militar que logra. He isto o que o representante com todo o respeito possivel supplica e espera da justicia de V. Exca.—Domingos Correa Arouca.

## No. 23.

Copia do 3ro. §. do Officio No. 18 do Governador e Capitão General Paulo José Miguel de Brito de 10 de Novembro de 1829, dirigido á Corte, que informa sobre o procedimento do Coronel Domingos Correa Arouca.

Que Sua Magestade se digne conferir o Governo de Inhambane por tempo de tres annos ao mencionado Major por Commissão, e Commandante do Batalhão de Infantaria Candido da Costa Soares, por ser muito conveniente ao Real Serviço de-mittir daquelle Governo o actual Governador Domingos Correa Arouca, que lá se acha á mais de quatro annos, e para onde

foi despachado no Ministerio do Conde de Subserra ; Official este, que não devia ter regressado a Moçambique, por ser mui conhecido o seu character revolucionario, que assaz manifestou aqui na revolução de 1821, vindo á frente do Batalhão de Infantaria prender na propria casa d' El-Rei Nosso Senhor (neste Palacio) o seu representante, o Capitão General João da Costa de Brito Sanches. Por este crime parece, que o tal Arouca, não somente devia não voltar para aqui despachado, mas sim deveria ter sido fuzilado : e pelo que pertence á criminosa conducta deste Official n'aquelle governo, rogo a V. Exca., queira ver o que delle, e do Governador da Bahia de Lourenço Marques (o qual já mandei chamar a esta Capital) disse o meu Antecessor nos Officios, que inclusos remetto por copia á presença de V. Exca.

#### No. 24.

Illmo. e Excmo. Sr.—Em resposta aos differentes quesitos exarados na Portaria de V. Exca. de doze do corrente mez, que se dignou dirigir-me, tenho a honra de informar a V. Exca. o seguinte.—Quasi no centro da Villa de Inhambane, na face que apresenta ao porto, está situada a Fortaleza da mesma, cuja figura he de hum quadrilongo, que se estende de Leste a Oeste, formado de estacas grossas, altas, e pontagudas. Seis peças de Artilharia com os reparos assentados sobre a terra, por não existirem plataformas, guarnecem a face d'Oeste, que serve de defender o porto. A situação desta Praça he a mais impropria, por estar em hum terreno baixo, alagadiço no tempo das chuvas, e dominado por duas pequenas eminencias que lhe estão contiguas, huma ao Norte, e outra ao Sul. Ha muitos annos que esta fortificação existia assim formada, talvez desde o tempo em que os Portuguezes alli fizeram estabelecimento fixo, e não foi o Coronel Domingos Correa Arouca, quem a fundou. Os edificios que em si encerra, são o quartel do Governador, a Igreja, o quartel da Guarnição, a casa da guarda, e o paiol da polvora. O quartel do Governador, e o paiol ou armazem da polvora, forão mandados fazer pelo ex-Governador Izidro Mangel

de Carrazedo, bem como huma porção de muro de palmo e meio de grossura, que em logar das estacas fecha a Praça pelo lado do Sul, onde está collocada a porta principal.—Neste estado achou o Coronel Arouca a Praça da Villa de Inhambane, quando para ali foi governar, e as unicas obras que observei, mandadas por elle fazer á custa da Fazenda Publica, e com ajuda dos moradores da Villa, foi huma extensão de muro de tres palmos de grossura, pouco mais ou menos, que fechando a Praça pelo lado do Norte, tambem serve de parede de fundo a huns quartéis que mandou principiar, os quaes quando eu sahi de Inhambane em vinte e dous de Julho de mil oitocentos e trinta, pouco excedião dos alicerces, e mesmo o referido muro não estava ainda concluido, e julgo que o Coronel Arouca pouco mais faria, por ter sido pouco tempo depois rendido do governo. Estive em Inhambane vinte e oito mezes, e durante este tempo nunca me constou, nem ouvi dizer, que nestas obras houvesse dilapidação da Fazenda Publica, assim como tambem nunca ouvi diser, nem me consta, que Arouca despendesse com ellas cousa alguma de sua fazenda.—A Fortalesa de Inhambane pode servir de logar de refugio aos habitantes da Villa, caso esta seja invadida pelos barbaros do paiz; por quanto sendo as armas de que estes usão, zagaius e frechas, claro está, que não poderão facilmente conseguir o apoderar-se de hum recinto fortificado, e defendido por homens armados de fusil, a não ser, ou por covardia destes, ou por algum acaso; porém se for atacada esta Praça por huma força de tresentos homens disciplinados e armados de fusil, persuado-me que não lhe poderá resistir, visto ter muitos logares fracos, por onde facilmente o inimigo pode entrar, como são as portas, tanto a principal, como a de serventia da residencia do Governador, que ambas se achão sem defesa alguma. A Igreja he tambem outro logar fraco da Praça, não só por formar hum do seus angulos, como tambem pela communicação interior que tem com a mesma, e estarem indefesos todos estes pontos.—Aqui tem V. Exca. huma descripção verídica do estado em que se achava a Fortaleza de Inhambane no governo do Coronel Arouca, até o dia em que eu de lá sa-

hi, o que ratifico com a minha palavra de honra, e me responsabilizo pela sua exactidão.—Deos Guarde a V. Exca. muitos annos. Moçambique 15 de Maio de 1840.—Illmo. e Excmo. Sr. Joaquim Pereira Marinho, Brigadeiro Governador Geral da Provincia de Moçambique.—João de Sousa Machado, Capitão do Estado-Maior.

No. 24 A.

No. 4.—Accuso a recepção do Officio de V. S. com data de 12 de Novembro de 1829 No. 2, que me foi entregue pelo Mestre da Sumaca—Inhambane—pertencente á Companhia Commercial da Bahia de Lourenço Marques, e ficando inteirado do seu contheudo, cumpre-me observar a V. S. que ordenei que o mesmo Mestre pagasse aqui os respectivos Direitos por entrada, e por sahida do dinheiro que levou de Quilimane para Inhambane, proveniente da venda que fizera dos escravos que trazia para esta Capital, mas que desembarcou e vendeo no primeiro dos referidos Portos.—Já no meu Officio de 17 de Dezembro ultimo sob No. 2 disse a V. S. o que sabia ácerca do desembarque clandestino de generos e de dinheiro que ahi fizera o Mestre do Bergantim Brazileiro Amizade, Manoel Lopes da Silva, e agora tenho a dizer que o Mestre do Logar Brazileiro Santo Antonio, José Caetano Malho que ahi esteve fundeado hum mez (mais ou menos) tambem ahi desembarcou clandestinamente alguma cousa; e não posso deixar de reparar que V. S. nada me participasse a respeito destes dous homens, nem por elle dirigisse á minha presença Officio algum em que indicasse o que elles praticarão. Comparando este silencio de V. S. com o que vejo escripto nos Officios que o Exmo. General meu antecessor dirigio a V. S. sob Nos. 218, 256, 268, 273, 277, e 298, devo formar hum juizo exacto da conducta irregular de V. S. nesse Governo.—Cumpre-me portanto diser a V. S. que vai findar o tempo das concussões, das rapacidades, e da criminosa ambição dos Governadores, subalternos deste Estado: dous delles ja eu suspendi, e dei conta a ElRei Nosso Senhor do seu máo serviço, e o mesmo praticarei para com os outros, que não se

condusirem como devem, e são obrigados, e como jurarão praticar.—Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Moçambique 7 de Janeiro de 1830.—Paulo José Miguel de Brito.—Sr. Domingos Corrêa Arouca, Governador e Capitão-mor de Inhambane. [ a ]

## No. 25.

No. 68.—Illmo. e Excmo. Sr.—O Tenente Coronel Governador de Inhambane Domingos Corrêa Arouca dirigio á minha presença o Officio, que por copia remetto incluso á respeitavel presença de V. Exca. com a letra A, em que me requer ser exonerado daquelle governo, e pede licença para se retirar para Lisboa; tudo em consequencia das suas molestias, que comprova com as duas Certidões dos Facultativos, que tambem me remetteo.—Folguei muito com esta pertença do sobredito Arouca, e nenhuma duvida tive em annuir á ella, porque assim o exige o bem do Real Serviço de ElRei nosso Senhor. Este Arouca, de quem já fallei a V. Exca. no Officio que dirigi á sua respeitavel presença sob No. 18, foi hum dos Regeneradores de Moçambique na revolução de 1821; foi elle hum dos que mais figurarão naquella revolução; foi elle quem, á frênte do Batalhão de Infantaria, derrubou aqui a Real Authoridade do Senhor Rei Dom João VI, que está em Gloria, e quem veio á este Palacio Real depôr, e prender o representante daquelle Soberano, o Capitão General, que então era João da Costa Brito Sanches; Depois destes acontecimentos despachou-se a si, e a outros em Tenente Coronel, e lá foi para Lisboa, aonde o mesmo Soberano lhe perdoou (durante o Ministerio do Conde de Suberra) e o tornou a mandar para esta Capitania, expedindo-se ordem ao meu antecessor, para o empregar no Governo de Inhambane; isto he, para exercer authoridade, que dimanava da Soberania, e Poder Real, na mesma Capitania, aonde elle tinha der-

[ a ] Este honroso Officio para Paulo José Miguel de Brito, e mui deshonoroso para o Coronel Domingos Corrêa Arouca, e outros semelhantes Officios forão a causa de Arouca pedir a sua demissão com receio de ser julgado por ladrão.

rubado essa soberania, e Poder Real!!!. Porém como o mesmo Augusto Soberano Lançou hum véo sobre os acontecimentos daquella epoca revolucionaria, não he justo, que eu agora os recorde. Limito-me a dizer, que considero muito util ao Real Serviço, que o tal Arouca deixe de persistir nesta Capitania, e por esta razão lhe concedi no Real Nome de Sua Magestade demissão do indicado Governo, e licença para se recolher a Portugal, como V. Exca. verá pela Portaria, que remetto por copia com a latra B, o que todavia eu não faria, se não concorressem no sobredito Governador os pessimos requisitos, que acima deixo mencionados; á vista dos quaes espero, que ElRei nosso Senhor se digne approvar a sobredita demissão do Governo, e licença que lhe concedi, esperando eu da Sua Real Beneficencia, que não permitta ao sobredito Arouca regressar para esta Capitania, em quanto Sua Magestade Houver por bem que eu a governe.—Nomeei para governar interinamente Inhambane o Commandante do Batalhão de Infantaria desta Cidade e Ajudante de Ordens deste Governo Candido da Costa Soares (de quem já informei a V. Exca. no sobredito Officio do No. 18) como V. Exca. verá pela Portaria que inclusa remetto com a letra C, o que espero merecerá a Real Approvação de Sua Magestade, pelos motivos, que no mesmo Officio expuz.—Deos Guarde a V. Exca. Moçambique 15 de Setembro de 1830.—Illmo. e Excmo. Sr. Conde de Basto.—Paulo José Miguel de Brito.

## No. 26.

Sendo certo que no porto de Inhambane se tem praticado e está praticando com manifesto abuso o trafico de Escravatura para a Ilha de Bourbon, com inteira quebra dos tratados celebrados a este respeito entre a Corôa de Portugal, e a do Reino Unido de Gram-Bretanha, assim como haver-se permittido o livre commercio de fazendas chamadas de negros, vulgarmente de lei, importada de Bombaim em navios Inglezes, quando naquelle Porto não existe Alfandega regular, e a importação de semelhantes fazendas só se possa fazer em navios Nacionaes

vindos directamente a Moçambique, como he positiva e terminantemente ordenado por todas as leis, que a similhante respeito regem esta Capitania.—Nestes termos o Governador fica irremissivelmente responsavel por sua pessoa, e bens todas as vezes que admittir nos portos do seu Governo Navios estrangeiros de qualquer Nação que sejam, ou permittir que se despachem fazendas que elles importarem, sem irem munidos com Passaporte do Governo de Moçambique, e haverem pago aqui os respectivos direitos, não lhes aproveitando frivolos pretextos de arribadas, agua aberta, e outras mais, com que se costumão cubrir as prevenções e fraudes em similhante materia; sendo em tal caso obrigado a provar plenamente a urgencia daquelles motivos, tornando-se effectiva aquella responsabilidade quando em continente os não prove. Palacio de São Paulo de Moçambique 8 de Julho de 1826.—Sebastião Xavier Botelho.

## No. 27.

No. 298.—Circular.—Tem aqui chegado algumas Embarcações Brasileiras, as quaes depois de tocarem em alguns dos Portos da Capitania, tem delles seguido para esta, em consequencia de encontrarem ordens, e determinações que os obrigão a vir primeiramente buscar os necessarios despachos deste Governo, e da Alfandega, para depois poderem voltar áquelles Portos fazer o seu carregamento d'escravos para o Brasil.—Alguns d'aquelles Navios, bem como os Bergantins—Mariana—Desenove de Março—e Galera—Astréa, quando aqui aportarão, ja trasião grande numero d'escravos comprados com antecedencia áquellas licenças, e despachos, de maneira que desta forma forão illudidas as disposições das ordens que vedão que os Navios Nacionaes, e Estrangeiros negociem nos Portos da Capitania antes de obterem licença do Governo della, e consequentemente despachô da sua Alfandega Geral.—Em consequencia do que determino a V. S. que não permita que tal se pratique nesse Porto; declarando-o responsavel pelo descaminho de Direitos, e mais prejuizos que dahi se possão seguir á Real Fazenda; pois que pode muito bem acontecer que huma



Embarcação que ali tenha tomado a seu bordo o seu carregamento de escravos, e prometta vir a esta Cidade pagar e satisfazer os competentes Direitos, siga para o Brazil e venha deste forma a fraudar os Reaes Direitos: succedendo o que nada relevará a V. S. da responsabilidade e pagamento delles. —Deos Guarde a V. S. Moçambique 15 de Janeiro de 1829. Sebastião Xavier Botelho.—Snr. Domingos Correa Arouca, Governador de Inhambane.

## No. 28:

No. 183.—Illmo. e Excmo. Sr.—No segundo artigo do Officio do Capitão Inglez Alland, Commandante do Brigue de S. M. Britanica Helicon, pertencente á Estação Naval do Cabo da Boa Esperança, elle se queixa que tem entrado em Lourenço Marques mais de doze Navios Francezes no espaço de 18 mezes, a traficarem em escravos, e tres depois da confiscação do Brigue Leuvier, de que ja a V. Exa. dei parte no meu Officio de 10 de Março No. 173.—Tenho dado as ordens mais instantes em differentes epochas para atalhar esta contravenção, de que vem grande perca á Real Fazenda; mas debalde; parece que todos os Governadores estão de mãos dadas para alegarem arribadas, agoas abertas, e outros taes motivos, com que cuidavão justificar a admissão dos ditos Navios, e com que illudião as minhas ordens: officiei-lhes de novo que taes motivos não admittissem, fallei-lhes em responsabilidade, transmitti-lhes as proprias expressões da Portaria de V. Exca. de 26 de Maio do 1827 (No. 55) e fructo algum tirei, e todas as vezes que recebo correspondencia dos Portos, quasi toda consta das participações de Navios entrados, forçados por temporaes. Só medidas violentas me restão, isto he remove-los todos sem excepção; mas tal medida, a não ser em consequencia de sentença do Conselho de Guerra, assente sobre hum processo regulado, não julgo nos limites da minha authoridade: ora ja disse a V. Exca. no meo Officio de 10 de Março proximo passado No. 172, a impossibilidade que há em os processar, e creio mesmo que elles estimarião se-lo; pois contando serem absolvi-

dos, verião desvanecida essa tal ou qual responsabilidade moral que ainda os contem em parte.—Deos Guarde a V. Exca. Moçambique 10 de Julho de 1828.—Illmo. e Excmo. Sr. Antonio Manoel de Noronha, Ministro Secretario d' Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar.—Sebastião Xavier Botelho.

## No. 29.

No. 194.—Illmo. e Excmo. Sr.—Desde o principio do mez de Maio, que foi tambem da monção do Brazil para este Porto, tem vindo onze Navios Brasileiros, delles apenas hum apresentou manifesto da Carga, legalizado pelo Consul Portuguez no Rio de Janeiro, e quando se exigia os Mestres, allegavão esquecimento; mas pelo resultado da sua navegação, claramente se vio que era manobra ideiada de ante mão para fins sinistros.—Quatro destes Navios Brasileiros, entrarão na Bahía de Lourenço Marques (os Brigues Industria, Manaria, Dese nove de Março, e Galera Industria) onde he provavel venderão o que quizerão, levando o abuso a ponto de que o Brigue Manaria seguindo depois daquelle para este Porto, ja trazia Negros ali comprados. Hum, o Brigue Industria, entrou em Inhambane, onde fez o mesmo á sua chegada aqui; pertendi proceder contra elles, como V. Exca. verá das Ordens (de A. a D.) que a esse respeito dei, e junto por copia; mas a resposta do Juiz d' Alfandega que igoalmente mando, (E) me obrigou a mudar de acordo (F).—Chamo agora a attenção de V. Exca. para as circumstancias de negarem os manifestos, e verá que os não apresentam, por que da diminuição que nelles houvesse, constarião os artigos, fazendas e objectos vendidos nos Portos, com fraude dos Direitos Reaes devidos, pelo criminoso apoio dos Governadores, que estão incorrigiveis e illudem as minhas repetidas ordens sobre este objecto: desta forma vierão a roubar á Real Fazenda os direitos da entrada n' Alfandega: (15 por cento, e os desahida para os Portos, 8 por cento para Lourenço Marques, e 30 por cento para Inhambane) esta prevaricação deve recahir sobre os Governadores, que não só defraudatão a Real Fazenda, mas tambem aniquilão o Commercio

desta Praça, pondo os negociantes que pagar os devidos direitos em estado de não poderem concorrer com aquelles contrabandistas.—Além destes Navios entrárão da mesma forma com a mesma prevaricação Navios Americanos e Francezes; bem como os Bergantins—Dois Irmãos, e Maria Thereza—vindos de Lisboa: são novas extorções á Real Fazenida, são quebras de Leis, porque a Alfandega Geral da Capitania he em Moçambique, e quando assim se não cumpra, posso predizer a V. Exca. o esgotamento total dos Cofres Reaes em mui curto espaço.—Ja removi o Governador da Bahia de Lourenço Marques; quanto ao de Inhambane que ali se acha com Patente Regia, peço providencias, e ao mesmo tempo officiarei ao nosso Consul na Corte do Rio de Janeiro para que annuncie aos Mestres e Proprietarios dos Navios que para aqui se propuzerem, que a Alfandega Geral he em Moçambique; e que a entrada dos Portos Subalternos lhes he vedada, quando nelles queirão entrar, sem que primeiro venhão a Moçambique tomar os competentes Despachos; e que finalmente devem vir munidos de Manifesto, legalisado por elle Consul, por não soffrerem embaraços, que lhes podem causar grande prejuizo e transtorno; mas de que elles só serão os motivos.—Deos Guarde a V. Exca. Moçambique Iro. de Agosto de 1828.—Illmo. e Exmo. Sr. Antonio de Oliveira Leite, Ministro Secretario d' Estado interino dos Negocios da Marinha, e Ultramar.—Sebastião Xavier Botelho.

## No. 30.

No. 256.—Participa V. S. no seu Officio de 20 de Maio (No. 78) que ahí entrára o Bergantim Brasileiro Industria, vindo do Rio de Janeiro com Passaporte para essa Villa; os Passaportes dados pelos Ministerios d' Estado do Imperio do Brazil, e em nome do seu Soberano não derogão Leis nem Ordens dadas e feitas em nome do Soberano de Portugal; por consequente V. S. não ignora que contraveio contra estas ultimas, admittindo-o nesse Porto.—Diz V. S. tambem que Alexandre José Guerreiro, Feitor da Companhia commercial dessa Villa

He requerera licença para delle desembarcar algumas encomendas, que Vicente Thomaz dos Santos, Director da mesma Companhia tinha feito a João Guilherme Catalan a viagem passada; as quaes V. S. deixára desembarcar: he mais humia contravenção ás Leis que regem a Capitania, e ás minhas repetidas e instantes ordens a este respeito: mas, quando se deixão desembarcar fazendas de Americanos, de Francezes, e de Brasileiros, era huma consequencia não negar a mesma faculdade a hum Portuguez.—Tenho feito o possível para atalhar tanto abuso, só me restão medidas violentas, de que teria lançado mão, a não estar d'hum momento a outro esperando o meu successor; entretanto he do meu dever continuar a lembrar a V. S. as minhas Ordens, em contravenção ás quaes ahi tem entrado muitas Embarcações Francezas, Brasileiras e Americanas: nem poem a V. S. a coberto de responsabilidade as arribadas forçadas que ellas allegão, segundo V. S. me communica, por que esse mesmo motivo (as mais das vezes illusorio) está prevenido na minha Ordem de 12 de Março (No. 219); ao mesmo tempo S. A. R. a Serenissima Senhora Infanta Regente será Informada dos meus esforços para conseguir se executem as Leis, e dos esforços com que são illudidos.—Deos Guarde a V. S. Moçambique 6 de Julho de 1828.—Sebastião Xavier Botelho.—Sr. Domingos Correa Arouca, Governador da Villa de Inhambane.

## No. 31.

No. 197.—Illmo. e Excmo. Sr.—No dia 28 do mez passado, 24 horas antes da chegada da Nau de viagem S. João Magnanimo, assignei e expedi para os Governadores e Feitores da Real Fazenda, e Juizes Ordinarios dos Portos subalternos da Capitania a Portaria Circular que tenho a honra de levar por copia ao conhecimento de V. Exca., do que se vê que posso lisongear-me de ter prevenido as Reaes Ordens que recebi em Aviso de 5 de Janeiro (No. 1.) Nesta occasião chamo de novo a attenção de V. Exca. sobre o meu Officio No. 194, datado do Iro. de Agosto, e peço providencias, e ordens positivas que

obriguem os Governadores a fechar os Portos a toda e qualquer Embarcação Mercante Nacional ou Estrangeira que não tiver os devidos despachos; aliás repito de novo, posso predizer a V. Exca. o esgotamento total dos Cofres Reaes em mui curto espaço.—Deos Guarde a V. Exca. Moçambique 2 de Setembro de 1828.—Illmo. e Excmo. Sr. José Antonio de Oliveira Leite de Barros, Ministro Secretario d' Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar.—Sebastião Xavier Botelho.

## No. 32.

No. 273.—Circular.—Sendo necessario lançar mão de todos os meios e providencias para obviar que os Direitos da Alfandega sejam fraudados, e tendo sido insufficientes as minhas ordens tantas vezes repetidas sobre este objecto, porque apesar dellas os navios Francezes, Americanos, Brasileiros, e Inglezes continuão a frequentar os Portos Subalternos desta Capitania, cubrindo esta infracção com futeis subterfugios de arribadas, e outros de igual natureza, que da sua frequencia deixão ver o dóllo com que são allegados.—Determino a V. S. que vede a entrada do Porto desse Presidio a qualquer navio Nacional, ou Estrangeiro mercante que nelle se apresente, sendo exceptuados unicamente os que forem munidos de Ordem Regia, que dispense a Lei que assim o ordena, ou licença deste Governo, a que só será obtida depois de pagos n' Alfandega desta Cidade os competentes Direitos.—Caso porém que algum motivo obrigue a V. S. a desobedecer, e quebrar esta ordem, deverá por isso partir na primeira embarcação que desse Porto sahir para esta Cidade, onde virá pessoalmente dar daquelles motivos, e defender-se perante hum Conselho de Guerra de me haver desobedecido; deixando o Governo desse Presidio entregue interinamente ao militar de maior patente que abi se achar; e mais lhenoto que no caso de aqui não haverem os Officiaes necessarios e de competentes graduacões, para organisarem o Conselho de Guerra conforme a Lei para os Officiaes da Patente de V. S., estou de acordo a remetter para Goa, ou Lisboa os que nesse caso se acharem; pois estou convencido que o Serenissimo In-

fante Regente Approvará todas as medidas que tomar concernentes a atalhar o roubo dos Reaes Direitos, pois que as Ordens Regias que tenho recebido, e a falta de execução ás minhas, me forçao a tomar tão violenta medida; lisongear-me-hei se della não tiver occasião de fazer uzo para com V. S.—Deos Guarde a V. S. Moçambique 17 de Setembro de 1828.—Sebastião Xavier Botelho.—Sr. Domingos Correa Arouca, Governador de Inhambane.

## No. 33.

Parte do Officio No. 25 de 28 de Novembro de 1829, remetido á Corte, do Governador e Capitão General Paulo José Miguel de Brito.—Illmo. e Exmo. Sr.—Existem nesta Capitania empregados alguns Officiaes militares, que o socego publico, e a obediencia ás Authoridades, e a fidelidade á ElRei exigem, que taes individuos vão para fora da mesma Capitania. Elles forão os regeneradores de Moçambique; fizeram aqui a revolução em 1821; vierão a este Palacio d'ElRei prender o seu Representante o Capitão General João da Costa de Brito Sanches; apossarão-se do Governo; depacharão-se em postos militares; augmentarão os soldos á Tropa, &c. e depois de tudo isto fugirão alguns, e forão a Portugal, onde o Sr. Dom João VI. lhes pèrdoou, confirmou os postos, que elles tinham dado a si mesmos, e despachou alguns para Governos da mesma Capitania, que elles tinham revolucionado, e aonde tinham insultado, e derribado a Real Authoridade do Soberano ! . . . Quanto levo escripto, achará V. Exca. tambem escripto com pequena differença em dous Officios do meu Antecessor dirigidos ao Conde de Subsera; hum com a data de 15 de Fevereiro de 1825, sob No. 3, e outro de 10 do mesmo mez e anno sob No. 23. Quatro forão os individuos, que se fizeram mais remarcaveis nos sobreditos acontecimentos revolucionarios; hum já foi para o Rio de Janeiro; outro destes anjinhos foi para o Ceo; e os outros dous achei-os aqui empregados; o Tenente Coronel Domingos Correa Arouca, no Governod'Inhambane, e o Capitão José Amante de Lemos ( que foi proposto em Major pelo meu Antecessor ) no Governo das Ilhas de Cabo-Delgado.

Illmo. e Excmo. Sr.—Tenho a honra de remetter a Proclamação inclusa, pela qual V. Exca. verá as circumstancias politicas em que se acha esta Ilha, a que foi conduzida pelas indiscrições do seu Secretario David da Fonseca Pinto, o qual já por outras vezes tem promovido anarchia no Brazil sua Patria adoptiva, e a sua conducta foi a causa de eu não o ter trazido para Secretario desta Provincia.—O unico motivo porque acceitei o Governo, foi para evitar as grandes desordens que se poderiam originar deste passo dado pelos povos antes de tempo, que foi acelerado pelo seu Secretario.—Logo que chegarem as noticias de Portugal, eu restabeleço a ordem segundo as determinações do nosso Governo, e retiro-me para Lisboa; este prazo de tempo he mui curto: rogo a V. Exca. a bondade de se conformar com as circumstancias actuaes, segurando a V. Exca. que em quanto eu governar, será tratado com toda a consideração, e dignidade; porém he preciso da parte de V. Exca. e dos Officiaes que o acompanhão aquella circumspecção que semelhantes crises exigem.—Espero da honra de V. Exca. quanto he preciso para que se não perturbe a paz até chegarem as Ordens do Governo.—Deos Guarde a V. Exca. Quartel do Governo interino da Provincia na Villa da Praia cinco de Outubro de 1836.—Illmo. e Excmo. Sr. Domingos Correa Arouca (assignado) Joaquim Pereira Marinho, Coronel Governador Geral interino.—Valentim Tavares Correa, Official da Secretaria.

Proclamação—Habitantes da Provincia de Cabo-Verde.—Os motivos que obrigarão, e acellerarão os habitantes da Ilha de S. Thiago de Cabo-Verde, e da Ilha do Fogo, a unirem-se a seus Irmãos de Portugal em opiniões politicas, são mais patentes aos mesmos habitantes que amim; porque sentado nos rochedos da Ilha Brava, isolado do mundo, eu não tinha ideias algumas do estado politico da nossa Patria commum, nem quanto era bastante da Administração desta Provincia.—Nos ultimos dias que restei naquella Ilha estive incommunicavel

com as outras deste Archipelago—Aceitei o Governo que me foi offerecido pela Camara Municipal, e habitantes desta Capital por gratidão, e somente até que cheguem noticias, e Ordens de Portugal, as quaes não devem tardar mais do que quinze dias: quaes quer que ellas sejam, devem ser executadas, e estabelecen-lo-se legitimamente assim a segurança, e tranquillidade Publica, e harmonia entre todas as familias desta Provincia, eu devo então marchar immediatamente para a minha Patria: o meu unico fim foi evitar a anarchia que costuma apparecer em semelhantes crises, ordinariamente produzida por malvados, ou ambiciosos. Se for tão feliz que consiga a paz interna na Provincia, tenho obtido quanto posso desejar até que cheguem as noticias Officiaes de Portugal, e se estabeleça em toda a Provincia unanimidade de principios aos proclamados nesta Ilha: eu não quero vencimento algum como Governador. —Em Desembro proximo passado salvei esta Ilha da mais horrivel revolução; agora se conseguir aquelle mesmo socego, e amizade em que estavam todos os habitantes desta Provincia, quando fui desonerado do seu Governo, terei o premio de meus serviços e a gloria de ter servido com honra e desinteresse. —Aminha unica ambição reduz-se a fazer a fortuna de meus Concidadãos, e manter a sua tranquillidade: a maneira com que tenho governado a Provincia prova a exactidão desta asserção: espero que todos os habitantes dignos me coadjuvem para hum fim, em que todos ganhão, e nenhum perde; que por sua natureza he religioso e santo.—Quartel do Governo Geral interino na Villa da Praia de S. Thiago quatro de Outubro de 1836. (assignado) Joaquim Pereira Marinho, Coronel Governador Geral Interino.—Está conforme.—Valentim Tavares Correa, Official da Secretaria.

No. 36.

EM NOME DE DEOS, AMEN.

O Doutor Manoel Paes de Aragão Trigoso, Fidalgo da Casa Real, Conego, e Arcediago na Sé de Visen, Deputado do Santo Officio, Lente Jubilado na Cadeira de Prima da Facul-



dade de Canones, e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, &ca.,

Faço saber, que Joaquim Pereira Marinho, filho de Caetano José Pereira Marinho, natural do Porto, havendo conseguido o Gráu de Bacharel na Faculdade de Mathematica, como mostrará por sua Carta, conforme os Novos Estatutos desta Universidade, se habilitou para fazer, como fez com effeito, a sua Formatura em vinte e nove de Julho de mil oito centos e seis, no qual Acto sendo examinado pelos Doutores seus Mestres, e sendo distribuidos e regulados os votos, foi approvado, Nemine-Discrepante, como consta do Assento que disse se fez no Livro dos Exames, Actos, e Gráus do dito Anuo a folhas quatrocentas quarenta e nove, o qual Me foi presente ao assignar desta. E porque com o referido Acto e Approvação, conforme a Lei do Reino e Estatutos desta Universidade, póde usar de suas Letras livremente em qualquer parte, lhe Mandeí passar a presente por mim assignada, e sellada com o Sello da mesma Universidade.—Dada em Coimbra aos trinta e hum de Julho de mil oito centos e seis.—Gaspar Honorato da Motta e Silva, que sirvo de Secretario a sobscrevi.—Manoel Paes de Aragão Trigozo, Vice-Reitor.—Francisco Antonio Duarte da Fonseca Montanha Oliveira e Silva—Ao Sello 100—A'folhas noventa e duas do Livro da Recceita dos Sellos ficão carregados ao Thezoureiro Manoel José de Abreu Tenreiro mil seiscentos reis do Sello competente a esta Carta: e de como os recebeo assignou aqui e no Livro, comigo Escrivão dos Novos direitos—Coimbra trinta e hum de Julho de mil oito centos e seis:—Manoel José de Abreu Tenreiro, —Antonio José Affonso.—Está conforme a Original.—Valentim Tavares Corrêa, Official da Secreteria.

No. 37.

IN DEI NOMINE, AMEN.

Doctor Eummanuel Paes de Aragão Trigozo, Regiæ Domus Patritius, Canonicus et Archidiaconus in Sede Viseensi,

Fidei Tribunalis Deputatus,\* Primarius Professor Emeritus in Sacrorum Canonum Facultate, Universitatis Conimbricensis Pro-Rector, &ca.: Simulque Altra Universitas ipsa palam testamur, certioresque reddimus omnes et singulos, quorum interest præsentes Litteras inspicere, quod dilectus Nobis Joachimus Pereira Marinho, filius Caietani Josephi Pereira Marinho, in Civitate Portucalensi natus, Baccalaureatus Gradum in Matheseos Facultate laudabiliter et honorifice in Academia Nostra adeptus est; cursibus suis de more peractis, præmissoque Examine publico, in quo a Gravissimis Sapientissimisque Professoribus approbatus fuit, Nemine-Discrepante, cæteris rite ac solemniter observatis, secundum prædictæ Universitatis statuta. Decoratus autem fuit ipso Baccalaureatus Gradu per Sapientissimum Eximiumque Præceptorem Emmanuelem Joachimum Maya, juramento prius præstito, se publice et privatim defensurum **IMMACULATAM CONCEPTIONEM DEI GENITRICIS VIRGINIS MARIE**, die XIX Julii A. D. MDCCCVI, quemadmodum in Libro Examinum, Actuum et Graduum ejusdem anni fol. CCCCH vers. annotatum est. Cujus rei testimonium publice perhibentes, has Litteras prædicto Baccalauro Benemerito dedimus, Subscriptionemque Nostram addicimus, Sigillo etiam Universitatis appenso. Data Conimbricæ die 31 Julii Anno Domini millesimo octingentesimo sexto. Gaspar Honoratus da Motta e Silva pro-Secretarius subscripsi—Emmanuel Paes de Aragão Trigoso, Pro-Rector—Franciscus Antonius Eduardus da Fonseca Montanha Oliveira e Silva.—Pro Sigillo—100.—Está conforme a original—Valentim Tavares Correa, Official da Secretaria.

Etão conformes. Secretaria do Governo Geral da Provincia de Moçambique 30 de Julho de 1840.

ANTONIO JULIO DE CASTRO PINTO MAGALHAENS  
SECRETARIO GERAL.



\*FB-33077-SB

5-01

CC

B/T



the 1990s, the number of publications on the topic of the present study has increased steadily.

There are a number of reasons for this increase. First, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Second, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Third, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Fourth, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Fifth, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Sixth, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Seventh, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Eighth, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Ninth, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Tenth, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.

Eleventh, the number of people who are interested in the topic of the present study has increased. This is due to the fact that the topic has become more relevant in the current climate of globalisation and internationalisation.